MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

Assunto: **Encaminhamento de processo para licitação.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para aquisição do objeto acima.

Sugere-se a licitação na modalidade:

(X) Pregão
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
( ) Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

a) Termo de Referência;
b) Tabela de Serviços e Preços;
c) Art de Orçamento;
d) BDI;
e) Mapa Ruas.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 3.531.074,50 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Lote.

2.2.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.2.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

2.3.1. É importante frisar, que o próprio Tribunal de Contas da União já se pronunciou sobre a possibilidade de utilização de registro de preços para a contratação de serviços comuns de manutenção e conservação de instalações prediais:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

> É possível a contratação de serviços comum de engenharia com base em registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais em que a demanda pelo objeto é repetido e rotineira. Contudo, o sistema de registro de Preços não é aplicável a contratação de obras, uma vez que nessa situação não há demanda de itens isolados, pois os não podem ser dissociados uns dos outros – (Acórdão 3605/2014-plenário)

2.3.2. Ainda, a divisão em lotes possibilita que mais empresas sagrem-se vencedoras do certame, na contramão de um processo através de desconto linear sobre a tabela referencial como fazem diversos municípios, que possibilita apenas uma empresa contratada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso e operação corrigindo eventuais deteriorações. Enquanto as atividades de melhoria focam-se na identificação de metodologias, ferramentas e processos que contribuam para o aprimoramento e maximização dos recursos possibilitando a antecipação e mitigação de falhas ou interrupções indesejadas.

3.2. Manutenção Preventiva: São atividades planejadas de controle e monitoramento que prezam a conservação dos bens, elementos e equipamentos que compõem as edificações da Instituição, objetivando reduzir ou impedir falhas de desempenho, gerando também relatórios de verificação periódicos sobre o seu estado de conservação.

3.3. Já a Manutenção Corretiva: Possi caráter emergencial e sem planejamento. Caracterizada por serviços que demandam intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso do sistema, elementos ou equipamentos das edificações, evitando assim, riscos ou prejuízos aos seus usuários.

3.4. A contratação se justifica devido a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, e em face das diversas necessidades de serviços de manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, bem como conservação de vias públicas. Outrossim, há na secretaria pouca disponibilidade de ferramentas, equipamentos, insumos diversos necessários à consecução dos serviços, como também a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não possui profissionais habilitados para os serviços solicitados sendo os mesmos de natureza de especialização da construção civil, necessitando haver esse registro de preços para atendimento eventual das necessidades de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimento municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra especializada, disponibilidade de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às secretaria municipais da Prefeitura.

3.5. Tem-se que o trabalho de manutenção a ser realizado no município perfaz um leque muito diversificado, sendo que os profissionais da prefeitura não dão conta da demanda. Ainda, há problemas de conservação e manutenção que os profissionais não conseguem sanar. Isso pode levar

a graves situações de descontinuidade de prestação de serviços públicos em todas as áreas, inclusive saúde, com falta de atendimento a pacientes, desencadeando até mesmo ações do judiciário contra o município quando deixa de prestar algum serviço público.

3.6. Deste modo, intensificam-se as necessidades de manutenção e conservação de toda ordem. Desde ruas com boeiros alagados, a consultórios odontológicos com necessidades de adaptação, melhorias em telhados de escolas, etc. Assim, o contexto que está inserido o campo de manutenção predial e das vias públicas torna-se cada vez mais complexo necessitando de intervenções emergenciais de maior ou menor grau em todos os prédios públicos e vias públicas.

3.7. Por derradeiro, não é possível prever o tipo de intervenção ou a sua magnitude na maioria dos casos, e isso torna imprescindível este processo que poderá ser acionado quando necessária a reforma de modo que seja possível pontualmente dar resolutividade aos problemas que surgem.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal n° 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal n° 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal n° 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal n° 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

5.2. O sistema de registro de preços é essencial tendo em vista que não temos como prever quais serviços serão utilizados e também informar que os serviços serão frequentes, com base em experiências passadas. Informamos também que não temos como demonstrar o quantitativo de serviços e quais serviços serão utilizados, pois a contratação tem como objetivo atender acontecimentos futuros, sendo assim, também somos impossibilitados de realizar um processo de licitação por desconto unitário, já que não temos conhecimento do que será solicitado, entretanto informamos que o processo licitatório com o mesmo objeto e mesmo valor foi utilizado em sua totalidade.

5.3. Tendo em vista que não temos como prever quais materiais, equipamentos e serviços que serão necessários para reparo/manutenção de um imóvel do Município ou via, optou-se pela utilização do tipo de licitação por lote, sendo que o lote foi agrupado considerando o tipo e similaridade entre os serviços, afim de dar celeridade no momento de realização das cotações de preço, consequentemente dando maior celeridade na execução dos serviços, uma vez que não será necessário realizar cotações de mercado toda vez que for necessário realizar.

5.4. É importante ressaltar que como se trata de um registro de preços, a administração não possui a obrigação de adquirir os serviços, nem total nem parcialmente. Ainda, a(s) contratada(s) ficam cientes de que poderão ser acionadas para realização de serviços de pequeno vulto, considerando que o presente processo trata-se de serviços de engenharia de menor complexidade e padronizados, não tendo a administração a obrigação de requisitar serviços apenas quando estes se apresentarem mais vultuosos e vantajosos para a(s) contratada(s).

6. DOS BENEFÍCIOS

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas,** exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3° da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9° do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4° do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

> Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3° da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

> Art. 48, § 3° Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

> É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.° 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

> Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

> Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:
> I – Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
> II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;
> III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.
>
> [...]
>
> § 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.
> Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:
> I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
> II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
> § 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando

as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3° e Art. 9°, § 1° do Decreto Municipal n° 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente. A exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4° da Resolução 336/89 Confea e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

7.2.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente. A exigência de "certificado de registro do profissional de nível superior responsável técnico da empresa junto ao CREA está prevista na legislação referente ao exercício das profissões que possuem atribuição para desempenhar as atividades relacionadas a obras e serviços técnicos profissionais e basicamente, a pessoa jurídica não pode desenvolver qualquer atividade sem a participação da pessoa física, representada pelos profissionais devidamente credenciados. Entre a legislação que trata desse assunto, citamos os Art. 1°, 6°, 7° e 8° da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo. Destaca-se que as solicitações mencionadas são exigidas conforme vasta legislação embasando tal fato deixar de solicitá-las incorreria em exercício ilegal da profissão, passível de multa para o contratado e o ente público.

7.2.3. Comprovação de execução, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS URBANAS), de acordo com as características dos serviços do:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Lote 001 (Redes de Água e Esgoto e similares conforme Anexo I);

Lote 002 (Pavimentações e Drenagens conforme Anexo I);

Lote 003 (Pisos/Alvenarias conforme Anexo I);

Lote 004 (Pinturas e similares conforme Anexo I);

Lote 005 (Fechamentos/Cercas/Vedações/Muros e similares conforme Anexo I);

Lote 006 (Paisagismos/Serviços em terra conforme Anexo I);

Lote 007 (Funilarias conforme Anexo I);

Lote 008 (Locações de máquinas e equipamentos de construção civil conforme Anexo I);

Lote 009 (Mão de obra/carga horária conforme Anexo I);

Lote 010 (Serviços Diversos conforme Anexo I);

7.2.4. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado nos lotes acima.

7.2.5. O atestado e acervo solicitado é suficiente para que possamos contratar empresas idôneas e não restringe a participação dos licitantes na medida em que se trata de até 50% da área de intervenção. Outrossim, foi realizado análise dos itens de maior relevância da obra e que possibilitem auferir a capacidade operacional da empresa. Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional das Licitantes conforme previsão do art. 30 da Lei no 8.666/1993 e da Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência. A exigência da comprovação de qualificação técnica, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância de valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado detenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico.

7.2.6. Deverá constar também que as empresas PODERÃO realizar a visita nos locais a serem atendidos, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra,

obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído **por Declaração de Renúncia de Visita Técnica**, conforme modelo constante nos anexos desse edital. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

7.2.7. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.7.1. Buscando resguardar os interesses do erário público e, considerando sobretudo a origem dos recursos e o vulto desta obra para o Município de Laranjeiras do Sul, a análise da qualificação econômico-financeira visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para execução e conclusão da obra licitada e jamais restringir a participação ou competitividade no certame.

7.2.7.2. **Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.** JUSTIFICATIVA: visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

7.2.7.3. Prova de capacidade financeira exigindo-se os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
SG= AT / (PC+ELP)
LC= AC / PC
Onde: AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa considerada vencedora do certame, terá que dispor de lastro para enfrentar custos e despesas que somente serão ressarcidos a posteriori, somente após a cada medição, em face da apresentação da respectiva fatura. Por isso os indicadores econômico-financeiros exigidos no edital prestam-se, precisamente, a aferir a capacidade financeira da empresa que participa do certame (artigo 31, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93). A exigência visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Ainda, o próprio TCE/PR utiliza em seus editais de contratação os mesmo índices solicitados acima e nos mesmos valores, conforme pode ser observado nos editais da Concorrência 001/2020, Concorrência 001/2019, Concorrência 002/2019, para não citar outros.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial n° 049/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **15 (quinze) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido. Poderá ser reduzido ainda, quando pela complexidade dos trabalhos, a Secretaria de Obras e Urbanismo julgar que um tempo menor é suficiente para sua execução.

9.3. O local de execução será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA ou das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CAU, correspondentes a cada um dos serviços definidos ao longo do período de vigência, quando exigível nos termos da legislação.

10.19. Da execução dos serviços:

10.19.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

10.19.2. A sequência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

10.19.3. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

10.19.4. Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passiveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

10.19.5. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

10.19.6. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.

10.19.7. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

10.19.8. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

10.19.9. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

10.20. Da segurança e medicina do trabalho:

10.20.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n° 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria n° 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRA-PCMAT e PCMSO.

10.20.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.20.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

10.20.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.° 6.514 de 22.12.77, Portaria n.° 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 (no que se aplicar) e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.

10.20.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto á segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.20.6. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria n.° 3.214, de 09.06.78, Lei n.° 6.514 de 22.12.77.

10.20.7. Somente está autorizada a executar os serviços para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

10.20.8. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das

exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.

10.20.9. A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que à fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

10.20.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

10.20.11. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10.20.12. Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer dos serviços.

10.20.13. A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

10.20.14. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

10.20.15. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

10.20.16. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

10.20.17. A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.20.18. Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.

10.20.19. Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

10.20.20. Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

10.20.21. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

10.21. Observações:

10.21.1. As ações de **MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS** são um conjunto de atividades, serviços, que visam assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações e vias públicas.

10.21.2. A MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS não contempla obras de: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou EXECUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO OU VIA.

10.21.3. A relação entre a Administração Pública e a Empresa Terceirizada é regida pelo Direito Civil, e não pela CLT. Nesse caso, não deverá haver:

10.21.4. Habitualidade: o posto de serviço é contratado para serviços previstos contratualmente com prazo de vigência certo. Assim que o contrato findar, não haverá mais a prestação dos serviços contratados, ou seja, as pessoas contratadas são funcionários da empresa e não da Administração, e devem deixar seu posto de trabalho assim que expirar a vigência contratual.

10.21.5. Pessoalidade: o contratante não deve escolher as pessoas que prestarão os serviços contratados. Quem seleciona os funcionários é a contratada, de acordo com os critérios e qualificações profissionais estabelecidos em edital. A Administração não deve interferir nesta autonomia. O contrato também deve prever que o posto de trabalho possa ser substituído a qualquer tempo por outro funcionário com a mesma qualificação profissional exigida no edital/contrato, no caso de férias, faltas, etc. Não haverá, nesse caso, pessoalidade na contratação.

10.21.6. Subordinação: o contratante, representado pelo gestor ou servidor do órgão ou entidade, não deve dar ordens diretas aos funcionários da contratada, tais como exigir o cumprimento de horário, atribuir-lhes tarefas, substituir funcionários, etc. Qualquer exigência, solicitação ou observação sobre os funcionários e o serviço prestado deve ser dirigida ao responsável designado pela empresa contratada(preposto) para que tome as devidas providências.

10.21.7. Vinculação hierárquica: não devem, também, os gestores ou servidores do órgão ou entidade, exercerem poder de mando ou chefia aos funcionários da contratada. Este papel caberá ao responsável da empresa contratada.

10.21.8. Prestação de contas dos serviços prestados: servidores ou gestores do órgão ou entidade contratante não podem exigir do empregado que o mesmo preste contas do que executou ou que execute novamente um serviço mal feito. Na ocorrência destes fatos, o gestor do contrato deve tomar conhecimento e comunicar ao preposto da contratada, nunca diretamente ao funcionário.

10.21.9. Controle de frequência: é vedado ao gestor ou servidores do órgão ou entidade contratante controlar os horários de entrada e saída ou reclamar de atrasos ou falta de cumprimento de horários diretamente aos funcionários da contratada. Nesses casos deve o responsável da Administração comunicar o preposto da contratada para que tome as devidas providências. O importante aqui é lembrar que o serviço deve ser prestado dentro do que foi estipulado contratualmente.

10.21.10. Pagamento de salário/remuneração: quem paga o salário dos funcionários é a empresa terceirizada. A Administração paga à contratada o valor estipulado no contrato para a execução dos serviços de cada posto de trabalho.

10.21.10. Aplicações de penalidades administrativas e/ou funcionais: as penalidades administrativas são aplicadas pelo contratante, caso a empresa dê causa a inexecução total ou parcial do objeto contratado. As penalidades funcionais devem ser aplicadas pela contratada aos seus funcionários, e não pela contratante. Nunca esquecer que os funcionários são da empresa terceirizada, não da contratante.

10.21.11. Caso haja contratos específicos do município com outras empresas, como por exº: manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza de caixa d'água, roçada, capina etc, esses serviços não poderão ser executados pela empresa vencedora deste certame.

10.22. Locais de prestação dos serviços (poderão haver mais locais a critério da administração):

Escola Municipal Àgua Verde
Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Àgua Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier
Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Escola Municipal Florindo Pelizzari
Rua Ponta Grossa, SN°, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio
Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino
Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela
Rua Prudente de Morais, SN°, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira
Rua das Guarajuviras, SN°, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia
Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira
Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz
Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva
Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira
Rua Pedro Schultz, SN°, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência
Rua Ines Vailatti, SN°, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

CMEI Jardim Alvorada
Rua Sargento João Nascimento Lopes, SN°, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças
Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti
Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos
Rua Ponta Grossa, SN°, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber
Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone:3635-3396

CMEI Pingo de Gente
Rua Otaviano do Amaral, SN°, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos
Avenida Santos Dumont, S/N°, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;
Av. Ver. Honório Babinski, s/n.°, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;
Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.°, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;
Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Ginásio de Esportes Bancários
Avenida Santos Dumont
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjinha;
Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;
Av. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 8100

Pátio de Máquinas;
Rua: Das Laranjeiras
Fone: 42 3635 8100

Prédio Sede da Prefeitura;
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro
Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;
Praça Rui Barbosa, Centro,
Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;
Rua: Barão do Rio Branco, s/n.°, Centro
Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;
Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.°, Bairro Cristo Rei
Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;
Rua: Gralha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu
Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;
Rua: General Ozório, s/n.°, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 2929

UBS Rio do Tigre;
Localidade: Rio do Tigre
Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;
Localidade: Alto São João
Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;
Localidade: Passo Liso
Fone: 42 3635 1122

UBS Água Verde;
Localidade: Rua Minas Gerais
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;
Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.°, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 5923

UBS Dr. Carlos Felipe de Sio
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.°
Fone: 42 3635 8100

UBS Dr. Antônio Carlos Pavan
Rua Vicente Lourenço Ruths
Fone: 42 3635-2357

Centro de Fisioterapia e SAMU
Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.°
Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde;
Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone:42 3635 1279

Centro de Atenção Psicosocial - CAPS;
Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.°, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS;
Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

Conselho Tutelar
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635-8100

Bombeiro Comunitário
Rua Barão do Rio Branco

Capela Mortuária
Rua Nogueira do Amaral

Centro de Eventos – Creven
Avenida Deolinda de Oliveira da Luz

Clube de Idosos Rancho Alegre
Rua Barão do Rio Branco

Casa do Parque Aquático
Rua Barão do Rio Branco, s/n°

Rodoviária Municipal
Rua Diogo Pinto

Quadra Polisportiva Aluísio Maier
Rua Cel. Guilherme de Paula – Jaboticabal

Quadra Poliesportiva Rio do Tigre
Estrada Principal Rio do Tigre

Quadra Poliesportiva Cristo Rei
Rua Pedro Schultz

Quadra Poliesportiva Santo Antônio de Pádua
Av. Santos Dumont

Quadra Poliesportiva Passo Liso
Pr 158 ao lado da Escola

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Barão do Rio Branco

Fone: 42 3635 3442

Central de Ofícios
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Refeitório do Cias
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Clube de Mães Anjo da Guarda
Bairro Jardim Panorama

Clube de Mães Frei Galvão
Avenida Santos Dumont
Santo Antônio de Pádua

Barracão de Lixo Reciclável
Barão do Rio Branco

Barracão Industrial
Estrada Alto São João

Praça Nogueira do Amaral
Rua XV de Novembro

Praça Cristo Rei
Centro, Cristo Rei

Praça Monte Castelo
Bairro Monte Castelo

Lago Municipal I
Av. Ivan Ferreira do Amaral

Lago Municipal II
Av. Santos Dumont

Quadra Sintético
Bairro Presidente Vargas

Quadra Sintético
Bairro São Miguel

Quadra Sintético

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Bairro Palmeiras

Ruas e Avenidas da Cidade
Mapa em Anexo.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ALTEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula nº 048810-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não se aplica.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Leoni Luiz Meletti.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refaze-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2022.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

ANEXO I

SERVIÇOS E VALORES

Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33570	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	13,29	664,50
2	33574	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	14,36	1.436,00
3	33577	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	15,83	1.424,70
4	33580	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	17,30	1.557,00
5	33667	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	19,01	1.710,90
6	33688	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	M	17,73	3.014,10
7	33669	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	M	19,19	3.262,30
8	33670	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	20,91	1.045,50
9	33671	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	22,75	1.137,50
10	33672	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	5,00	UN	777,37	3.886,85
11	33673	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	5,00	UN	893,44	4.467,20
12	33674	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	10,00	UN	376,61	3.766,10
13	33675	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	5,00	UN	1098,40	5.492,00
14	33676	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	5,00	MT	358,14	1.790,70
					SUB TOTAL	**34.511,75**
Lote 002 - PAVIMENTAÇÕES / DRENAGENS						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33677	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	2000,00	M²	27,02	54.040,00
2	33678	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	4500,00	M²	24,78	111.510,00
3	33679	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	1000,00	M	14,87	14.870,00
4	33680	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	2000,00	M2	18,69	37.380,00
5	33681	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	600,00	M²	29,81	17.886,00
6	33682	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	559,49	83.923,50
7	33683	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	482,32	96.464,00
8	33684	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1000,00	UN	39,30	39.300,00
9	33685	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	800,00	UN	43,70	34.960,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10	33686	610800 -- DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	102,96	15.444,00
11	33687	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	113,77	17.065,50
12	33688	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	1200,00	M²	37,15	44.580,00
13	33689	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1200,00	M²	32,03	38.436,00
14	33690	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	1000,00	M	14,88	14.880,00
15	33691	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	1000,00	M	14,81	14.810,00
16	33692	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	20,00	UN	101,85	2.037,00
17	33693	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	436,17	4.361,70
18	33694	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	704,08	7.040,80
19	33695	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	1042,97	10.429,70
20	33696	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1455,46	7.277,30
21	33697	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1945,75	9.728,75
22	33879	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	500,00	M³	28,30	14.150,00
23	33880	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	29,93	23.944,00
24	33881	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	43,58	34.864,00
25	33882	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	55,00	44.000,00
					SUB TOTAL	**793.382,25**

Lote 003 - PISOS / ALVENARIAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33698	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	800,00	M²	41,28	33.024,00
2	33719	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	800,00	M²	39,25	31.400,00
3	33823	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS	1500,00	M²	18,63	27.945,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

		MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014				
4	33824	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1500,00	M²	16,75	25.125,00
5	33825	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3000,00	M²	16,54	49.620,00
6	33826	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1000,00	M²	19,70	19.700,00
7	33827	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1000,00	M²	24,81	24.810,00
8	33828	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	500,00	M²	32,70	16.350,00
9	33829	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	2000,00	M²	31,45	62.900,00
10	33830	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2000,00	M²	2,45	4.900,00
11	33831	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	2000,00	M²	17,85	35.700,00
12	33832	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1500,00	M²	55,32	82.980,00
13	33833	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	1500,00	M²	97,16	145.740,00
					SUB TOTAL	**560.194,00**

Lote 004 – PINTURAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33699	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	300,00	M²	8,55	2.565,00
2	33700	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	300,00	M²	12,61	3.783,00
3	33701	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	1500,00	M²	9,49	14.235,00
4	33702	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	200,00	M²	10,58	2.116,00
5	33703	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	2000,00	M²	7,15	14.300,00
6	33704	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M²	20,29	10.145,00
7	33705	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	15,29	7.645,00
8	33706	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1500,00	M²	13,99	20.985,00
9	33707	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	1500,00	M²	12,48	18.720,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

		MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
10	33708	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	100,00	M²	13,01	1.301,00
11	33709	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	4000,00	M²	5,72	22.880,00
12	33710	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	800,00	M²	7,88	6.304,00
13	33711	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	100,00	M²	20,32	2.032,00
14	33712	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3000,00	M²	1,59	4.770,00
15	33713	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	4000,00	M²	1,22	4.880,00
16	33714	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2000,00	M²	2,60	5.200,00
17	33715	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	1000,00	M²	14,70	14.700,00
18	33716	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	2000,00	M²	10,65	21.300,00
19	33717	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	200,00	M²	5,20	1.040,00
20	33718	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	1000,00	M²	14,66	14.660,00
21	33721	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	15,50	4.650,00
22	33727	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	18,74	5.622,00
23	33732	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	15,55	7.775,00
24	33735	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	16,57	8.285,00
25	33739	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	50,00	M²	6,90	345,00
26	33741	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	2000,00	M²	6,95	13.900,00
27	33744	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	1000,00	M²	15,43	15.430,00
28	33747	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	500,00	M	3,85	1.925,00
29	33749	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5000,00	M²	5,69	28.450,00
30	33751	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5000,00	M²	3,96	19.800,00
31	33754	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	5000,00	M²	8,60	43.000,00
32	33757	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	6000,00	M²	4,97	29.820,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

33	33789	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2000,00	M²	7,40	14.800,00
34	33790	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	250,00	M²	9,16	2.290,00
35	33791	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	400,00	M	10,94	4.376,00
36	33792	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	2500,00	M²	12,74	31.850,00
37	33793	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	200,00	M²	10,98	2.196,00
38	33794	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	300,00	M²	17,63	5.289,00
39	33795	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	3000,00	M²	12,33	36.990,00
40	33796	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2000,00	M²	7,34	14.680,00
41	33797	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	2000,00	M²	12,61	25.220,00
42	33873	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	200,00	M²	21,54	4.308,00
43	33874	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	200,00	M²	6,54	1.308,00
44	33875	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	400,00	M²	16,04	6.416,00
45	33884	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	12,80	10.240,00
46	33885	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	17,10	13.680,00
47	33886	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	800,00	M²	13,30	10.640,00
48	33887	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	800,00	M²	19,60	15.680,00
49	33888	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.000,00	M	0,86	2.580,00
					SUB TOTAL	**575.106,00**

Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS/VEDAÇÕES

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33798	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1500,00	M	22,76	34.140,00
2	33799	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1500,00	M	22,39	33.585,00
3	33800	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1500,00	M	20,66	30.990,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

4	33801	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	50,00	M²	123,73	6.186,50
5	33802	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	50,00	M²	51,33	2.566,50
6	33803	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	100,00	M²	60,70	6.070,00
7	33804	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	2500,00	M²	55,17	137.925,00
8	33805	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	300,00	M²	399,13	119.739,00
9	33806	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1500,00	M²	98,16	147.240,00
10	33807	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	1500,00	M²	29,54	44.310,00
11	33856	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	150,00	M³	285,47	42.820,50
12	33860	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	500,00	M²	16,32	8.160,00
13	33867	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	40,00	M²	16,32	652,80
14	33868	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	400,00	M²	25,80	10.320,00
15	33869	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	400,00	M²	11,18	4.472,00
					SUB TOTAL	**629.177,30**

Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33808	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	10000,00	M²	4,51	45.100,00
2	33809	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	2000,00	UN	2,35	4.700,00
3	33810	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	10000,00	M²	1,94	19.400,00
4	33811	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	200,00	UN	40,65	8.130,00
5	33812	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1000,00	M	2,38	2.380,00
6	33813	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	100,00	UN	54,20	5.420,00
7	33814	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	3000,00	UN	18,99	56.970,00

8	33815	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	2000,00	UN	25,60	51.200,00
9	33816	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	25000,00	M²	4,99	124.750,00
10	33819	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	500,00	UN	45,82	22.910,00
11	33820	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	3000,00	M²	5,90	17.700,00
12	33821	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	400,00	UN	140,70	56.280,00
13	33822	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	UN	25,60	15.360,00
					SUB TOTAL	**430.300,00**

Lote 007 – FUNILARIAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33834	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	13,30	13.300,00
2	33835	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	23,16	23.160,00
3	33836	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	7,63	7.630,00
					SUB TOTAL	**44.090,00**

Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33837	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	1000,00	H	8,85	8.850,00
2	33838	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	450,00	H	19,23	8.653,50
3	33839	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	1000,00	H	18,93	18.930,00
4	33840	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	500,00	H	13,50	6.750,00
5	33841	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	500,00	H	8,84	4.420,00
6	33842	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	350,00	H	29,90	10.465,00
					SUB TOTAL	**58.068,50**

Lote 009 - MÃO DE OBRA/CARGA HORÁRIA

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33843	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	17,06	8.530,00
2	33844	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	20,30	10.150,00
3	33845	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	H	23,70	18.960,00
4	33846	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	H	23,90	14.340,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	33847	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	H	23,80	19.040,00
6	33848	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	800,00	H	21,90	17.520,00
7	33849	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	H	69,77	27.908,00
8	33850	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	22,80	11.400,00
9	33851	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	H	20,40	8.160,00
10	33852	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	200,00	H	17,80	3.560,00
11	33853	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	28,40	8.520,00
12	33854	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	16,06	4.818,00
13	33855	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	23,85	11.925,00
					SUB TOTAL	**164.831,00**

Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33857	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	30,00	M²	19,67	590,10
2	33858	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M²	21,00	630,00
3	33859	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	UN	80,86	2.425,80
4	33861	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	400,00	M²	28,23	11.292,00
5	33862	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	400,00	M²	30,63	12.252,00
6	33863	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	32,60	13.040,00
7	33864	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	400,00	M²	34,23	13.692,00
8	33865	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	38,60	15.440,00
9	33866	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	40,00	M²	39,75	1.590,00
10	33870	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	80,00	M²	19,50	1.560,00
11	33871	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	19,60	1.960,00
12	33872	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	55,20	5.520,00
13	33876	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	1.000,00	M²	6,89	6.890,00
14	33877	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1.000,00	M²	9,41	9.410,00
15	33878	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	500,00	M²	33,40	16.700,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

16	33883	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	50,00	M²	21,50	1.075,00
17	33889	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	1.000,00	M²	56,84	56.840,00
18	33890	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
19	33891	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
20	33892	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	40,00	M³	814,32	32.572,80
21	33893	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	500,00	M	45,90	22.950,00
					SUB TOTAL	**241.413,70**
					TOTAL	**3.531.074,50**

Os preços dos serviços constantes da relação anexa são os preços praticados pelos órgãos oficiais conforme tabelas oficiais adotadas pela administração pública estando cada item precedido do código do serviço e da fonte oficial donde foram baseados, conforme o tipo de serviço, por exemplo, rede de água e esgoto, preços oficiais praticados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, serviços de pavimentação preços da SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná.

Como as novas tabelas apresentaram alguns itens de natureza regional, inadequados para a nossa região e o uso deles adviria um custo muito acima do real, fizemos uma correção dos preços praticados no Pregão 049/2021 com a aplicação de um fator de correção, adotando o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 01 de maio de 1.981 a 31 de julho de 2.022, cujo cálculo ora anexamos.

Em alguns itens foram feitas as médias de preço do índice SINAPI (Caixa Econômica Federal) e DER – Departamento de Estrada de Rodagens do Estado do Paraná de tal forma que o mesmo reflete o preço normal de mercado, conforme suas especificidades e dificuldades, adaptadas para a nossa região.

Na obtenção dos preços foram considerados a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI conforme planilha de cálculo anexa, atendendo o prescrito na legislação pertinente.

O valor total previsto para a licitação é de R$ 3.531.074,50 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Encaminhamos junto ao presente memorando a planilha de cálculo do BDI, a Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do orçamento e a planilha orçamentária que tem o objetivo de embasar os preços para a licitação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Também informamos que as tabelas de preços que subsidiaram a realização do orçamento são tabelas oficiais, muito extensas, disponíveis na internet e de conhecimento público, motivo pelo qual deixamos de anexar, mas se for necessário, poderemos fazer a impressão das mesmas, mediante comunicação do Departamento responsável pelo processo de licitação.

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2022.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


Zona Residencial de Média Densidade - ZRMD
Zona Residencial de Baixa Densidade - ZRBD
Zona Especial de Interesse Social I - ZEIS 1
Zona Especial de Interesse Social II - ZEIS 2
Zona de Restrição - Declividade - ZRD
Zona Industrial 1 - ZI 1
Zona Industrial 2 - ZI 2
Zona Industrial 3 - ZI 3
Zona de Expansão Urbana - ZEU
Zona de Preservação Permanente - ZPP
Rios e Córregos
Alagamento, mangues
P4
P5
P6
P7
P8
P9
P10
P11
P12
P13
P14
P15
P16
P17
P18
P19
P24
P25
P26
P27
P28
P29
P30
P31
P32
P33
P34
P35
P36
P37
P38
P39
P40
P41
P42
P43
P44
P45
P46
P47
P48
P49
P50
N
NW
NE
W
E
SW
SE
S

Dólar	R$ 5,17	0,00%	↗	Euro	R$ 5,32	0,57%	↗	Ibovespa	102.857	-0,30%	↘	Bitcoin	R$ 118.905,00 0,72% ↘

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R$1,00 de 01-Maio-2021 e 31-Julho-2022 pelo índice IGP-M - Ind. Geral de Preços do Mercado

Valor atualizado: R$1,16

Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Ind. Geral de Preços do Mercado entre 01-Maio-2021 e 31-Julho-2022

Em percentual: 15,9310%
Em fator de multiplicação: 1,159310

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Maio-2021 = 4,10%; Junho-2021 = 0,60%; Julho-2021 = 0,78%; Agosto-2021 = 0,66%; Setembro-2021 = -0,64%; Outubro-2021 = 0,64%; Novembro-2021 = 0,02%; Dezembro-2021 = 0,87%; Janeiro-2022 = 1,82%; Fevereiro-2022 = 1,83%; Março-2022 = 1,74%; Abril-2022 = 1,41%; Maio-2022 = 0,52%; Junho-2022 = 0,59%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R$1,00 * 1,159310
Valor atualizado = R$1,16

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

APOSTAS GRATUITAS DIÁRIAS
MELHORES COTAÇÕES
JOGOS AO VIVO

WhatsApp

Selecione esta opção para enviar esse resultado pelo WhatsApp.

Enviar

Selecione esta opção para enviar esse resultado para um e-mail GRATUITAMENTE.

Imprimir

Selecione esta opção para gerar uma página de impressão. Nenhuma informação será salva em nossos servidores nessa ação.

Exportar

Selecione esta opção para gerar uma página que poderá ser copiada para um editor de textos. Nenhuma informação será salva em nossos servidores nessa ação.

Publicidade

Saiba Mais

Os resultados podem ser conferidos a partir da memória dos cálculos

Os cálculos podem ser salvos e alterados posteriormente

Os cálculos podem ser exportados para um editor de text

Os cálculos podem ser impressos

Os resultados podem ser enviados para o seu WhatsApp

Aviso Importante

O site **CÁLCULO EXATO** é um serviço gratuito que se propõe a auxiliar o usuário como simples referência e verificação de cálculos diversos. Este serviço não deve ser utilizado em substituição a um profissional habilitado. O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

2000-2022 Cálculo Exato - todos os direitos reservados - Política de Privacidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Laranjeiras do Sul

PRÓPRIO: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
PRAZO DE OBRA: DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R$):								R$ 2.904.262,74
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R$ 116.170,51	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R$ 23.234,10	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R$ 36.884,14	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R$ 37.890,78	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R$ 230.764,73	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I - IMPOSTOS	R$ 181.849,40	5,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		1,50%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB							
TOTAL DO BDI (R$)		R$ 626.793,66			Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R$)		R$ 3.531.056,40			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			21,58%	OK	Com CPRB	20,34%	22,12%	25,00%

Equação Acordão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1\right] x100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

LEONI LUIZ MELETTI
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

043

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720224303760

C45

1. Responsável Técnico

LEONÍ LUIZ MELETTI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1701758741**

Carteira: **PR-9990/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 11/08/2022

Valor: R$ 3.531.056,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020
CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Data de Início: 11/08/2022 **Previsão de término:** 31/12/2023

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] *de edificação em materiais mistos*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E BDI PARA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA MÃO DE OBRA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LEONÍ LUIZ MELETTI , registro Crea-PR PR-9990/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/08/2022 e hora 13h52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 **Registrada em : 12/08/2022** **Valor Pago: R$ 233,94** **Nosso número: 2410101720224303760**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluíndo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais, encaminho para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Ementa: Licitação. Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluíndo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens/serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

> *Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *(...)*

> *X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;* (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão. No caso em tela, consta justificativa na solicitação da secretaria requisitante.

Sobre a possibilidade de realização de licitação de serviços de engenharia por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), consta da jurisprudência a possibilidade da utilização do SRP desde que se trate de pequenos reparos.

Destaca-se a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) que admitiu a utilização do SRP para serviços de engenharia considerando que, no caso concreto, o objeto dos futuros contratos não compreendia exclusivamente obras, sendo estas de natureza complementar, pontual, pouco complexas e executadas de forma padronizada. Nesse sentido, excerto do voto proferido pelo Relator:

> *"[...] 11. Ocorre que, como assinalado pela unidade técnica, o objeto da licitação não se caracteriza exclusivamente como execução de obra, embora seja admitida a realização de reformas de agências, sem ampliações. A maior demanda prevista é de serviços de readequação de ambientes, sendo que as obras, quando necessárias, são apenas de natureza pontual e complementar. 12.* ***Como, no caso concreto, os serviços de reforma previstos, além de materialmente pouco relevantes, estão decompostos em atividades mais simples, típicas de intervenções isoladas, que podem ser objetivamente definidas, conforme especificações usuais no mercado, e possuem natureza padronizável e pouco complexa, entendo não haver óbice ao emprego do sistema de registro de preços na sua contratação.*** *" (TCU, Acórdão nº 3.419/2013-Plenário, Rel. Min. José Múcio Monteiro,DOU 12.12.2013).*

Neste caso, de acordo com o tipo de serviço, caso se enquadre em serviço de menor complexidade de padrão, é possível adoção de Pregão através de Registro de Preços.

Tendo em vista o valor dos lotes da licitação abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/MEI (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**. Lotes com valor acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser de ampla concorrência e prever cotas reservadas para ME/EPP/MEI se atendidas as exigências acima.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da

Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Demais exigências serão oportunamente examinadas quando da análise da minuta do edital e minuta contratual.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de agosto de 2022.

Nivaldo José Bello Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Secretaria da Fazenda
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de agosto de 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluíndo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos serviços solicitados é de R$ 3.531.074,50, sendo que os valores estão de acordo com os valores de mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3° - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul e aptas a fornecer o objeto, com atividade econômica de Serviços de Engenharia. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000

CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 73/2022

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
22/07/2022	01/2022	73/2022

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº. 1020, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 42 (QUARENTA E DUAS) empresas ativas com o ramo de atividade com **CNAE: 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA.** com A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.
Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 22 de Agosto de 2022.

Deomar De Nez
Receitas Diversas
Credencial 37109

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 22 de agosto de 2022.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluíndo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços de	5 % sobre

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	de Ensino	Departamento de Ensino	Terceiros – Pessoa Jurídica	Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.451.0600.1116	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1117	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Canalização de córregos urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1121	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e revitalização de praças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

CRC-PR de n.º 057806/O-3

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1
- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:
- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:
- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matricula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU: 01, 07, 08.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP,** do tipo **MENOR PREÇO "LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal n° 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xx de xxxxxxx de 2022.
HORÁRIO: xx:xx horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

É importante ressaltar que como se trata de um registro de preços, a administração não possui a obrigação de adquirir os serviços, nem total nem parcialmente. Ainda, a(s) contratada(s) ficam cientes de que poderão ser acionadas para realização de serviços de pequeno vulto, considerando que o presente processo trata-se de serviços de engenharia de menor complexidade e padronizados, não tendo a administração a obrigação de requisitar serviços apenas quando estes se apresentarem mais vultuosos e vantajosos para a(s) contratada(s).

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total**.

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços **e** no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços de	25 % Demais

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	de Ensino	Departamento de Ensino	Terceiros – Pessoa Jurídica	Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.451.0600.1116	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1117	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Canalização de córregos urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1121	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e revitalização de praças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abastecimento	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 que são de Livre Concorrência.

6.3. Todos os lotes até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3° da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9° do Decreto Municipal n° 026/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos lotes exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.3.3. Os Lotes que sejam acima de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) **PREGÃO Nº. xxx/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) **PREGÃO Nº. xxx/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que as proponentes deverão cotar todos os itens do lote**.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se 15 (quinze) dias.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
SG= AT / (PC+ELP)
LC= AC / PC

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

c) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

d) 1) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

d) 2) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

d) 3) No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

d) 4) No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da **proponente**, vigente;

c) Declaração, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

c) 1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

c) 2) É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

d) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

d) 1) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Cópia do Livro de Registro de Empregados; ou

b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social do licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor; ou

c) Cópia de Contrato de Prestação de Serviços; (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

e) Comprovação de execução, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS URBANAS), de acordo com as características dos serviços do:

Lote 01 (Redes de Água e Esgoto conforme Anexo I);

Lote 02 (Pavimentações/Drenagens conforme Anexo I);

Lote 03 (Pisos/Albenarias conforme Anexo I);

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote 04 (Pinturas conforme Anexo I);

Lote 05 (Fechamentos/Cercas/Vedações conforme Anexo I);

Lote 06 (Paisagismo e Equipamentos Externos conforme Anexo I);

Lote 07 (Funilarias conforme Anexo I);

Lote 08 (Locações Equipamentos conforme Anexo I);

Lote 09 (Mão de Obra/ Carga Horária conforme Anexo I);

Lote 10 (Serviços Diversos conforme Anexo I);

OBS 01: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

f) "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 9.2.4. letra "e" de acordo com os serviços dos respectivos lotes.

g) Atestado de Visita, expedido pelo licitador aos prédios municipais para as licitantes que desejarem, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g) 1) Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

g) 2) É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

g) 3) O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

g) 4) No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES,** devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente;** nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

g) 8.4. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ou inferir ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11." justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **15 (quinze) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2. Apresentar documentação falsa;.

29.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

29.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5. Não mantiver a proposta;

29.1.6. Cometer fraude fiscal;

29.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

29.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

29.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

29.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

29.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

29.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

29.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29.7. A rescisão contratual poderá ser:

29.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

29.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

29.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

29.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

29.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

29.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de abril de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS
PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40566	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	13,29	664,50
2	40567	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	14,36	1.436,00
3	40568	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	15,83	1.424,70
4	40569	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	17,30	1.557,00
5	40570	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	19,01	1.710,90
6	40571	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	MT	17,73	3.014,10
7	40572	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	MT	19,19	3.262,30
8	40573	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	20,91	1.045,50
9	40574	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	22,75	1.137,50
10	40575	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	5,00	UN	777,37	3.886,85
11	40576	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	5,00	UN	893,44	4.467,20
12	40577	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	10,00	UN	376,61	3.766,10
13	40578	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	5,00	UN	1.098,40	5.492,00
14	40579	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	5,00	MT	358,14	1.790,70
TOTAL						34.511,75
Lote: 2 - Lote 002 - PAVIMENTACOES/DRENAGENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40580	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	2.000,00	M²	27,02	54.040,00
2	40581	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	4.500,00	M²	24,78	111.510,00
3	40582	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ	1.000,00	MT	14,87	14.870,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MOLDADO TIPO 2 DER/PR				
4	40583	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	2.000,00	M²	18,69	37.380,00
5	40584	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	600,00	M²	29,81	17.886,00
6	40585	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	559,49	83.923,50
7	40586	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	482,32	96.464,00
8	40587	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1.000,00	UN	39,30	39.300,00
9	40588	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	800,00	UN	43,70	34.960,00
10	40589	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	102,96	15.444,00
11	40590	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	113,77	17.065,50
12	40591	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	1.200,00	M²	37,15	44.580,00
13	40592	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1.200,00	M²	32,03	38.436,00
14	40593	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	1.000,00	MT	14,88	14.880,00
15	40594	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	1.000,00	MT	14,81	14.810,00
16	40595	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	20,00	UN	101,85	2.037,00
17	40596	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	436,17	4.361,70
18	40597	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	704,08	7.040,80
19	40598	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	1.042,97	10.429,70
20	40599	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1.455,46	7.277,30
21	40600	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1.945,75	9.728,75
22	40601	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	500,00	M²	28,30	14.150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		AF_07/2016				
23	40602	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	29,93	23.944,00
24	40603	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	43,58	34.864,00
25	40604	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	55,00	44.000,00
TOTAL						793.382,25

Lote: 3 - Lote 003 - PISOS/ALVENARIAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40605	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	800,00	M²	41,28	33.024,00
2	40606	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	800,00	M²	39,25	31.400,00
3	40607	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	1.500,00	M²	18,63	27.945,00
4	40608	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1.500,00	M²	16,75	25.125,00
5	40609	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3.000,00	M²	16,54	49.620,00
6	40610	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1.000,00	M²	19,70	19.700,00
7	40611	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1.000,00	M²	24,81	24.810,00
8	40612	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	500,00	M²	32,70	16.350,00
9	40613	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA	2.000,00	M²	31,45	62.900,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014				
10	40614	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2.000,00	M²	2,45	4.900,00
11	40615	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	2.000,00	M²	17,85	35.700,00
12	40616	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.500,00	M²	55,32	82.980,00
13	40617	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	1.500,00	M²	97,16	145.740,00
TOTAL						560.194,00

Lote: 4 - Lote 004 - PINTURAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40618	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	300,00	M²	8,55	2.565,00
2	40619	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	300,00	M²	12,61	3.783,00
3	40620	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	1.500,00	M²	9,49	14.235,00
4	40621	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	200,00	M²	10,58	2.116,00
5	40622	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,15	14.300,00
6	40623	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M²	20,29	10.145,00
7	40624	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	15,29	7.645,00
8	40626	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.500,00	M²	13,99	20.985,00
9	40627	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.500,00	M²	12,48	18.720,00
10	40628	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO	100,00	M²	13,01	1.301,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		RASPADO. AF_06/2014				
11	40629	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	4.000,00	M²	5,72	22.880,00
12	40630	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	800,00	M²	7,88	6.304,00
13	40631	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	100,00	M²	20,32	2.032,00
14	40632	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3.000,00	M²	1,59	4.770,00
15	40633	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	4.000,00	M²	1,22	4.880,00
16	40634	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2.000,00	M²	2,60	5.200,00
17	40635	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	1.000,00	M²	14,70	14.700,00
18	40636	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	2.000,00	M²	10,65	21.300,00
19	40637	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	200,00	M²	5,20	1.040,00
20	40638	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	1.000,00	M²	14,66	14.660,00
21	40639	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	15,50	4.650,00
22	40640	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	18,74	5.622,00
23	40641	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	15,55	7.775,00
24	40642	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	16,57	8.285,00
25	40643	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	50,00	M²	6,90	345,00
26	40644	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	2.000,00	M²	6,95	13.900,00
27	40645	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	1.000,00	M²	15,43	15.430,00
28	40646	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	500,00	MT	3,85	1.925,00
29	40647	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M²	5,69	28.450,00
30	40648	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M²	3,96	19.800,00
31	40649	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	5.000,00	M²	8,60	43.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		AF_06/2014				
32	40650	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	6.000,00	M²	4,97	29.820,00
33	40651	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,40	14.800,00
34	40652	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	250,00	M²	9,16	2.290,00
35	40653	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	400,00	MT	10,94	4.376,00
36	40654	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	2.500,00	M²	12,74	31.850,00
37	40655	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	200,00	M²	10,98	2.196,00
38	40656	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	300,00	M²	17,63	5.289,00
39	40657	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	3.000,00	M²	12,33	36.990,00
40	40658	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,34	14.680,00
41	40659	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	2.000,00	M²	12,61	25.220,00
42	40660	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	200,00	M²	21,54	4.308,00
43	40661	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	200,00	M²	6,54	1.308,00
44	40662	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	400,00	M²	16,04	6.416,00
45	40663	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	12,80	10.240,00
46	40664	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	17,10	13.680,00
47	40665	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	800,00	M²	13,30	10.640,00
48	40666	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	800,00	M²	19,60	15.680,00
49	40667	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.000,00	MT	0,86	2.580,00
TOTAL						575.106,00

Lote: 5 - Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS / VEDAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1	40668	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1.500,00	MT	22,76	34.140,00
2	40669	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1.500,00	MT	22,39	33.585,00
3	40670	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1.500,00	MT	20,66	30.990,00
4	40671	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	50,00	M²	123,73	6.186,50
5	40672	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	50,00	M²	51,33	2.566,50
6	40673	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	100,00	M²	60,70	6.070,00
7	40674	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	2.500,00	M²	55,17	137.925,00
8	40675	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	300,00	M²	399,13	119.739,00
9	40676	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.500,00	M²	98,16	147.240,00
10	40677	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO	1.500,00	M²	29,54	44.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MURO= 2,00M				
11	40678	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	150,00	M²	285,47	42.820,50
12	40679	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	500,00	M²	16,32	8.160,00
13	40680	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	40,00	M²	16,32	652,80
14	40681	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	400,00	M²	25,80	10.320,00
15	40682	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	400,00	M²	11,18	4.472,00
TOTAL						629.177,30

Lote: 6 - Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40683	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	10.000,00	M²	4,51	45.100,00
2	40684	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	2.000,00	UN	2,35	4.700,00
3	40685	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	10.000,00	M²	1,94	19.400,00
4	40686	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	200,00	UN	40,65	8.130,00
5	40687	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1.000,00	MT	2,38	2.380,00
6	40688	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	100,00	UN	54,20	5.420,00
7	40689	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	3.000,00	UN	18,99	56.970,00
8	40690	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	2.000,00	UN	25,60	51.200,00
9	40691	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	25.000,00	M²	4,99	124.750,00
10	40692	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	500,00	UN	45,82	22.910,00
11	40693	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	3.000,00	M²	5,90	17.700,00
12	40694	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	400,00	UN	140,70	56.280,00
13	40695	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	UN	25,60	15.360,00
TOTAL						430.300,00

Lote: 7 - Lote 007 - FUNILARIAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40696	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.000,00	MT	13,30	13.300,00
2	40697	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	1.000,00	MT	23,16	23.160,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		AF_06/2016				
3	40698	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.000,00	MT	7,63	7.630,00
TOTAL						44.090,00

Lote: 8 - Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40699	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	1.000,00	HR	8,85	8.850,00
2	40700	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	450,00	HR	19,23	8.653,50
3	40701	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	1.000,00	HR	18,93	18.930,00
4	40702	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	500,00	HR	13,50	6.750,00
5	40703	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	500,00	HR	8,84	4.420,00
6	40704	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	350,00	HR	29,90	10.465,00
TOTAL						58.068,50

Lote: 9 - Lote 009 - MÃO DE OBRA/CARGA HORARIA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40705	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	17,06	8.530,00
2	40706	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	20,30	10.150,00
3	40707	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	HR	23,70	18.960,00
4	40708	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	HR	23,90	14.340,00
5	40709	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	HR	23,80	19.040,00
6	40710	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	800,00	HR	21,90	17.520,00
7	40711	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	HR	69,77	27.908,00
8	40712	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	22,80	11.400,00
9	40713	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	HR	20,40	8.160,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10	40714	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	200,00	HR	17,80	3.560,00
11	40715	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	HR	28,40	8.520,00
12	40716	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	HR	16,06	4.818,00
13	40717	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	23,85	11.925,00
TOTAL						164.831,00

Lote: 10 - Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40718	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	30,00	M²	19,67	590,10
2	40719	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M²	21,00	630,00
3	40720	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	UN	80,86	2.425,80
4	40721	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	400,00	M²	28,23	11.292,00
5	40722	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	400,00	M²	30,63	12.252,00
6	40723	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	32,60	13.040,00
7	40724	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	400,00	M²	34,23	13.692,00
8	40725	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	38,60	15.440,00
9	40726	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	40,00	M²	39,75	1.590,00
10	40727	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	80,00	M²	19,50	1.560,00
11	40728	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	19,60	1.960,00
12	40729	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	55,20	5.520,00
13	40730	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	1.000,00	M²	6,89	6.890,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

14	40731	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1.000,00	M²	9,41	9.410,00
15	40732	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	500,00	M²	33,40	16.700,00
16	40733	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	50,00	M²	21,50	1.075,00
17	40734	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	1.000,00	M²	56,84	56.840,00
18	40735	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
19	40736	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
20	40737	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	40,00	M³	814,32	32.572,80
21	40738	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	500,00	MT	45,90	22.950,00
TOTAL						241.413,70

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 3.531.074,50 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Lote.

2.2.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.2.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

2.3.1. É importante frisar, que o próprio Tribunal de Contas da União já se pronunciou sobre a possibilidade de utilização de registro de preços para a contratação de serviços comuns de manutenção e conservação de instalações prediais:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

> É possível a contratação de serviços comum de engenharia com base em registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais em que a demanda pelo objeto é repetido e rotineira. Contudo, o sistema de registro de Preços não é aplicável a contratação de obras, uma vez que nessa situação não há demanda de itens isolados, pois os não podem ser dissociados uns dos outros – (Acórdão 3605/2014-plenário)

2.3.2. Ainda, a divisão em lotes possibilita que mais empresas sagrem-se vencedoras do certame, na contramão de um processo através de desconto linear sobre a tabela referencial como fazem diversos municípios, que possibilita apenas uma empresa contratada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso e operação corrigindo eventuais deteriorações. Enquanto as atividades de melhoria focam-se na identificação de metodologias, ferramentas e processos que contribuam para o aprimoramento e maximização dos recursos possibilitando a antecipação e mitigação de falhas ou interrupções indesejadas.

3.2. Manutenção Preventiva: São atividades planejadas de controle e monitoramento que prezam a conservação dos bens, elementos e equipamentos que compõem as edificações da Instituição, objetivando reduzir ou impedir falhas de desempenho, gerando também relatórios de verificação periódicos sobre o seu estado de conservação.

3.3. Já a Manutenção Corretiva: Possi caráter emergencial e sem planejamento. Caracterizada por serviços que demandam intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso do sistema, elementos ou equipamentos das edificações, evitando assim, riscos ou prejuízos aos seus usuários.

3.4. A contratação se justifica devido a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, e em face das diversas necessidades de serviços de manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, bem como conservação de vias públicas. Outrossim, há na secretaria pouca disponibilidade de ferramentas, equipamentos, insumos diversos necessários à consecução dos serviços, como também a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não possui profissionais habilitados para os serviços solicitados sendo os mesmos de natureza de especialização da construção civil, necessitando haver esse registro de preços para atendimento eventual das necessidades de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimento municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra especializada, disponibilidade de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às secretaria municipais da Prefeitura.

3.5. Tem-se que o trabalho de manutenção a ser realizado no município perfaz um leque muito diversificado, sendo que os profissionais da prefeitura não dão conta da demanda. Ainda, há problemas de conservação e manutenção que os profissionais não conseguem sanar. Isso pode levar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

a graves situações de descontinuidade de prestação de serviços públicos em todas as áreas, inclusive saúde, com falta de atendimento a pacientes, desencadeando até mesmo ações do judiciário contra o município quando deixa de prestar algum serviço público.

3.6. Deste modo, intensificam-se as necessidades de manutenção e conservação de toda ordem. Desde ruas com boeiros alagados, a consultórios odontológicos com necessidades de adaptação, melhorias em telhados de escolas, etc. Assim, o contexto que está inserido o campo de manutenção predial e das vias públicas torna-se cada vez mais complexo necessitando de intervenções emergenciais de maior ou menor grau em todos os prédios públicos e vias públicas.

3.7. Por derradeiro, não é possível prever o tipo de intervenção ou a sua magnitude na maioria dos casos, e isso torna imprescindível este processo que poderá ser acionado quando necessária a reforma de modo que seja possível pontualmente dar resolutividade aos problemas que surgem.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto.Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

5.2. O sistema de registro de preços é essencial tendo em vista que não temos como prever quais serviços serão utilizados e também informar que os serviços serão frequentes, com base em experiências passadas. Informamos também que não temos como demonstrar o quantitativo de serviços e quais serviços serão utilizados, pois a contratação tem como objetivo atender acontecimentos futuros, sendo assim, também somos impossibilitados de realizar um processo de licitação por desconto unitário, já que não temos conhecimento do que será solicitado, entretanto informamos que o processo licitatório com o mesmo objeto e mesmo valor foi utilizado em sua totalidade.

5.3. Tendo em vista que não temos como prever quais materiais, equipamentos e serviços que serão necessários para reparo/manutenção de um imóvel do Município ou via, optou-se pela utilização do tipo de licitação por lote, sendo que o lote foi agrupado considerando o tipo e similaridade entre os serviços, afim de dar celeridade no momento de realização das cotações de preço, consequentemente dando maior celeridade na execução dos serviços, uma vez que não será necessário realizar cotações de mercado toda vez que for necessário realizar.

5.4. É importante ressaltar que como se trata de um registro de preços, a administração não possui a obrigação de adquirir os serviços, nem total nem parcialmente. Ainda, a(s) contratada(s) ficam cientes de que poderão ser acionadas para realização de serviços de pequeno vulto, considerando que o presente processo trata-se de serviços de engenharia de menor complexidade e padronizados, não tendo a administração a obrigação de requisitar serviços apenas quando estes se apresentarem mais vultuosos e vantajosos para a(s) contratada(s).

6. DOS BENEFÍCIOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas,** exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3° da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9° do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4° do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

> Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3° da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

> Art. 48, § 3° Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

> É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.° 123/2006, desde que, devidamente justificado;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal n° 055/2015 que em seu Art. 41, § 3° traz:

> Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal n° 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

> Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:
> I – Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
> II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;
> III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.
>
> [...]
>
> § 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.
> Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:
> I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
> II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
> § 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3° e Art. 9°, § 1° do Decreto Municipal n° 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente. A exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4° da Resolução 336/89 Confea e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

7.2.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente. A exigência de "certificado de registro do profissional de nível superior responsável técnico da empresa junto ao CREA está prevista na legislação referente ao exercício das profissões que possuem atribuição para desempenhar as atividades relacionadas a obras e serviços técnicos profissionais e basicamente, a pessoa jurídica não pode desenvolver qualquer atividade sem a participação da pessoa física, representada pelos profissionais devidamente credenciados. Entre a legislação que trata desse assunto, citamos os Art. 1°, 6°, 7° e 8° da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo. Destaca-se que as solicitações mencionadas são exigidas conforme vasta legislação embasando tal fato deixar de solicitá-las incorreria em exercício ilegal da profissão, passível de multa para o contratado e o ente público.

7.2.3. Comprovação de execução, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS URBANAS), de acordo com as características dos serviços do:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Lote 001 (Redes de Água e Esgoto e similares conforme Anexo I);

Lote 002 (Pavimentações e Drenagens conforme Anexo I);

Lote 003 (Pisos/Alvenarias conforme Anexo I);

Lote 004 (Pinturas e similares conforme Anexo I);

Lote 005 (Fechamentos/Cercas/Vedações/Muros e similares conforme Anexo I);

Lote 006 (Paisagismos/Serviços em terra conforme Anexo I);

Lote 007 (Funilarias conforme Anexo I);

Lote 008 (Locações de máquinas e equipamentos de construção civil conforme Anexo I);

Lote 009 (Mão de obra/carga horária conforme Anexo I);

Lote 010 (Serviços Diversos conforme Anexo I);

7.2.4. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado nos lotes acima.

7.2.5. O atestado e acervo solicitado é suficiente para que possamos contratar empresas idôneas e não restringe a participação dos licitantes na medida em que se trata de até 50% da área de intervenção. Outrossim, foi realizado análise dos itens de maior relevância da obra e que possibilitem auferir a capacidade operacional da empresa. Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional das Licitantes conforme previsão do art. 30 da Lei no 8.666/1993 e da Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência. A exigência da comprovação de qualificação técnica, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância de valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado detenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico.

7.2.6. Deverá constar também que as empresas PODERÃO realizar a visita nos locais a serem atendidos, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído **por Declaração de Renúncia de Visita Técnica**, conforme modelo constante nos anexos desse edital. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

7.2.7. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.7.1. Buscando resguardar os interesses do erário público e, considerando sobretudo a origem dos recursos e o vulto desta obra para o Município de Laranjeiras do Sul, a análise da qualificação econômico-financeira visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para execução e conclusão da obra licitada e jamais restringir a participação ou competitividade no certame.

7.2.7.2. **Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.** JUSTIFICATIVA: visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

7.2.7.3. Prova de capacidade financeira exigindo-se os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
SG= AT / (PC+ELP)
LC= AC / PC
Onde: AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa considerada vencedora do certame, terá que dispor de lastro para enfrentar custos e despesas que somente serão ressarcidos a posteriori, somente após a cada medição, em face da apresentação da respectiva fatura. Por isso os indicadores econômico-financeiros exigidos no edital prestam-se, precisamente, a aferir a capacidade financeira da empresa que participa do certame (artigo 31, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93). A exigência visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Ainda, o próprio TCE/PR utiliza em seus editais de contratação os mesmo índices solicitados acima e nos mesmos valores, conforme pode ser observado nos editais da Concorrência 001/2020, Concorrência 001/2019, Concorrência 002/2019, para não citar outros.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial n° 049/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **15 (quinze) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido. Poderá ser reduzido ainda, quando pela complexidade dos trabalhos, a Secretaria de Obras e Urbanismo julgar que um tempo menor é suficiente para sua execução.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

9.3. O local de execução será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA ou das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CAU, correspondentes a cada um dos serviços definidos ao longo do período de vigência, quando exigível nos termos da legislação.

10.19. Da execução dos serviços:

10.19.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

10.19.2. A sequência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

10.19.3. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

10.19.4. Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passíveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

10.19.5. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

10.19.6. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.

10.19.7. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.19.8. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

10.19.9. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

10.20. Da segurança e medicina do trabalho:

10.20.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria nº 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRA-PCMAT e PCMSO.

10.20.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.20.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

10.20.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.º 6.514 de 22.12.77, Portaria n.º 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 (no que se aplicar) e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.

10.20.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto á segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.20.6. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 09.06.78, Lei n.º 6.514 de 22.12.77.

10.20.7. Somente está autorizada a executar os serviços para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

10.20.8. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.

10.20.9. A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que à fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

10.20.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

10.20.11. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10.20.12. Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer dos serviços.

10.20.13. A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

10.20.14. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

10.20.15. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

10.20.16. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

10.20.17. A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.20.18. Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.

10.20.19. Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

10.20.20. Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

10.20.21. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

10.21. Observações:

10.21.1. As ações de **MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS** são um conjunto de atividades, serviços, que visam assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações e vias públicas.

10.21.2. A MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS não contempla obras de: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou EXECUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO OU VIA.

10.21.3. A relação entre a Administração Pública e a Empresa Terceirizada é regida pelo Direito Civil, e não pela CLT. Nesse caso, não deverá haver:

10.21.4. Habitualidade: o posto de serviço é contratado para serviços previstos contratualmente com prazo de vigência certo. Assim que o contrato findar, não haverá mais a prestação dos serviços contratados, ou seja, as pessoas contratadas são funcionários da empresa e não da Administração, e devem deixar seu posto de trabalho assim que expirar a vigência contratual.

10.21.5. Pessoalidade: o contratante não deve escolher as pessoas que prestarão os serviços contratados. Quem seleciona os funcionários é a contratada, de acordo com os critérios e qualificações profissionais estabelecidos em edital. A Administração não deve interferir nesta autonomia. O contrato também deve prever que o posto de trabalho possa ser substituído a qualquer tempo por outro funcionário com a mesma qualificação profissional exigida no edital/contrato, no caso de férias, faltas, etc. Não haverá, nesse caso, pessoalidade na contratação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.21.6. Subordinação: o contratante, representado pelo gestor ou servidor do órgão ou entidade, não deve dar ordens diretas aos funcionários da contratada, tais como exigir o cumprimento de horário, atribuir-lhes tarefas, substituir funcionários, etc. Qualquer exigência, solicitação ou observação sobre os funcionários e o serviço prestado deve ser dirigida ao responsável designado pela empresa contratada(preposto) para que tome as devidas providências.

10.21.7. Vinculação hierárquica: não devem, também, os gestores ou servidores do órgão ou entidade, exercerem poder de mando ou chefia aos funcionários da contratada. Este papel caberá ao responsável da empresa contratada.

10.21.8. Prestação de contas dos serviços prestados: servidores ou gestores do órgão ou entidade contratante não podem exigir do empregado que o mesmo preste contas do que executou ou que execute novamente um serviço mal feito. Na ocorrência destes fatos, o gestor do contrato deve tomar conhecimento e comunicar ao preposto da contratada, nunca diretamente ao funcionário.

10.21.9. Controle de frequência: é vedado ao gestor ou servidores do órgão ou entidade contratante controlar os horários de entrada e saída ou reclamar de atrasos ou falta de cumprimento de horários diretamente aos funcionários da contratada. Nesses casos deve o responsável da Administração comunicar o preposto da contratada para que tome as devidas providências. O importante aqui é lembrar que o serviço deve ser prestado dentro do que foi estipulado contratualmente.

10.21.10. Pagamento de salário/remuneração: quem paga o salário dos funcionários é a empresa terceirizada. A Administração paga à contratada o valor estipulado no contrato para a execução dos serviços de cada posto de trabalho.

10.21.10. Aplicações de penalidades administrativas e/ou funcionais: as penalidades administrativas são aplicadas pelo contratante, caso a empresa dê causa a inexecução total ou parcial do objeto contratado. As penalidades funcionais devem ser aplicadas pela contratada aos seus funcionários, e não pela contratante. Nunca esquecer que os funcionários são da empresa terceirizada, não da contratante.

10.21.11. Caso haja contratos específicos do município com outras empresas, como por exº: manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza de caixa d'água, roçada, capina etc, esses serviços não poderão ser executados pela empresa vencedora deste certame.

10.22. Locais de prestação dos serviços (poderão haver mais locais a critério da administração):

Escola Municipal Àgua Verde
Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Àgua Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier
Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Escola Municipal Florindo Pelizzari
Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio
Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino
Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela
Rua Prudente de Morais, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira
Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia
Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira
Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz
Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva
Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira
Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência
Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

CMEI Jardim Alvorada
Rua Sargento João Nascimento Lopes, SN°, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças
Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti
Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos
Rua Ponta Grossa, SN°, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber
Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone:3635-3396

CMEI Pingo de Gente
Rua Otaviano do Amaral, SN°, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos
Avenida Santos Dumont, S/N°, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;
Av. Ver. Honório Babinski, s/n.°, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;
Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.°, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;
Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Ginásio de Esportes Bancários
Avenida Santos Dumont
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjinha;
Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;
Av. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 8100

Pátio de Máquinas;
Rua: Das Laranjeiras
Fone: 42 3635 8100

Prédio Sede da Prefeitura;
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro
Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;
Praça Rui Barbosa, Centro,
Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;
Rua: Barão do Rio Branco, s/n.°, Centro
Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;
Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.°, Bairro Cristo Rei
Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;
Rua: Gralha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu
Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;
Rua: General Ozório, s/n.°, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 2929

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

UBS Rio do Tigre;
Localidade: Rio do Tigre
Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;
Localidade: Alto São João
Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;
Localidade: Passo Liso
Fone: 42 3635 1122

UBS Água Verde;
Localidade: Rua Minas Gerais
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;
Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.°, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 5923

UBS Dr. Carlos Felipe de Sio
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.°
Fone: 42 3635 8100

UBS Dr. Antônio Carlos Pavan
Rua Vicente Lourenço Ruths
Fone: 42 3635-2357

Centro de Fisioterapia e SAMU
Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.°
Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde;
Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone:42 3635 1279

Centro de Atenção Psicosocial - CAPS;
Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.°, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS;
Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

Conselho Tutelar
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635-8100

Bombeiro Comunitário
Rua Barão do Rio Branco

Capela Mortuária
Rua Nogueira do Amaral

Centro de Eventos – Creven
Avenida Deolinda de Oliveira da Luz

Clube de Idosos Rancho Alegre
Rua Barão do Rio Branco

Casa do Parque Aquático
Rua Barão do Rio Branco, s/n°

Rodoviária Municipal
Rua Diogo Pinto

Quadra Polisportiva Aluísio Maier
Rua Cel. Guilherme de Paula – Jaboticabal

Quadra Poliesportiva Rio do Tigre
Estrada Principal Rio do Tigre

Quadra Poliesportiva Cristo Rei
Rua Pedro Schultz

Quadra Poliesportiva Santo Antônio de Pádua
Av. Santos Dumont

Quadra Poliesportiva Passo Liso
Pr 158 ao lado da Escola

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Barão do Rio Branco

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Fone: 42 3635 3442

Central de Ofícios
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Refeitório do Cias
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Clube de Mães Anjo da Guarda
Bairro Jardim Panorama

Clube de Mães Frei Galvão
Avenida Santos Dumont
Santo Antônio de Pádua

Barracão de Lixo Reciclável
Barão do Rio Branco

Barracão Industrial
Estrada Alto São João

Praça Nogueira do Amaral
Rua XV de Novembro

Praça Cristo Rei
Centro, Cristo Rei

Praça Monte Castelo
Bairro Monte Castelo

Lago Municipal I
Av. Ivan Ferreira do Amaral

Lago Municipal II
Av. Santos Dumont

Quadra Sintético
Bairro Presidente Vargas

Quadra Sintético
Bairro São Miguel

Quadra Sintético

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Bairro Palmeiras

Ruas e Avenidas da Cidade
Mapa em Anexo.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive peranto terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ALTEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula nº 048810-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não se aplica.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Leoni Luiz Meletti.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refaze-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2022.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

ANEXO I

SERVIÇOS E VALORES

Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33570	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	13,29	664,50
2	33574	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	14,36	1.436,00
3	33577	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	15,83	1.424,70
4	33580	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	17,30	1.557,00
5	33667	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	19,01	1.710,90
6	33688	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	M	17,73	3.014,10
7	33669	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	M	19,19	3.262,30
8	33670	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	20,91	1.045,50
9	33671	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	22,75	1.137,50
10	33672	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	5,00	UN	777,37	3.886,85
11	33673	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	5,00	UN	893,44	4.467,20
12	33674	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	10,00	UN	376,61	3.766,10
13	33675	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	5,00	UN	1098,40	5.492,00
14	33676	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	5,00	MT	358,14	1.790,70
					SUB TOTAL	34.511,75

Lote 002 - PAVIMENTAÇÕES / DRENAGENS						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33677	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	2000,00	M²	27,02	54.040,00
2	33678	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	4500,00	M²	24,78	111.510,00
3	33679	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	1000,00	M	14,87	14.870,00
4	33680	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	2000,00	M2	18,69	37.380,00
5	33681	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	600,00	M²	29,81	17.886,00
6	33682	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	559,49	83.923,50
7	33683	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	482,32	96.464,00
8	33684	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1000,00	UN	39,30	39.300,00
9	33685	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	800,00	UN	43,70	34.960,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10	33686	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	102,96	15.444,00
11	33687	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	113,77	17.065,50
12	33688	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	1200,00	M²	37,15	44.580,00
13	33689	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1200,00	M²	32,03	38.436,00
14	33690	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	1000,00	M	14,88	14.880,00
15	33691	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	1000,00	M	14,81	14.810,00
16	33692	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	20,00	UN	101,85	2.037,00
17	33693	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	436,17	4.361,70
18	33694	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	704,08	7.040,80
19	33695	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	1042,97	10.429,70
20	33696	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1455,46	7.277,30
21	33697	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1945,75	9.728,75
22	33879	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	500,00	M³	28,30	14.150,00
23	33880	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	29,93	23.944,00
24	33881	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	43,58	34.864,00
25	33882	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	55,00	44.000,00
					SUB TOTAL	793.382,25

Lote 003 - PISOS / ALVENARIAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33698	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	800,00	M²	41,28	33.024,00
2	33719	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	800,00	M²	39,25	31.400,00
3	33823	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS	1500,00	M²	18,63	27.945,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

		MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014				
4	33824	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1500,00	M²	16,75	25.125,00
5	33825	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3000,00	M²	16,54	49.620,00
6	33826	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1000,00	M²	19,70	19.700,00
7	33827	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1000,00	M²	24,81	24.810,00
8	33828	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	500,00	M²	32,70	16.350,00
9	33829	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	2000,00	M²	31,45	62.900,00
10	33830	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2000,00	M²	2,45	4.900,00
11	33831	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	2000,00	M²	17,85	35.700,00
12	33832	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1500,00	M²	55,32	82.980,00
13	33833	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	1500,00	M²	97,16	145.740,00
					SUB TOTAL	560.194,00

Lote 004 – PINTURAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33699	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	300,00	M²	8,55	2.565,00
2	33700	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	300,00	M²	12,61	3.783,00
3	33701	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	1500,00	M²	9,49	14.235,00
4	33702	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	200,00	M²	10,58	2.116,00
5	33703	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	2000,00	M²	7,15	14.300,00
6	33704	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M²	20,29	10.145,00
7	33705	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	15,29	7.645,00
8	33706	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1500,00	M²	13,99	20.985,00
9	33707	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	1500,00	M²	12,48	18.720,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

		MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
10	33708	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	100,00	M²	13,01	1.301,00
11	33709	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	4000,00	M²	5,72	22.880,00
12	33710	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	800,00	M²	7,88	6.304,00
13	33711	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	100,00	M²	20,32	2.032,00
14	33712	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3000,00	M²	1,59	4.770,00
15	33713	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	4000,00	M²	1,22	4.880,00
16	33714	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2000,00	M²	2,60	5.200,00
17	33715	74064/1 – SEIL FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	1000,00	M²	14,70	14.700,00
18	33716	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	2000,00	M²	10,65	21.300,00
19	33717	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	200,00	M²	5,20	1.040,00
20	33718	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	1000,00	M²	14,66	14.660,00
21	33721	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	15,50	4.650,00
22	33727	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	18,74	5.622,00
23	33732	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	15,55	7.775,00
24	33735	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	16,57	8.285,00
25	33739	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	50,00	M²	6,90	345,00
26	33741	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	2000,00	M²	6,95	13.900,00
27	33744	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	1000,00	M²	15,43	15.430,00
28	33747	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	500,00	M	3,85	1.925,00
29	33749	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5000,00	M²	5,69	28.450,00
30	33751	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5000,00	M²	3,96	19.800,00
31	33754	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	5000,00	M²	8,60	43.000,00
32	33757	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	6000,00	M²	4,97	29.820,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

33	33789	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2000,00	M²	7,40	14.800,00
34	33790	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	250,00	M²	9,16	2.290,00
35	33791	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	400,00	M	10,94	4.376,00
36	33792	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	2500,00	M²	12,74	31.850,00
37	33793	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	200,00	M²	10,98	2.196,00
38	33794	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	300,00	M²	17,63	5.289,00
39	33795	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	3000,00	M²	12,33	36.990,00
40	33796	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2000,00	M²	7,34	14.680,00
41	33797	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	2000,00	M²	12,61	25.220,00
42	33873	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	200,00	M²	21,54	4.308,00
43	33874	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	200,00	M²	6,54	1.308,00
44	33875	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	400,00	M²	16,04	6.416,00
45	33884	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	12,80	10.240,00
46	33885	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	17,10	13.680,00
47	33886	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	800,00	M²	13,30	10.640,00
48	33887	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	800,00	M²	19,60	15.680,00
49	33888	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.000,00	M	0,86	2.580,00
					SUB TOTAL	575.106,00

Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS/VEDAÇÕES

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33798	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1500,00	M	22,76	34.140,00
2	33799	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1500,00	M	22,39	33.585,00
3	33800	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1500,00	M	20,66	30.990,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

4	33801	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	50,00	M²	123,73	6.186,50
5	33802	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	50,00	M²	51,33	2.566,50
6	33803	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	100,00	M²	60,70	6.070,00
7	33804	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	2500,00	M²	55,17	137.925,00
8	33805	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	300,00	M²	399,13	119.739,00
9	33806	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1500,00	M²	98,16	147.240,00
10	33807	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	1500,00	M²	29,54	44.310,00
11	33856	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	150,00	M³	285,47	42.820,50
12	33860	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	500,00	M²	16,32	8.160,00
13	33867	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	40,00	M²	16,32	652,80
14	33868	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	400,00	M²	25,80	10.320,00
15	33869	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	400,00	M²	11,18	4.472,00
					SUB TOTAL	629.177,30

Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Item	Código SICRO	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33808	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	10000,00	M²	4,51	45.100,00
2	33809	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	2000,00	UN	2,35	4.700,00
3	33810	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	10000,00	M²	1,94	19.400,00
4	33811	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	200,00	UN	40,65	8.130,00
5	33812	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1000,00	M	2,38	2.380,00
6	33813	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	100,00	UN	54,20	5.420,00
7	33814	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	3000,00	UN	18,99	56.970,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

8	33815	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	2000,00	UN	25,60	51.200,00
9	33816	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	25000,00	M²	4,99	124.750,00
10	33819	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	500,00	UN	45,82	22.910,00
11	33820	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	3000,00	M²	5,90	17.700,00
12	33821	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	400,00	UN	140,70	56.280,00
13	33822	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	UN	25,60	15.360,00
					SUB TOTAL	430.300,00

Lote 007 – FUNILARIAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33834	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	13,30	13.300,00
2	33835	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	23,16	23.160,00
3	33836	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	7,63	7.630,00
					SUB TOTAL	44.090,00

Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33837	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	1000,00	H	8,85	8.850,00
2	33838	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	450,00	H	19,23	8.653,50
3	33839	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	1000,00	H	18,93	18.930,00
4	33840	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO	500,00	H	13,50	6.750,00
5	33841	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	500,00	H	8,84	4.420,00
6	33842	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	350,00	H	29,90	10.465,00
					SUB TOTAL	58.068,50

Lote 009 - MÃO DE OBRA/CARGA HORÁRIA

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33843	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	17,06	8.530,00
2	33844	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	20,30	10.150,00
3	33845	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	H	23,70	18.960,00
4	33846	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	H	23,90	14.340,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	33847	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	H	23,80	19.040,00
6	33848	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	800,00	H	21,90	17.520,00
7	33849	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	H	69,77	27.908,00
8	33850	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	22,80	11.400,00
9	33851	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	H	20,40	8.160,00
10	33852	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	200,00	H	17,80	3.560,00
11	33853	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	28,40	8.520,00
12	33854	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	16,06	4.818,00
13	33855	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	23,85	11.925,00
					SUB TOTAL	164.831,00

Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33857	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	30,00	M²	19,67	590,10
2	33858	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M²	21,00	630,00
3	33859	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	UN	80,86	2.425,80
4	33861	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	400,00	M²	28,23	11.292,00
5	33862	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	400,00	M²	30,63	12.252,00
6	33863	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	32,60	13.040,00
7	33864	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	400,00	M²	34,23	13.692,00
8	33865	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	38,60	15.440,00
9	33866	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	40,00	M²	39,75	1.590,00
10	33870	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	80,00	M²	19,50	1.560,00
11	33871	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	19,60	1.960,00
12	33872	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	55,20	5.520,00
13	33876	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	1.000,00	M²	6,89	6.890,00
14	33877	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1.000,00	M²	9,41	9.410,00
15	33878	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	500,00	M²	33,40	16.700,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

16	33883	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	50,00	M².	21,50	1.075,00
17	33889	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	1.000,00	M².	56,84	56.840,00
18	33890	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
19	33891	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
20	33892	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	40,00	M³	814,32	32.572,80
21	33893	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	500,00	M	45,90	22.950,00
					SUB TOTAL	241.413,70
					TOTAL	3.531.074,50

Os preços dos serviços constantes da relação anexa são os preços praticados pelos órgãos oficiais conforme tabelas oficiais adotadas pela administração pública estando cada item precedido do código do serviço e da fonte oficial donde foram baseados, conforme o tipo de serviço, por exemplo, rede de água e esgoto, preços oficiais praticados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, serviços de pavimentação preços da SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná.

Como as novas tabelas apresentaram alguns itens de natureza regional, inadequados para a nossa região e o uso deles adviria um custo muito acima do real, fizemos uma correção dos preços praticados no Pregão 049/2021 com a aplicação de um fator de correção, adotando o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 01 de maio de 1.981 a 31 de julho de 2.022, cujo cálculo ora anexamos.

Em alguns itens foram feitas as médias de preço do índice SINAPI (Caixa Econômica Federal) e DER – Departamento de Estrada de Rodagens do Estado do Paraná de tal forma que o mesmo reflete o preço normal de mercado, conforme suas especificidades e dificuldades, adaptadas para a nossa região.

Na obtenção dos preços foram considerados a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI conforme planilha de cálculo anexa, atendendo o prescrito na legislação pertinente.

O valor total previsto para a licitação é de R$ 3.531.074,50 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Encaminhamos junto ao presente memorando a planilha de cálculo do BDI, a Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do orçamento e a planilha orçamentária que tem o objetivo de embasar os preços para a licitação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Também informamos que as tabelas de preços que subsidiaram a realização do orçamento são tabelas oficiais, muito extensas, disponíveis na internet e de conhecimento público, motivo pelo qual deixamos de anexar, mas se for necessário, poderemos fazer a impressão das mesmas, mediante comunicação do Departamento responsável pelo processo de licitação.

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2022.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2022,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº xxx/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**xxx/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº .../CPF nº .....
Nome do Representante Legal
Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE *PREÇOS Nº .....*
PREGÃO Nº xxx/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE.**

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o n° XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, n° XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX,** XX, XX, portador da Cédula de Identidade n° XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o n° XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.39.00.00	000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.451.0600.1116	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1117	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Canalização de córregos urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1121	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e revitalização de praças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços executados serão de boa qualidade, devendo ser refeitos caso reprovados pela fiscalização municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022.**

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO RENÚNCIA DE VISTORIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
PREGÃO PRESENCIA Nº XXX/2022-PMLS
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Modelo de Declaração de não Vistoria

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Pregão Presencial nº XXX/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Data (xxxxxxxxxxxxxxxx)

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. XXX/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pelos serviços:

NOME	CPF

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

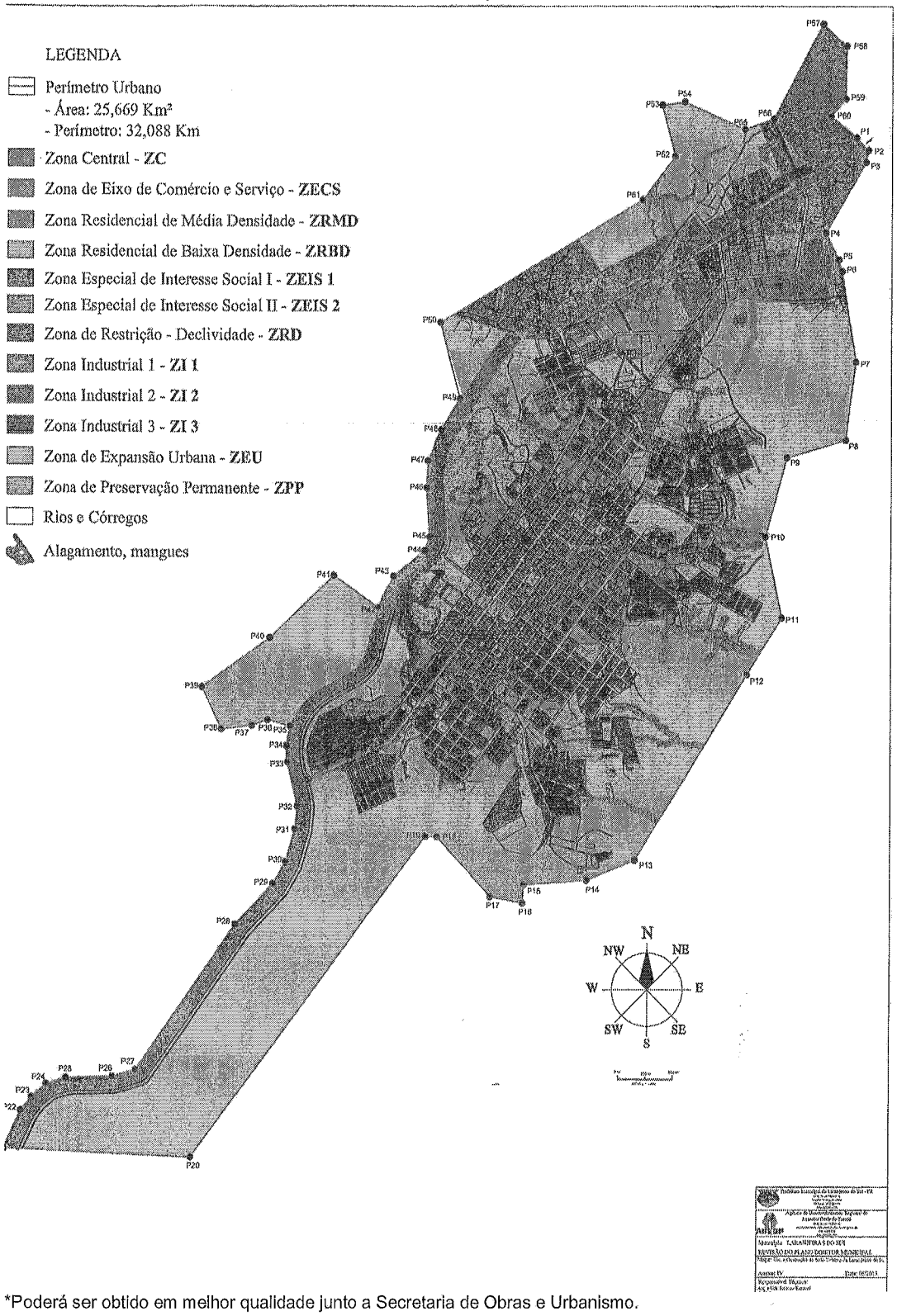
(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO XI
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS



*Poderá ser obtido em melhor qualidade junto a Secretaria de Obras e Urbanismo.

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 167/2022

314
315

Equiplano

Solicitação

Número	*Tipo*	*Emitido em*	*Quantidade de itens*
167	**Contratação de Serviço**	22/08/2022	172

Solicitante

Código	*Nome*
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

18 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Órgão

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Forma de pagamento

Descrição: CONFORME EDITAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: SEC DE OBRAS

Prazo: 15 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote

001 Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040566	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	50,00	13,29	664,50
040567	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	90,00	14,36	1.292,40
040568	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	90,00	15,83	1.424,70
040569	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	90,00	17,30	1.557,00
0570	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	90,00	19,01	1.710,90
040571	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	170,00	17,73	3.014,10
040572	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	170,00	19,19	3.262,30
040573	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	50,00	20,91	1.045,50
040574	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	MT	50,00	22,75	1.137,50
040575	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	UN	5,00	777,37	3.886,85
040576	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	UN	5,00	893,44	4.467,20
040577	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	UN	10,00	376,61	3.766,10
040578	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	UN	5,00	1.098,40	5.492,00
040579	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	MT	5,00	358,14	1.790,70
				TOTAL	34.511,75

Lote

002 Lote 002 - PAVIMENTAÇÕES/DRENAGENS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040580	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM	M²	2.000,00	27,02	54.040,00

Equipano

	PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020				
040581	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	M²	4.500,00	24,78	111.510,00
040582	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	MT	1.000,00	14,87	14.870,00
040583	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M²	2.000,00	18,69	37.380,00
040584	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M²	600,00	29,81	17.886,00
040585	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	150,00	559,49	83.923,50
040586	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	UN	200,00	482,32	96.464,00
0587	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	1.000,00	39,30	39.300,00
040588	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	800,00	43,70	34.960,00
040589	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	150,00	102,96	15.444,00
040590	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	UN	150,00	113,77	17.065,50
040591	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	M²	1.200,00	37,15	44.580,00
040592	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	M²	1.200,00	32,03	38.436,00
040593	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	MT	1.000,00	14,88	14.880,00
040594	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	MT	1.000,00	14,81	14.810,00
040595	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	20,00	101,85	2.037,00
040596	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	UN	10,00	436,17	4.361,70
040597	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	UN	10,00	704,08	7.040,80
040598	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	UN	10,00	1.042,97	10.429,70
040599	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	UN	5,00	1.455,46	7.277,30
040600	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	UN	5,00	1.945,75	9.728,75
040601	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²	500,00	28,30	14.150,00
040602	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	800,00	29,93	23.944,00
040603	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	800,00	43,58	34.864,00
040604	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M²	800,00	55,00	44.000,00
				TOTAL	793.382,25

Lote
003 Lote 003 - PISOS/ALVENARIAS

Equiplano Página:3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040605	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	M²	800,00	41,28	33.024,00
040606	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	M²	800,00	39,25	31.400,00
040607	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M²	1.500,00	18,63	27.945,00
040608	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M²	1.500,00	16,75	25.125,00
040609	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	3.000,00	16,54	49.620,00
'0610	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	1.000,00	19,70	19.700,00
040611	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	1.000,00	24,81	24.810,00
040612	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	500,00	32,70	16.350,00
040613	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	2.000,00	31,45	62.900,00
040614	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	2.000,00	2,45	4.900,00
040615	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M²	2.000,00	17,85	35.700,00
040616	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	1.500,00	55,32	82.980,00
040617	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	1.500,00	97,16	145.740,00
				TOTAL	560.194,00

Lote
004 Lote 004 - PINTURAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040618	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	M²	300,00	8,55	2.565,00
040619	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	300,00	12,61	3.783,00
040620	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	M²	1.500,00	9,49	14.235,00
040621	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M²	200,00	10,58	2.116,00
040622	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2.000,00	7,15	14.300,00
040623	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	500,00	20,29	10.145,00
040624	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	500,00	15,29	7.645,00
040626	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.500,00	13,99	20.985,00

040627	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	1.500,00	12,48	18.720,00
040628	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	M²	100,00	13,01	1.301,00
040629	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	4.000,00	5,72	22.880,00
040630	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	800,00	7,88	6.304,00
040631	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	M²	100,00	20,32	2.032,00
040632	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	3.000,00	1,59	4.770,00
0633	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	4.000,00	1,22	4.880,00
040634	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M²	2.000,00	2,60	5.200,00
040635	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	M²	1.000,00	14,70	14.700,00
040636	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M²	2.000,00	10,65	21.300,00
040637	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M²	200,00	5,20	1.040,00
040638	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	1.000,00	14,66	14.660,00
040639	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	300,00	15,50	4.650,00
040640	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	300,00	18,74	5.622,00
040641	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	500,00	15,55	7.775,00
040642	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	500,00	16,57	8.285,00
040643	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M²	50,00	6,90	345,00
040644	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M²	2.000,00	6,95	13.900,00
040645	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M²	1.000,00	15,43	15.430,00
040646	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	MT	500,00	3,85	1.925,00
040647	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.000,00	5,69	28.450,00
040648	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	5.000,00	3,96	19.800,00
040649	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	5.000,00	8,60	43.000,00
040650	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	6.000,00	4,97	29.820,00
040651	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.000,00	7,40	14.800,00
040652	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M²	250,00	9,16	2.290,00
040653	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	MT	400,00	10,94	4.376,00

Equiplano

040654	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	2.500,00	12,74	31.850,00
040655	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M²	200,00	10,98	2.196,00
040656	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M²	300,00	17,63	5.289,00
040657	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M²	3.000,00	12,33	36.990,00
040658	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	2.000,00	7,34	14.680,00
040659	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	M²	2.000,00	12,61	25.220,00
040660	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	M²	200,00	21,54	4.308,00
040661	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	M²	200,00	6,54	1.308,00
40662	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	M²	400,00	16,04	6.416,00
040663	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	800,00	12,80	10.240,00
040664	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M²	800,00	17,10	13.680,00
040665	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	M²	800,00	13,30	10.640,00
040666	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	800,00	19,60	15.680,00
040667	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	MT	3.000,00	0,86	2.580,00
				TOTAL	575.106,00

Lote
005 Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS / VEDAÇÕES

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040668	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	MT	1.500,00	22,76	34.140,00
40669	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	MT	1.500,00	22,39	33.585,00
040670	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	MT	1.500,00	20,66	30.990,00
040671	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M²	50,00	123,73	6.186,50
040672	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	50,00	51,33	2.566,50
040673	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M²	100,00	60,70	6.070,00
040674	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	M²	2.500,00	55,17	137.925,00
040675	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	M²	300,00	399,13	119.739,00

Equiplano Página:6

040676	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS	M²	1.500,00	98,16	147.240,00
	CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				
040677	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA	M²	1.500,00	29,54	44.310,00
	DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M				
040678	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M²	150,00	285,47	42.820,50
040679	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO	M²	500,00	16,32	8.160,00
	DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014				
040680	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO	M²	40,00	16,32	652,80
	DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014				
040681	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA	M²	400,00	25,80	10.320,00
	AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P				
040682	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA	M²	400,00	11,18	4.472,00
	AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P				
				TOTAL	**629.177,30**

Lote
006 Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040683	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M²	10.000,00	4,51	45.100,00
040684	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	UN	2.000,00	2,35	4.700,00
040685	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO	M²	10.000,00	1,94	19.400,00
	MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM				
040686	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	UN	200,00	40,65	8.130,00
040687	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE	MT	1.000,00	2,38	2.380,00
	ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M				
040688	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	UN	100,00	54,20	5.420,00
040689	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM	UN	3.000,00	18,99	56.970,00
	ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M				
040690	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM	UN	2.000,00	25,60	51.200,00
	ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M				
040691	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	25.000,00	4,99	124.750,00
40692	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE	UN	500,00	45,82	22.910,00
	GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO				
040693	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	M²	3.000,00	5,90	17.700,00
040694	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE	UN	400,00	140,70	56.280,00
	TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018				
040695	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA	UN	600,00	25,60	15.360,00
	MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM				
				TOTAL	**430.300,00**

Lote
007 Lote 007 - FUNILARIAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040696	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MT	1.000,00	13,30	13.300,00
	NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016				
040697	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MT	1.000,00	23,16	23.160,00
	NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016				
040698	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MT	1.000,00	7,63	7.630,00
	NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016				
				TOTAL	**44.090,00**

Lote
008 Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

040699	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	HR	1.000,00	8,85	8.850,00
040700	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	HR	450,00	19,23	8.653,50
040701	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	HR	1.000,00	18,93	18.930,00
040702	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	HR	500,00	13,50	6.750,00
040703	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	HR	500,00	8,84	4.420,00
040704	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	HR	350,00	29,90	10.465,00
				TOTAL	58.068,50

Lote
009 Lote 009 - MÃO DE OBRA/CARGA HORARIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040705	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	500,00	17,06	8.530,00
040706	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	500,00	20,30	10.150,00
040707	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	800,00	23,70	18.960,00
040708	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	600,00	23,90	14.340,00
040709	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	800,00	23,80	19.040,00
040710	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	HR	800,00	21,90	17.520,00
040711	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	400,00	69,77	27.908,00
040712	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	500,00	22,80	11.400,00
040713	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	400,00	20,40	8.160,00
040714	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	200,00	17,80	3.560,00
040715	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	300,00	28,40	8.520,00
040716	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	300,00	16,06	4.818,00
040717	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	500,00	23,85	11.925,00
				TOTAL	164.831,00

Lote
010 Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040718	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	30,00	19,67	590,10
040719	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	30,00	21,00	630,00
040720	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00	80,86	2.425,80
040721	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M²	400,00	28,23	11.292,00
040722	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M²	400,00	30,63	12.252,00
040723	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	400,00	32,60	13.040,00
040724	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M²	400,00	34,23	13.692,00
040725	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO	M²	400,00	38,60	15.440,00

Equiplano

	5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.				
040726	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M²	40,00	39,75	1.590,00
040727	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	80,00	19,50	1.560,00
040728	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	M²	100,00	19,60	1.960,00
040729	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	M²	100,00	55,20	5.520,00
040730	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	1.000,00	6,89	6.890,00
040731	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M²	1.000,00	9,41	9.410,00
040732	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	M²	500,00	33,40	16.700,00
040733	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M²	50,00	21,50	1.075,00
040734	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M²	1.000,00	56,84	56.840,00
040735	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	40,00	187,30	7.492,00
040736	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M²	40,00	187,30	7.492,00
040737	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M³	40,00	814,32	32.572,80
040738	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	500,00	45,90	22.950,00
				TOTAL	**241.413,70**
				TOTAL GERAL	3.531.074,50

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às Secretarias Municipais.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às Secretarias Municipais.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documento

a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls.**01/30;**
b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **31/45;**
c- Memorando /Secretário Finanças, fls. **46 e 51;**
d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **53/54;**
e- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **52;**
f- Termo de referência, fl. **148/155;**
g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **55/57;**
h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **58;**
i- Minuta do edital e anexos, fls. **59/147;**

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal[1], são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às Secretarias Municipais,** se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

> I - **a autoridade competente justificará a necessidade de contratação** e **definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento**;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

---

[1] Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "*Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.* **Parágrafo único**. *Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/30.**

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **148/155.**

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "*a*" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote.**

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos[2].

Assim, para evitar distorções, "*além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa*"[3], tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
c) Indicação dos valores dos serviços;
d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame[4], uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

---

[2] Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que "*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*".

[3] *In* PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

[4] Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.**31/45,** respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira*".

Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. **59/147.**

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma[5]. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. **53/54.**

Autorização para a abertura da licitação

[5] Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **58.**

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **58.** Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **55/57.**

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **59/147.**

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Da exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu e prioridade na contratação de empresas locais

O Município editou o Decreto municipal nº 26/2022 que regulamenta a criação e implementação da política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", o qual visa realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

O artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014 prevê que pode estes benefícios poderão desde que justificadamente estabelecer a prioridade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná editou o prejulgado nº 27 o qual consignou que "é possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusivas à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 4, Lei Complementar nº 123/200, desde que devidamente justificado.

Por fim, há necessidade de haver a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou expresso no próprio edital, por sua vez o Município de Laranjeiras do Sul, aprovou a Lei Municipal nº 55/2015 a qual cria o programa de modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município nos termos da LC 123/06 e 147/2014, além de prever expressamente no edital as regras para a concessão do tratamento diferenciado às empresas de pequeno porte e microempresas sediadas local e regionalmente.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em sete laudas.

Laranjeiras do Sul, 25 de agosto de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 25 de agosto de 2022.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o **n.º 097/2022-PMLS.**

Atenciosamente.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 25 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 097/2022-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 003/2022**, o qual deverá ser anexada ao presente. Este processo licitatório terá os seguintes benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 003/2022
03/01/2022

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3° da Lei Federal N° 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Presencial, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro – **EDSON CARLOS BECKER**

Pregoeiro Substituto – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

Equipe de Apoio – **JOILSON GROSSELLI GALVÃO**
– **RENAN LANGER**
– **MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3803 – de 04/01/2022

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI SEDIADOS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU: 01, 07, 08.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, fone n.º (42) 3635-8135, torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP,** do tipo **MENOR PREÇO "LOTE",** objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, bem como a Lei Municipal nº 055/2015, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP,** para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2022.
HORÁRIO: 08:15 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal, Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

É importante ressaltar que como se trata de um registro de preços, a administração não possui a obrigação de adquirir os serviços, nem total nem parcialmente. Ainda, a(s) contratada(s) ficam cientes de que poderão ser acionadas para realização de serviços de pequeno vulto, considerando que o presente processo trata-se de serviços de engenharia de menor complexidade e padronizados, não tendo a administração a obrigação de requisitar serviços apenas quando estes se apresentarem mais vultuosos e vantajosos para a(s) contratada(s).

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3. Os serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O **fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.

2.3. As quantidades constantes no Anexo I, **são estimativas** com base na demanda anual, **não se obrigando a Administração à aquisição total.**

2.4. Os serviços ofertados deverão atender as características técnicas exigidas na proposta de preços **e** no **Anexo I e Anexo II** deste edital.

2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços de	25 % Demais

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Municipal de Educação, Cultura e Turismo	de Ensino	Departamento de Ensino	Terceiros – Pessoa Jurídica	Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.451.0600.1116	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1117	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Canalização de córregos urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1121	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e revitalização de praças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto.

c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9°, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI. (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI, exceto para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 que são de Livre Concorrência.

6.3. Todos os lotes até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e cotas reservadas, exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3° da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9° do Decreto Municipal n° 026/2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.3.1. Compõem a Região da Cantuquiriguaçu os seguintes municípios: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.3.2. Nos lotes exclusivos para ME/EPP/MEI sediadas na Região da Cantuquiriguaçu, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3° da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.3.3. Os Lotes que sejam acima de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

6.4. A verificação da localidade da sede da proponente para atendimento ao item 6.3. será realizada na fase de credenciamento da licitação.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01) **PREGÃO N°. 097/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02) **PREGÃO N°. 097/2022** NOME DO PROPONENTE: CNPJ: ..... FONE/FAX: .....

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (Anexo IV).

8. CONTEÚDO ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esl" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que as proponentes deverão cotar todos os itens do lote.**

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

8.4.1. Se na proposta não constar prazo ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.4., subentende-se 15 (quinze) dias.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope **Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal**, **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

a.2) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); SG (Solvência Geral). Tais índices serão calculados conforme segue:

Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
SG= AT / (PC+ELP)
LC= AC / PC

Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total. Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

c) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

d) Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:

d) 1) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

d) 2) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

d) 3) No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal;

d) 4) No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs.

b) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da **proponente**, vigente;

c) Declaração, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

c) 1) O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

c) 2) É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

d) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do **responsável técnico**, vigente;

d) 1) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Cópia do Livro de Registro de Empregados; ou

b) Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social do licitante em que conste o profissional como sócio, administrador ou diretor; ou

c) Cópia de Contrato de Prestação de Serviços; (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação).

e) Comprovação de execução, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS URBANAS), de acordo com as características dos serviços do:

Lote 01 (Redes de Água e Esgoto conforme Anexo I);

Lote 02 (Pavimentações/Drenagens conforme Anexo I);

Lote 03 (Pisos/Albenarias conforme Anexo I);

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Lote 04 (Pinturas conforme Anexo I);

Lote 05 (Fechamentos/Cercas/Vedações conforme Anexo I);

Lote 06 (Paisagismo e Equipamentos Externos conforme Anexo I);

Lote 07 (Funilarias conforme Anexo I);

Lote 08 (Locações Equipamentos conforme Anexo I);

Lote 09 (Mão de Obra/ Carga Horária conforme Anexo I);

Lote 10 (Serviços Diversos conforme Anexo I);

OBS 01: Poderá ser apresentado mais de um atestado/declaração contemplando serviços diferentes, sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

f) "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 9.2.4. letra "e" de acordo com os serviços dos respectivos lotes.

g) Atestado de Visita, expedido pelo licitador aos prédios municipais para as licitantes que desejarem, expedido pelo licitador. Quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

g) 1) Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

g) 2) É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

g) 3) O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído por Declaração de Renúncia de Visita Técnica, conforme modelo constante nos anexos desse edital.

g) 4) No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES,** devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Por se tratar de empresas ME e EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

9.5.2. A não regularização da documentação, no prazo especificado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

9.5.3. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

9.5.4. Consideram-se empresas de pequeno porte, aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) Através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, desde que devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Contrato social, registro comercial ou estatuto devidamente registrado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

b) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

c) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

d) Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI (em anexo).

d) 1) A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente;** nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da Declaração de ME/EPP/MEI ou Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação ou sua apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM.**

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;

e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos.**

g) 8.4. Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ou inferir ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.

h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;

i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;

j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE.**

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

16.11.1. A prioridade prevista no item "16.11", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

16.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.13. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.16. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

16.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de MENOR PREÇO, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior DESCONTO, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega/execução: a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **15 (quinze) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

26.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;
c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

29.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

29.1.2. Apresentar documentação falsa;.

29.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

29.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

29.1.5. Não mantiver a proposta;

29.1.6. Cometer fraude fiscal;

29.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

29.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

29.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

29.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

29.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

29.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

29.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

29.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

29.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

29.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

29.7. A rescisão contratual poderá ser:

29.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

29.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

29.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

29.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

29.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

29.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, 25 de agosto de 2022.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I
SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS
PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Lote: 1 - Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40566	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	13,29	664,50
2	40567	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	14,36	1.436,00
3	40568	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	15,83	1.424,70
4	40569	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	17,30	1.557,00
5	40570	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	19,01	1.710,90
6	40571	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	MT	17,73	3.014,10
7	40572	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	MT	19,19	3.262,30
8	40573	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	20,91	1.045,50
9	40574	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	22,75	1.137,50
10	40575	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	5,00	UN	777,37	3.886,85
11	40576	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	5,00	UN	893,44	4.467,20
12	40577	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	10,00	UN	376,61	3.766,10
13	40578	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	5,00	UN	1.098,40	5.492,00
14	40579	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	5,00	MT	358,14	1.790,70
TOTAL						34.511,75
Lote: 2 - Lote 002 - PAVIMENTACOES/DRENAGENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40580	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	2.000,00	M²	27,02	54.040,00
2	40581	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	4.500,00	M²	24,78	111.510,00
3	40582	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ	1.000,00	MT	14,87	14.870,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MOLDADO TIPO 2 DER/PR				
4	40583	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	2.000,00	M²	18,69	37.380,00
5	40584	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	600,00	M²	29,81	17.886,00
6	40585	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	559,49	83.923,50
7	40586	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	482,32	96.464,00
8	40587	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1.000,00	UN	39,30	39.300,00
9	40588	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	800,00	UN	43,70	34.960,00
10	40589	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	102,96	15.444,00
11	40590	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	113,77	17.065,50
12	40591	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	1.200,00	M²	37,15	44.580,00
13	40592	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1.200,00	M²	32,03	38.436,00
14	40593	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	1.000,00	MT	14,88	14.880,00
15	40594	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	1.000,00	MT	14,81	14.810,00
16	40595	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	20,00	UN	101,85	2.037,00
17	40596	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	436,17	4.361,70
18	40597	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	704,08	7.040,80
19	40598	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	1.042,97	10.429,70
20	40599	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1.455,46	7.277,30
21	40600	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1.945,75	9.728,75
22	40601	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	500,00	M²	28,30	14.150,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		AF_07/2016				
23	40602	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	29,93	23.944,00
24	40603	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	43,58	34.864,00
25	40604	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	55,00	44.000,00
TOTAL						793.382,25

Lote: 3 - Lote 003 - PISOS/ALVENARIAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40605	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	800,00	M²	41,28	33.024,00
2	40606	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	800,00	M²	39,25	31.400,00
3	40607	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	1.500,00	M²	18,63	27.945,00
4	40608	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1.500,00	M²	16,75	25.125,00
5	40609	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3.000,00	M²	16,54	49.620,00
6	40610	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1.000,00	M²	19,70	19.700,00
7	40611	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1.000,00	M²	24,81	24.810,00
8	40612	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	500,00	M²	32,70	16.350,00
9	40613	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA	2.000,00	M²	31,45	62.900,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014				
10	40614	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2.000,00	M²	2,45	4.900,00
11	40615	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	2.000,00	M²	17,85	35.700,00
12	40616	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.500,00	M²	55,32	82.980,00
13	40617	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	1.500,00	M²	97,16	145.740,00
TOTAL						560.194,00

Lote: 4 - Lote 004 - PINTURAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40618	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	300,00	M²	8,55	2.565,00
2	40619	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	300,00	M²	12,61	3.783,00
3	40620	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	1.500,00	M²	9,49	14.235,00
4	40621	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	200,00	M²	10,58	2.116,00
5	40622	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,15	14.300,00
6	40623	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M²	20,29	10.145,00
7	40624	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	15,29	7.645,00
8	40626	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.500,00	M²	13,99	20.985,00
9	40627	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.500,00	M²	12,48	18.720,00
10	40628	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO	100,00	M²	13,01	1.301,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		RASPADO. AF_06/2014				
11	40629	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	4.000,00	M²	5,72	22.880,00
12	40630	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	800,00	M²	7,88	6.304,00
13	40631	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	100,00	M²	20,32	2.032,00
14	40632	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3.000,00	M²	1,59	4.770,00
15	40633	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	4.000,00	M²	1,22	4.880,00
16	40634	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2.000,00	M²	2,60	5.200,00
17	40635	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	1.000,00	M²	14,70	14.700,00
18	40636	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	2.000,00	M²	10,65	21.300,00
19	40637	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	200,00	M²	5,20	1.040,00
20	40638	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	1.000,00	M²	14,66	14.660,00
21	40639	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	15,50	4.650,00
22	40640	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	18,74	5.622,00
23	40641	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	15,55	7.775,00
24	40642	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	16,57	8.285,00
25	40643	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	50,00	M²	6,90	345,00
26	40644	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	2.000,00	M²	6,95	13.900,00
27	40645	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	1.000,00	M²	15,43	15.430,00
28	40646	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	500,00	MT	3,85	1.925,00
29	40647	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M²	5,69	28.450,00
30	40648	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M²	3,96	19.800,00
31	40649	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	5.000,00	M²	8,60	43.000,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		AF_06/2014				
32	40650	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	6.000,00	M²	4,97	29.820,00
33	40651	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,40	14.800,00
34	40652	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	250,00	M²	9,16	2.290,00
35	40653	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	400,00	MT	10,94	4.376,00
36	40654	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	2.500,00	M²	12,74	31.850,00
37	40655	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	200,00	M²	10,98	2.196,00
38	40656	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	300,00	M²	17,63	5.289,00
39	40657	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	3.000,00	M²	12,33	36.990,00
40	40658	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,34	14.680,00
41	40659	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	2.000,00	M²	12,61	25.220,00
42	40660	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	200,00	M²	21,54	4.308,00
43	40661	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	200,00	M²	6,54	1.308,00
44	40662	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	400,00	M²	16,04	6.416,00
45	40663	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	12,80	10.240,00
46	40664	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	17,10	13.680,00
47	40665	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	800,00	M²	13,30	10.640,00
48	40666	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	800,00	M²	19,60	15.680,00
49	40667	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.000,00	MT	0,86	2.580,00
TOTAL						575.106,00

Lote: 5 - Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS / VEDAÇÕES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1	40668	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1.500,00	MT	22,76	34.140,00
2	40669	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1.500,00	MT	22,39	33.585,00
3	40670	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1.500,00	MT	20,66	30.990,00
4	40671	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	50,00	M²	123,73	6.186,50
5	40672	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	50,00	M²	51,33	2.566,50
6	40673	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	100,00	M²	60,70	6.070,00
7	40674	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	2.500,00	M²	55,17	137.925,00
8	40675	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	300,00	M²	399,13	119.739,00
9	40676	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.500,00	M²	98,16	147.240,00
10	40677	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO	1.500,00	M²	29,54	44.310,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		MURO= 2,00M				
11	40678	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	150,00	M²	285,47	42.820,50
12	40679	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	500,00	M²	16,32	8.160,00
13	40680	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	40,00	M²	16,32	652,80
14	40681	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	400,00	M²	25,80	10.320,00
15	40682	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	400,00	M²	11,18	4.472,00
TOTAL						629.177,30

Lote: 6 - Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40683	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	10.000,00	M²	4,51	45.100,00
2	40684	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	2.000,00	UN	2,35	4.700,00
3	40685	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	10.000,00	M²	1,94	19.400,00
4	40686	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	200,00	UN	40,65	8.130,00
5	40687	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1.000,00	MT	2,38	2.380,00
6	40688	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	100,00	UN	54,20	5.420,00
7	40689	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	3.000,00	UN	18,99	56.970,00
8	40690	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	2.000,00	UN	25,60	51.200,00
9	40691	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	25.000,00	M²	4,99	124.750,00
10	40692	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	500,00	UN	45,82	22.910,00
11	40693	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	3.000,00	M²	5,90	17.700,00
12	40694	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	400,00	UN	140,70	56.280,00
13	40695	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	UN	25,60	15.360,00
TOTAL						430.300,00

Lote: 7 - Lote 007 - FUNILARIAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40696	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.000,00	MT	13,30	13.300,00
2	40697	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	1.000,00	MT	23,16	23.160,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		AF_06/2016				
3	40698	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.000,00	MT	7,63	7.630,00
TOTAL						44.090,00
Lote: 8 - Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40699	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	1.000,00	HR	8,85	8.850,00
2	40700	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	450,00	HR	19,23	8.653,50
3	40701	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	1.000,00	HR	18,93	18.930,00
4	40702	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	500,00	HR	13,50	6.750,00
5	40703	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	500,00	HR	8,84	4.420,00
6	40704	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	350,00	HR	29,90	10.465,00
TOTAL						58.068,50
Lote: 9 - Lote 009 - MÃO DE OBRA/CARGA HORARIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40705	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	17,06	8.530,00
2	40706	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	20,30	10.150,00
3	40707	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	HR	23,70	18.960,00
4	40708	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	HR	23,90	14.340,00
5	40709	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	HR	23,80	19.040,00
6	40710	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	800,00	HR	21,90	17.520,00
7	40711	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	HR	69,77	27.908,00
8	40712	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	22,80	11.400,00
9	40713	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	HR	20,40	8.160,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

10	40714	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	200,00	HR	17,80	3.560,00
11	40715	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	HR	28,40	8.520,00
12	40716	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	HR	16,06	4.818,00
13	40717	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	23,85	11.925,00
TOTAL						164.831,00

Lote: 10 - Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40718	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	30,00	M²	19,67	590,10
2	40719	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M²	21,00	630,00
3	40720	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	UN	80,86	2.425,80
4	40721	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	400,00	M²	28,23	11.292,00
5	40722	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	400,00	M²	30,63	12.252,00
6	40723	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	32,60	13.040,00
7	40724	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	400,00	M²	34,23	13.692,00
8	40725	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	38,60	15.440,00
9	40726	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	40,00	M²	39,75	1.590,00
10	40727	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	80,00	M²	19,50	1.560,00
11	40728	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	19,60	1.960,00
12	40729	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	55,20	5.520,00
13	40730	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	1.000,00	M²	6,89	6.890,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

14	40731	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1.000,00	M²	9,41	9.410,00
15	40732	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	500,00	M²	33,40	16.700,00
16	40733	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	50,00	M²	21,50	1.075,00
17	40734	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	1.000,00	M²	56,84	56.840,00
18	40735	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
19	40736	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
20	40737	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	40,00	M³	814,32	32.572,80
21	40738	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	500,00	MT	45,90	22.950,00
TOTAL						241.413,70

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R$ 3.531.074,50 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Lote.

2.2.1.1. O objeto será licitado por LOTE. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Entretanto, será realizada a compra em lotes, tendo vista a natureza do objeto, onde todos os itens do lote guardam similaridades entre si, possuindo dependência entre si. Outro fator determinante é a questão logística da entrega/serviços, onde se torna mais viável a execução por um fornecedor.

2.2.1.2. Ainda, vislumbramos que este tipo de julgamento trará maior economia, pois o fornecedor dará seu desconto no valor total do lote, não havendo ainda em se falar em prejuízo na competição, visto que os itens estão relacionados uns aos outros e de fácil percepção que o fornecedor consegue fornecer todos os itens do lote, pois são da mesma linha de comercialização. Ademais, os itens foram agrupados a fim de melhor atender a gestão da Ata pelo Município e, igualmente, reduzir custos com frete, já que, sempre que possível, os itens dos lotes são solicitados na mesma data. Além das razões citadas, inclui-se o fato de que alguns itens de contratação são menos atrativos para os fornecedores em virtude do baixo valor, correndo o risco de restarem desertos se licitados individualmente.

2.3. O objeto tem características de bens/serviços comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade.

2.3.1. É importante frisar, que o próprio Tribunal de Contas da União já se pronunciou sobre a possibilidade de utilização de registro de preços para a contratação de serviços comuns de manutenção e conservação de instalações prediais:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Faxi (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

> É possível a contratação de serviços comum de engenharia com base em registro de preços quando a finalidade é a manutenção e a conservação de instalações prediais em que a demanda pelo objeto é repetido e rotineira. Contudo, o sistema de registro de Preços não é aplicável a contratação de obras, uma vez que nessa situação não há demanda de itens isolados, pois os não podem ser dissociados uns dos outros – (Acórdão 3605/2014-plenário)

2.3.2. Ainda, a divisão em lotes possibilita que mais empresas sagrem-se vencedoras do certame, na contramão de um processo através de desconto linear sobre a tabela referencial como fazem diversos municípios, que possibilita apenas uma empresa contratada.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. As atividades de manutenção têm o objetivo de manter ou restabelecer as condições de uso e operação corrigindo eventuais deteriorações. Enquanto as atividades de melhoria focam-se na identificação de metodologias, ferramentas e processos que contribuam para o aprimoramento e maximização dos recursos possibilitando a antecipação e mitigação de falhas ou interrupções indesejadas.

3.2. Manutenção Preventiva: São atividades planejadas de controle e monitoramento que prezam a conservação dos bens, elementos e equipamentos que compõem as edificações da Instituição, objetivando reduzir ou impedir falhas de desempenho, gerando também relatórios de verificação periódicos sobre o seu estado de conservação.

3.3. Já a Manutenção Corretiva: Possi caráter emergencial e sem planejamento. Caracterizada por serviços que demandam intervenção imediata a fim de permitir a continuidade do uso do sistema, elementos ou equipamentos das edificações, evitando assim, riscos ou prejuízos aos seus usuários.

3.4. A contratação se justifica devido a indisponibilidade de mão-de-obra especializada, e em face das diversas necessidades de serviços de manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, bem como conservação de vias públicas. Outrossim, há na secretaria pouca disponibilidade de ferramentas, equipamentos, insumos diversos necessários à consecução dos serviços, como também a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo não possui profissionais habilitados para os serviços solicitados sendo os mesmos de natureza de especialização da construção civil, necessitando haver esse registro de preços para atendimento eventual das necessidades de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimento municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra especializada, disponibilidade de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às secretaria municipais da Prefeitura.

3.5. Tem-se que o trabalho de manutenção a ser realizado no município perfaz um leque muito diversificado, sendo que os profissionais da prefeitura não dão conta da demanda. Ainda, há problemas de conservação e manutenção que os profissionais não conseguem sanar. Isso pode levar

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

a graves situações de descontinuidade de prestação de serviços públicos em todas as áreas, inclusive saúde, com falta de atendimento a pacientes, desencadeando até mesmo ações do judiciário contra o município quando deixa de prestar algum serviço público.

3.6. Deste modo, intensificam-se as necessidades de manutenção e conservação de toda ordem. Desde ruas com boeiros alagados, a consultórios odontológicos com necessidades de adaptação, melhorias em telhados de escolas, etc. Assim, o contexto que está inserido o campo de manutenção predial e das vias públicas torna-se cada vez mais complexo necessitando de intervenções emergenciais de maior ou menor grau em todos os prédios públicos e vias públicas.

3.7. Por derradeiro, não é possível prever o tipo de intervenção ou a sua magnitude na maioria dos casos, e isso torna imprescindível este processo que poderá ser acionado quando necessária a reforma de modo que seja possível pontualmente dar resolutividade aos problemas que surgem.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de "Compra Laranjeiras", que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3° do Decreto Federal n° 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3° do Decreto Municipal n° 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

5.2. O sistema de registro de preços é essencial tendo em vista que não temos como prever quais serviços serão utilizados e também informar que os serviços serão frequentes, com base em experiências passadas. Informamos também que não temos como demonstrar o quantitativo de serviços e quais serviços serão utilizados, pois a contratação tem como objetivo atender acontecimentos futuros, sendo assim, também somos impossibilitados de realizar um processo de licitação por desconto unitário, já que não temos conhecimento do que será solicitado, entretanto informamos que o processo licitatório com o mesmo objeto e mesmo valor foi utilizado em sua totalidade.

5.3. Tendo em vista que não temos como prever quais materiais, equipamentos e serviços que serão necessários para reparo/manutenção de um imóvel do Município ou via, optou-se pela utilização do tipo de licitação por lote, sendo que o lote foi agrupado considerando o tipo e similaridade entre os serviços, afim de dar celeridade no momento de realização das cotações de preço, consequentemente dando maior celeridade na execução dos serviços, uma vez que não será necessário realizar cotações de mercado toda vez que for necessário realizar.

5.4. É importante ressaltar que como se trata de um registro de preços, a administração não possui a obrigação de adquirir os serviços, nem total nem parcialmente. Ainda, a(s) contratada(s) ficam cientes de que poderão ser acionadas para realização de serviços de pequeno vulto, considerando que o presente processo trata-se de serviços de engenharia de menor complexidade e padronizados, não tendo a administração a obrigação de requisitar serviços apenas quando estes se apresentarem mais vultuosos e vantajosos para a(s) contratada(s).

6. DOS BENEFÍCIOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS

6.1. Todos os itens/lotes até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas,** exceto aquele(s) identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3° da Lei Municipal n° 055/2015, Art. 9° do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.1.1. De acordo com o Art. 4° do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

> Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.1.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão **prioridade de contratação até o limite de 10% (dez)** por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de **Laranjeiras do Sul**, nos termos do Art. 48, § 3° da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal n° 026/2022.

6.2. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local:

6.2.1. A justificativa para a realização de exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

> Art. 48, § 3° Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido."

6.2.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado n° 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

> É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.° 123/2006, desde que, devidamente justificado;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

6.2.2.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

> Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.2.2.2. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da cantuquiriguaçu:

> Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:
> I – Nos itens de contração de até R$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;
> II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;
> III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.
>
> [...]
>
> § 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.
> Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:
> I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;
> II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.
> § 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.2.2.3. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

6.3.2.4. Com efeito para cumprimento do Art. 49, II da Lc 123/2006, Art. 8, § 3° e Art. 9º, § 1° do Decreto Municipal n° 026/2022, verificou-se a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos na região da cantuquiriguaçu.

6.4. Os Itens/Lotes que sejam acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e não sejam identificados como cota reservada, são de ampla concorrência, ou seja, são de participação para empresas de qualquer porte e sediadas em qualquer localidade.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente. A exigência encontra fundamento no Art. 30, I da Lei de Licitações, art. 15 da Lei 5.194/1996 12, art. 4° da Resolução 336/89 Confea e Lei 12.378/2010 e demais legislação esparsa.

7.2.2. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico, vigente. A exigência de "certificado de registro do profissional de nível superior responsável técnico da empresa junto ao CREA está prevista na legislação referente ao exercício das profissões que possuem atribuição para desempenhar as atividades relacionadas a obras e serviços técnicos profissionais e basicamente, a pessoa jurídica não pode desenvolver qualquer atividade sem a participação da pessoa física, representada pelos profissionais devidamente credenciados. Entre a legislação que trata desse assunto, citamos os Art. 1°, 6°, 7° e 8° da Lei no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta o exercício das profissões de engenheiro e engenheiro-agrônomo. Destaca-se que as solicitações mencionadas são exigidas conforme vasta legislação embasando tal fato deixar de solicitá-las incorreria em exercício ilegal da profissão, passível de multa para o contratado e o ente público.

7.2.3. Comprovação de execução, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado ou declaração em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e desde que as informações constantes permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços licitados (MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS E VIAS URBANAS), de acordo com as características dos serviços do:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Lote 001 (Redes de Água e Esgoto e similares conforme Anexo I);

Lote 002 (Pavimentações e Drenagens conforme Anexo I);

Lote 003 (Pisos/Alvenarias conforme Anexo I);

Lote 004 (Pinturas e similares conforme Anexo I);

Lote 005 (Fechamentos/Cercas/Vedações/Muros e similares conforme Anexo I);

Lote 006 (Paisagismos/Serviços em terra conforme Anexo I);

Lote 007 (Funilarias conforme Anexo I);

Lote 008 (Locações de máquinas e equipamentos de construção civil conforme Anexo I);

Lote 009 (Mão de obra/carga horária conforme Anexo I);

Lote 010 (Serviços Diversos conforme Anexo I);

7.2.4. "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado nos lotes acima.

7.2.5. O atestado e acervo solicitado é suficiente para que possamos contratar empresas idôneas e não restringe a participação dos licitantes na medida em que se trata de até 50% da área de intervenção. Outrossim, foi realizado análise dos itens de maior relevância da obra e que possibilitem auferir a capacidade operacional da empresa. Nesse processo solicita-se a qualificação técnico-operacional das Licitantes conforme previsão do art. 30 da Lei no 8.666/1993 e da Súmula nº 263/2011 do Tribunal de Contas da União, sendo que este tema já foi amplamente debatido e encontra-se pacificado na doutrina e jurisprudência. A exigência da comprovação de qualificação técnica, limitada simultaneamente às parcelas de maior relevância de valor significativo da obra, visam impor regras, em prol do interesse público, com a finalidade primordial de salvaguardar a Administração de que o futuro contratado detenha aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto licitado, sem que ocorram futuramente prejuízos à conclusão da obra. Em observância ao princípio da supremacia do interesse público, a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico.

7.2.6. Deverá constar também que as empresas PODERÃO realizar a visita nos locais a serem atendidos, possibilitando conhecimento das condições e peculiaridades natureza dos serviços. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência, pelo telefone 42 3635 8124 ou 42 3635 8131. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra,

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. O Atestado de Visita poderá, a critério do licitante, ser substituído **por Declaração de Renúncia de Visita Técnica**, conforme modelo constante nos anexos desse edital. No caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

7.2.7. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.7.1. Buscando resguardar os interesses do erário público e, considerando sobretudo a origem dos recursos e o vulto desta obra para o Município de Laranjeiras do Sul, a análise da qualificação econômico-financeira visa garantir que a empresa licitante possua suficiência e capacidade financeira para execução e conclusão da obra licitada e jamais restringir a participação ou competitividade no certame.

7.2.7.2. **Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante.** JUSTIFICATIVA: visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

7.2.7.3. Prova de capacidade financeira exigindo-se os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(SG) Valor mínimo
1,00	1,00	1,00

Sendo,
LG= (AC+RLP) / (PC+ELP)
SG= AT / (PC+ELP)
LC= AC / PC
Onde: AC= Ativo Circulante
RLP= Realizável a Longo Prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

JUSTIFICATIVA: Considerando que a empresa considerada vencedora do certame, terá que dispor de lastro para enfrentar custos e despesas que somente serão ressarcidos a posteriori, somente após a cada medição, em face da apresentação da respectiva fatura. Por isso os indicadores econômico-financeiros exigidos no edital prestam-se, precisamente, a aferir a capacidade financeira da empresa que participa do certame (artigo 31, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93). A exigência visa garantir que a empresa a ser contratada não esteja passando por problemas falimentares, estando com a saúde financeira em ordem.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes.

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado "> 1" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

Ainda, o próprio TCE/PR utiliza em seus editais de contratação os mesmo índices solicitados acima e nos mesmos valores, conforme pode ser observado nos editais da Concorrência 001/2020, Concorrência 001/2019, Concorrência 002/2019, para não citar outros.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pelo Pregão Presencial nº 049/2021-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejam considerações para este certame.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **15 (quinze) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido. Poderá ser reduzido ainda, quando pela complexidade dos trabalhos, a Secretaria de Obras e Urbanismo julgar que um tempo menor é suficiente para sua execução.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

9.3. O local de execução será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Ao recolhimento das taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CREA ou das taxas de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitidas pelo CAU, correspondentes a cada um dos serviços definidos ao longo do período de vigência, quando exigível nos termos da legislação.

10.19. Da execução dos serviços:

10.19.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra própria, especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Município.

10.19.2. A sequência dos trabalhos será fornecida pelo Município através de Ordens de Serviço apropriadas, e entregues ao executor em tempo hábil. Não devem ser iniciados trabalhos sem essa autorização.

10.19.3. Os serviços serão executados concomitantemente com o funcionamento das unidades, portanto o executor deverá programar junto com a fiscalização, os horários de sua realização, de forma a produzir o máximo de resultados com o mínimo de transtorno para o Município.

10.19.4. Todos os materiais substituídos e/ou retirados durante a execução dos serviços e passiveis de reaproveitamento, deverão ser depositados em locais indicados pela fiscalização, a seu exclusivo critério.

10.19.5. O executor deverá obedecer integralmente as especificações adotadas para os serviços contratados, não se admitindo modificações sem a previa consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

10.19.6. Os serviços rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o tipo de execução e uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a contratada com os ônus decorrentes do fato.

10.19.7. Os locais afetados pela execução dos serviços deverão ser mantidos pela contratada em perfeito estado de limpeza, recolhendo-se os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.19.8. O Município poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da contratada que venham a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

10.19.9. No valor acordado estão previstas todas as despesas com fornecimento de mão de obra (crachás, uniformes, EPI, todas as vantagens definidas pela legislação vigente como vale transporte, vale alimentação, etc.), leis sociais, ferramentas, equipamentos, veículos, combustíveis, lubrificantes e demais insumos necessários à execução dos serviços.

10.20. Da segurança e medicina do trabalho:

10.20.1. Os Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os equipamentos de proteção individual necessário e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança importante salientar que a empresa deverá seguir rigorosamente o que preconiza a Portaria nº 3214 com atualizações dos programas referentes à Saúde e Segurança do Trabalho, PPRA-PCMAT e PCMSO.

10.20.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.20.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

10.20.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei n.º 6.514 de 22.12.77, Portaria n.º 3.214 de 08.06.78, Normas Regulamentares - Nrs. 01 a 28 (no que se aplicar) e, em especial, as Nrs. 04,05,06 e 18.

10.20.5. A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto á segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.20.6. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas regulamentadoras aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 09.06.78, Lei n.º 6.514 de 22.12.77.

10.20.7. Somente está autorizada a executar os serviços para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas, portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos, previstos os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

10.20.8. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou em parte destes em caso do não cumprimento das

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

exigências da lei se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nos serviços.

10.20.9. A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante. Para os casos específicos em que à fiscalização conceder prazos de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

10.20.10. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

10.20.11. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

10.20.12. Caberá à CONTRATADA adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer dos serviços.

10.20.13. A CONTRATADA deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes, sem prejuízo dos serviços em andamento.

10.20.14. A CONTRATADA fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços em execução. Também deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

10.20.15. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

10.20.16. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

10.20.17. A CONTRATADA manterá no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.20.18. Caberá à CONTRATADA comunicar à FISCALIZAÇÃO e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio.

10.20.19. Cumprirá à CONTRATADA manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18.

10.20.20. Caberá à CONTRATADA manter vigias que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

10.20.21. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

10.21. Observações:

10.21.1. As ações de **MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS** são um conjunto de atividades, serviços, que visam assegurar as condições de segurança, confiabilidade e conservação das edificações e vias públicas.

10.21.2. A MANUTENÇÃO PREDIAL E DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS não contempla obras de: REFORMA, AMPLIAÇÃO e/ou EXECUÇÃO DE NOVA EDIFICAÇÃO OU VIA.

10.21.3. A relação entre a Administração Pública e a Empresa Terceirizada é regida pelo Direito Civil, e não pela CLT. Nesse caso, não deverá haver:

10.21.4. Habitualidade: o posto de serviço é contratado para serviços previstos contratualmente com prazo de vigência certo. Assim que o contrato findar, não haverá mais a prestação dos serviços contratados, ou seja, as pessoas contratadas são funcionários da empresa e não da Administração, e devem deixar seu posto de trabalho assim que expirar a vigência contratual.

10.21.5. Pessoalidade: o contratante não deve escolher as pessoas que prestarão os serviços contratados. Quem seleciona os funcionários é a contratada, de acordo com os critérios e qualificações profissionais estabelecidos em edital. A Administração não deve interferir nesta autonomia. O contrato também deve prever que o posto de trabalho possa ser substituído a qualquer tempo por outro funcionário com a mesma qualificação profissional exigida no edital/contrato, no caso de férias, faltas, etc. Não haverá, nesse caso, pessoalidade na contratação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10.21.6. Subordinação: o contratante, representado pelo gestor ou servidor do órgão ou entidade, não deve dar ordens diretas aos funcionários da contratada, tais como exigir o cumprimento de horário, atribuir-lhes tarefas, substituir funcionários, etc. Qualquer exigência, solicitação ou observação sobre os funcionários e o serviço prestado deve ser dirigida ao responsável designado pela empresa contratada(preposto) para que tome as devidas providências.

10.21.7. Vinculação hierárquica: não devem, também, os gestores ou servidores do órgão ou entidade, exercerem poder de mando ou chefia aos funcionários da contratada. Este papel caberá ao responsável da empresa contratada.

10.21.8. Prestação de contas dos serviços prestados: servidores ou gestores do órgão ou entidade contratante não podem exigir do empregado que o mesmo preste contas do que executou ou que execute novamente um serviço mal feito. Na ocorrência destes fatos, o gestor do contrato deve tomar conhecimento e comunicar ao preposto da contratada, nunca diretamente ao funcionário.

10.21.9. Controle de frequência: é vedado ao gestor ou servidores do órgão ou entidade contratante controlar os horários de entrada e saída ou reclamar de atrasos ou falta de cumprimento de horários diretamente aos funcionários da contratada. Nesses casos deve o responsável da Administração comunicar o preposto da contratada para que tome as devidas providências. O importante aqui é lembrar que o serviço deve ser prestado dentro do que foi estipulado contratualmente.

10.21.10. Pagamento de salário/remuneração: quem paga o salário dos funcionários é a empresa terceirizada. A Administração paga à contratada o valor estipulado no contrato para a execução dos serviços de cada posto de trabalho.

10.21.10. Aplicações de penalidades administrativas e/ou funcionais: as penalidades administrativas são aplicadas pelo contratante, caso a empresa dê causa a inexecução total ou parcial do objeto contratado. As penalidades funcionais devem ser aplicadas pela contratada aos seus funcionários, e não pela contratante. Nunca esquecer que os funcionários são da empresa terceirizada, não da contratante.

10.21.11. Caso haja contratos específicos do município com outras empresas, como por exº: manutenção em aparelhos de ar condicionado, limpeza de caixa d'água, roçada, capina etc, esses serviços não poderão ser executados pela empresa vencedora deste certame.

10.22. Locais de prestação dos serviços (poderão haver mais locais a critério da administração):

Escola Municipal Àgua Verde
Rua Rio de Janeiro, 1832, Bairro Àgua Verde, CEP: 85.302-210
Telefone: 3635-4241

Escola Municipal Aluísio Maier
Rua Coronel Guilherme de Paula, 550, Bairro Jaboticabal, CEP: 85.301-230
Telefone: 3635-1960

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Escola Municipal Florindo Pelizzari
Rua Ponta Grossa, SNº, Bairro São Francisco, CEP: 85.303-260
Telefone: 3635-1650

Escola Municipal José Bonifácio
Rua Brasília, 179, Bairro Palmeiras, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4063

Escola Municipal Padre Gerson Galvino
Rua: 7 de setembro, 1710 – Centro, CEP: 85.301-070
Telefone: 3635-2601

Escola Municipal Teotônio Vilela
Rua Prudente de Morais, SNº, Bairro Presidente Vargas, CEP: 85.304-320
Telefone: 3635-5945

Escola Municipal Valdemar Boeira
Rua das Guarajuviras, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.301-970
Telefone: 3635-4253

Escola Municipal Leocádio José Correia
Rua Presidente Kenedy, 1675, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-360
Telefone: 3635-4016

Escola Municipal Vereador Antônio Ribeiro de Oliveira
Rua Paulo Brondani, 294, Bairro Santo Antônio de Pádua, CEP: 85.303-080
Telefone: 3635-4225

Escola Municipal Raquel de Queiróz
Localidade de Passo Liso – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 91332640

Escola Municipal João Rodrigues da Silva
Rio do Tigre – Zona Rural, CEP: 85.301-000
Telefone: 3635-8115

CMEI Adelina Dutra Boeira
Rua Pedro Schultz, SNº, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.304-180
Telefone: 3635-5819

CMEI Divina Providência
Rua Ines Vailatti, SNº, Vila São Miguel
Telefone: 3635-2387

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

CMEI Jardim Alvorada
Rua Sargento João Nascimento Lopes, SN°, CEP: 85.301-440
Telefone: 3635-5645

CMEI Nossa Senhora das Graças
Rua XV de Novembro, 1179, Centro
Telefone: 3635-2595

CMEI Emília Cesca Alberti
Avenida Ulderigi Meletti, 280, Vila Alberti, Bairro São Francisco, CEP: 85301-000
Telefone: 3635-2113

CMEI Primeiros Passos
Rua Ponta Grossa, SN°, Bairro São Francisco, CEP: 85303260
Telefone: 3635-6344

CMEI Sementinha do Saber
Rua Brasília, 179, Vila Palmeiras, CEP: 85301-970
Telefone:3635-3396

CMEI Pingo de Gente
Rua Otaviano do Amaral, SN°, Bairro São Francisco, CEP: 85303-160
Telefone: 3635-2495

CMEI Pequenos Anjos
Avenida Santos Dumont, S/N°, CEP: 85301-040
Telefone: 88020689

Casa da Memória de Laranjeiras do Sul;
Av. Ver. Honório Babinski, s/n.°, Centro
Fone: 42 3635 8100

Biblioteca Cidadã;
Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.°, São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Cine Teatro Iguassu;
Rua Manoel Ribas, 1050
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjão;
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 1030

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Ginásio de Esportes Bancários
Avenida Santos Dumont
Fone: 42 3635 8100

Ginásio de Esportes Laranjinha;
Rua XV de Novembro
Fone: 42 3635 1030

Centro da Juventude;
Av. Carmosino Vieira Branco
Fone: 42 3635 8100

Pátio de Máquinas;
Rua: Das Laranjeiras
Fone: 42 3635 8100

Prédio Sede da Prefeitura;
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro
Fone: 42 3635 8100

Sede Secretaria Municipal de Educação;
Praça Rui Barbosa, Centro,
Fone: 42 3635 8115

Conselho Tutelar;
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 8100

Secretaria Mun. de Saúde UBS Barão do Rio Branco e Lab. Mun;
Rua: Barão do Rio Branco, s/n.°, Centro
Fone: 42 3635 1030

UBS Cristo Rei;
Rua: Vereador João Chrusciak, s/n.°, Bairro Cristo Rei
Fone: 42 3635 1657

UBS Jardim Iguaçu;
Rua: Gralha Azul, 217, Bairro Jardim Iguaçu
Fone: 42 3635 2244

UBS Presidente Vargas;
Rua: General Ozório, s/n.°, Bairro Presidente Vargas
Fone: 42 3635 2929

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

UBS Rio do Tigre;
Localidade: Rio do Tigre
Fone: 42 3635 1122

UBS Alto São João;
Localidade: Alto São João
Fone: 42 3635 1122

UBS Passo Liso;
Localidade: Passo Liso
Fone: 42 3635 1122

UBS Água Verde;
Localidade: Rua Minas Gerais
Fone: 42 3635 8100

UBS Celeste e Centro Bucal Chiquinho;
Localidade: Francisco Freitas, 379, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 2357

UBS São Francisco
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.°, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635 5923

UBS Dr. Carlos Felipe de Sio
Localidade: Barão do Rio Branco, s/n.°
Fone: 42 3635 8100

UBS Dr. Antônio Carlos Pavan
Rua Vicente Lourenço Ruths
Fone: 42 3635-2357

Centro de Fisioterapia e SAMU
Rua: Vereador José Aires de Oliveira, s/n.°
Fone: 42 3635 5644 - 1122

Vigilância em Saúde;
Rua: Valdomiro Bee, 10, Bairro Presidente Vargas
Fone:42 3635 1279

Centro de Atenção Psicosocial - CAPS;
Rua: Rua Barão do Rio Branco, s/n.°, São Francisco
Fone: 42 3635 6043

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS;
Rua: Barão do Rio Branco, 3170, Centro
Fone: 42 3635 5311

Conselho Tutelar
Rua Francisco Freitas, Bairro São Francisco
Fone: 42 3635-8100

Bombeiro Comunitário
Rua Barão do Rio Branco

Capela Mortuária
Rua Nogueira do Amaral

Centro de Eventos – Creven
Avenida Deolinda de Oliveira da Luz

Clube de Idosos Rancho Alegre
Rua Barão do Rio Branco

Casa do Parque Aquático
Rua Barão do Rio Branco, s/n°

Rodoviária Municipal
Rua Diogo Pinto

Quadra Polisportiva Aluísio Maier
Rua Cel. Guilherme de Paula – Jaboticabal

Quadra Poliesportiva Rio do Tigre
Estrada Principal Rio do Tigre

Quadra Poliesportiva Cristo Rei
Rua Pedro Schultz

Quadra Poliesportiva Santo Antônio de Pádua
Av. Santos Dumont

Quadra Poliesportiva Passo Liso
Pr 158 ao lado da Escola

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Barão do Rio Branco

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Fone: 42 3635 3442

Central de Ofícios
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Refeitório do Cias
Rua Barão do Rio Branco
Fone: 42 3635 3442

Clube de Mães Anjo da Guarda
Bairro Jardim Panorama

Clube de Mães Frei Galvão
Avenida Santos Dumont
Santo Antônio de Pádua

Barracão de Lixo Reciclável
Barão do Rio Branco

Barracão Industrial
Estrada Alto São João

Praça Nogueira do Amaral
Rua XV de Novembro

Praça Cristo Rei
Centro, Cristo Rei

Praça Monte Castelo
Bairro Monte Castelo

Lago Municipal I
Av. Ivan Ferreira do Amaral

Lago Municipal II
Av. Santos Dumont

Quadra Sintético
Bairro Presidente Vargas

Quadra Sintético
Bairro São Miguel

Quadra Sintético

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Bairro Palmeiras

Ruas e Avenidas da Cidade
Mapa em Anexo.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de sous empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;.

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ALTEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula nº 048810-1, nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irreajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não se aplica.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Leoni Luiz Meletti.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos serviços

24.1.1. Garantia de que os serviços serão executados conforme especificações do termo de referência. Caso os serviços não forem aceitos, o FORNECEDOR deverá no prazo máximo de 02 dias úteis, contados de sua notificação, refaze-los.

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2022.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

ANEXO I

SERVIÇOS E VALORES

Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33570	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	13,29	664,50
2	33574	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	14,36	1.436,00
3	33577	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	15,83	1.424,70
4	33580	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	17,30	1.557,00
5	33667	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	M	19,01	1.710,90
6	33688	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	M	17,73	3.014,10
7	33669	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	M	19,19	3.262,30
8	33670	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	20,91	1.045,50
9	33671	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	M	22,75	1.137,50
10	33672	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	5,00	UN	777,37	3.886,85
11	33673	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	5,00	UN	893,44	4.467,20
12	33674	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	10,00	UN	376,61	3.766,10
13	33675	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	5,00	UN	1098,40	5.492,00
14	33676	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	5,00	MT	358,14	1.790,70
					SUB TOTAL	34.511,75

Lote 002 - PAVIMENTAÇÕES / DRENAGENS						
Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33677	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	2000,00	M²	27,02	54.040,00
2	33678	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	4500,00	M²	24,78	111.510,00
3	33679	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	1000,00	M	14,87	14.870,00
4	33680	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	2000,00	M2	18,69	37.380,00
5	33681	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	600,00	M²	29,81	17.886,00
6	33682	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	559,49	83.923,50
7	33683	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, ORELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	482,32	96.464,00
8	33684	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1000,00	UN	39,30	39.300,00
9	33685	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	800,00	UN	43,70	34.960,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

10	33686	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	102,96	15.444,00
11	33687	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	113,77	17.065,50
12	33688	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	1200,00	M²	37,15	44.580,00
13	33689	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1200,00	M²	32,03	38.436,00
14	33690	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	1000,00	M	14,88	14.880,00
15	33691	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	1000,00	M	14,81	14.810,00
16	33692	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	20,00	UN	101,85	2.037,00
17	33693	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	436,17	4.361,70
18	33694	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	704,08	7.040,80
19	33695	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	1042,97	10.429,70
20	33696	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1455,46	7.277,30
21	33697	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1945,75	9.728,75
22	33879	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	500,00	M³	28,30	14.150,00
23	33880	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	29,93	23.944,00
24	33881	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	43,58	34.864,00
25	33882	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	55,00	44.000,00
					SUB TOTAL	793.382,25

Lote 003 - PISOS / ALVENARIAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33698	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	800,00	M²	41,28	33.024,00
2	33719	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	800,00	M²	39,25	31.400,00
3	33823	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS	1500,00	M²	18,63	27.945,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

		MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014				
4	33824	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1500,00	M²	16,75	25.125,00
5	33825	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3000,00	M²	16,54	49.620,00
6	33826	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1000,00	M²	19,70	19.700,00
7	33827	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1000,00	M²	24,81	24.810,00
8	33828	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	500,00	M²	32,70	16.350,00
9	33829	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	2000,00	M²	31,45	62.900,00
10	33830	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	2000,00	M²	2,45	4.900,00
11	33831	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	2000,00	M²	17,85	35.700,00
12	33832	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1500,00	M²	55,32	82.980,00
13	33833	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	1500,00	M²	97,16	145.740,00
					SUB TOTAL	560.194,00

Lote 004 – PINTURAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	33699	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	300,00	M²	8,55	2.565,00
2	33700	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	300,00	M²	12,61	3.783,00
3	33701	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	1500,00	M²	9,49	14.235,00
4	33702	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	200,00	M²	10,58	2.116,00
5	33703	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	2000,00	M²	7,15	14.300,00
6	33704	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M²	20,29	10.145,00
7	33705	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	15,29	7.645,00
8	33706	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1500,00	M²	13,99	20.985,00
9	33707	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	1500,00	M²	12,48	18.720,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

		MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
10	33708	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	100,00	M²	13,01	1.301,00
11	33709	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	4000,00	M²	5,72	22.880,00
12	33710	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	800,00	M²	7,88	6.304,00
13	33711	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	100,00	M²	20,32	2.032,00
14	33712	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3000,00	M²	1,59	4.770,00
15	33713	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	4000,00	M²	1,22	4.880,00
16	33714	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2000,00	M²	2,60	5.200,00
17	33715	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	1000,00	M²	14,70	14.700,00
18	33716	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	2000,00	M²	10,65	21.300,00
19	33717	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	200,00	M²	5,20	1.040,00
20	33718	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	1000,00	M²	14,66	14.660,00
21	33721	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	15,50	4.650,00
22	33727	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	18,74	5.622,00
23	33732	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	15,55	7.775,00
24	33735	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	16,57	8.285,00
25	33739	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	50,00	M²	6,90	345,00
26	33741	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	2000,00	M²	6,95	13.900,00
27	33744	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	1000,00	M²	15,43	15.430,00
28	33747	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	500,00	M	3,85	1.925,00
29	33749	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5000,00	M²	5,69	28.450,00
30	33751	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5000,00	M²	3,96	19.800,00
31	33754	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	5000,00	M²	8,60	43.000,00
32	33757	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	6000,00	M²	4,97	29.820,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

33	33789	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2000,00	M²	7,40	14.800,00
34	33790	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	250,00	M²	9,16	2.290,00
35	33791	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	400,00	M	10,94	4.376,00
36	33792	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	2500,00	M²	12,74	31.850,00
37	33793	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	200,00	M²	10,98	2.196,00
38	33794	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	300,00	M²	17,63	5.289,00
39	33795	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	3000,00	M²	12,33	36.990,00
40	33796	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2000,00	M²	7,34	14.680,00
41	33797	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	2000,00	M²	12,61	25.220,00
42	33873	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	200,00	M²	21,54	4.308,00
43	33874	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	200,00	M²	6,54	1.308,00
44	33875	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	400,00	M²	16,04	6.416,00
45	33884	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	12,80	10.240,00
46	33885	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	17,10	13.680,00
47	33886	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	800,00	M²	13,30	10.640,00
48	33887	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	800,00	M²	19,60	15.680,00
49	33888	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.000,00	M	0,86	2.580,00
					SUB TOTAL	575.106,00

Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS/VEDAÇÕES

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33798	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1500,00	M	22,76	34.140,00
2	33799	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1500,00	M	22,39	33.585,00
3	33800	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1500,00	M	20,66	30.990,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

4	33801	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	50,00	M²	123,73	6.186,50
5	33802	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	50,00	M²	51,33	2.566,50
6	33803	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	100,00	M²	60,70	6.070,00
7	33804	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	2500,00	M²	55,17	137.925,00
8	33805	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	300,00	M²	399,13	119.739,00
9	33806	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1500,00	M²	98,16	147.240,00
10	33807	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	1500,00	M²	29,54	44.310,00
11	33856	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	150,00	M²	285,47	42.820,50
12	33860	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	500,00	M²	16,32	8.160,00
13	33867	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	40,00	M²	16,32	652,80
14	33868	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	400,00	M²	25,80	10.320,00
15	33869	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	400,00	M²	11,18	4.472,00
					SUB TOTAL	629.177,30

Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33808	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	10000,00	M²	4,51	45.100,00
2	33809	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	2000,00	UN	2,35	4.700,00
3	33810	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	10000,00	M²	1,94	19.400,00
4	33811	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	200,00	UN	40,65	8.130,00
5	33812	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1000,00	M	2,38	2.380,00
6	33813	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	100,00	UN	54,20	5.420,00
7	33814	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	3000,00	UN	18,99	56.970,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

8	33815	98511 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	2000,00	UN	25,60	51.200,00
9	33816	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	25000,00	M²	4,99	124.750,00
10	33819	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	500,00	UN	45,82	22.910,00
11	33820	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	3000,00	M²	5,90	17.700,00
12	33821	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	400,00	UN	140,70	56.280,00
13	33822	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	UN	25,60	15.360,00
					SUB TOTAL	430.300,00

Lote 007 – FUNILARIAS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33834	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	13,30	13.300,00
2	33835	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	23,16	23.160,00
3	33836	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1000,00	M	7,63	7.630,00
					SUB TOTAL	44.090,00

Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33837	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	1000,00	H	8,85	8.850,00
2	33838	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	450,00	H	19,23	8.653,50
3	33839	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	1000,00	H	18,93	18.930,00
4	33840	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO	500,00	H	13,50	6.750,00
5	33841	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	500,00	H	8,84	4.420,00
6	33842	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	350,00	H	29,90	10.465,00
					SUB TOTAL	58.068,50

Lote 009 - MÃO DE OBRA/CARGA HORÁRIA

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33843	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	17,06	8.530,00
2	33844	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	20,30	10.150,00
3	33845	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	H	23,70	18.960,00
4	33846	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	H	23,90	14.340,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

5	33847	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	H	23,80	19.040,00
6	33848	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	800,00	H	21,90	17.520,00
7	33849	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	H	69,77	27.908,00
8	33850	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	22,80	11.400,00
9	33851	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	H	20,40	8.160,00
10	33852	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	200,00	H	17,80	3.560,00
11	33853	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	28,40	8.520,00
12	33854	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	16,06	4.818,00
13	33855	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	H	23,85	11.925,00
					SUB TOTAL	164.831,00

Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33857	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	30,00	M²	19,67	590,10
2	33858	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M²	21,00	630,00
3	33859	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	UN	80,86	2.425,80
4	33861	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	400,00	M²	28,23	11.292,00
5	33862	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	400,00	M²	30,63	12.252,00
6	33863	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	32,60	13.040,00
7	33864	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	400,00	M²	34,23	13.692,00
8	33865	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	38,60	15.440,00
9	33866	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	40,00	M²	39,75	1.590,00
10	33870	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	80,00	M²	19,50	1.560,00
11	33871	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	19,60	1.960,00
12	33872	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	55,20	5.520,00
13	33876	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	1.000,00	M²	6,89	6.890,00
14	33877	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1.000,00	M²	9,41	9.410,00
15	33878	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	500,00	M²	33,40	16.700,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

16	33883	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	50,00	M²	21,50	1.075,00
17	33889	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	1.000,00	M²	56,84	56.840,00
18	33890	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
19	33891	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	7.492,00
20	33892	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	40,00	M³	814,32	32.572,80
21	33893	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	500,00	M	45,90	22.950,00
					SUB TOTAL	241.413,70
					TOTAL	3.531.074,50

Os preços dos serviços constantes da relação anexa são os preços praticados pelos órgãos oficiais conforme tabelas oficiais adotadas pela administração pública estando cada item precedido do código do serviço e da fonte oficial donde foram baseados, conforme o tipo de serviço, por exemplo, rede de água e esgoto, preços oficiais praticados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, serviços de pavimentação preços da SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Governo do Estado do Paraná.

Como as novas tabelas apresentaram alguns itens de natureza regional, inadequados para a nossa região e o uso deles adviria um custo muito acima do real, fizemos uma correção dos preços praticados no Pregão 049/2021 com a aplicação de um fator de correção, adotando o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 01 de maio de 1.981 a 31 de julho de 2.022, cujo cálculo ora anexamos.

Em alguns itens foram feitas as médias de preço do índice SINAPI (Caixa Econômica Federal) e DER – Departamento de Estrada de Rodagens do Estado do Paraná de tal forma que o mesmo reflete o preço normal de mercado, conforme suas especificidades e dificuldades, adaptadas para a nossa região.

Na obtenção dos preços foram considerados a Bonificação de Despesas Indiretas – BDI conforme planilha de cálculo anexa, atendendo o prescrito na legislação pertinente.

O valor total previsto para a licitação é de R$ 3.531.074,50 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Encaminhamos junto ao presente memorando a planilha de cálculo do BDI, a Anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do orçamento e a planilha orçamentária que tem o objetivo de embasar os preços para a licitação.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Também informamos que as tabelas de preços que subsidiaram a realização do orçamento são tabelas oficiais, muito extensas, disponíveis na internet e de conhecimento público, motivo pelo qual deixamos de anexar, mas se for necessário, poderemos fazer a impressão das mesmas, mediante comunicação do Departamento responsável pelo processo de licitação.

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2022.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990/D
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal
Nome
RG/CPF
Cargo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2022,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
Referência: Pregão Presencial nº 097/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**097/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____, inscrição estadual nº _____ com sede à ____(rua, número , bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº .../CPF nº .....
Nome do Representante Legal
Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE *PREÇOS Nº .....*
PREGÃO Nº 097/2022

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **097**/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE.**

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX,** XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL DA ATA = R$ ----- (----------).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.39.00.00	000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Departamento de Imprensa	Atividades do Departamento de Imprensa	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

					Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.451.0600.1116	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1117	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Canalização de córregos urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1121	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e revitalização de praças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ....., portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado* no anexo VII *termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços executados serão de boa qualidade, devendo ser refeitos caso reprovados pela fiscalização municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº xxx/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº xxx/2022.**

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2022, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IX
MODELO DECLARAÇÃO RENÚNCIA DE VISTORIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
PREGÃO PRESENCIA Nº 097/2022-PMLS
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Modelo de Declaração de não Vistoria

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Pregão Presencial nº 097/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

Data (xxxxxxxxxxxxxxxx)

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 097/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pelos serviços:

NOME	CPF

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____ de 2022.

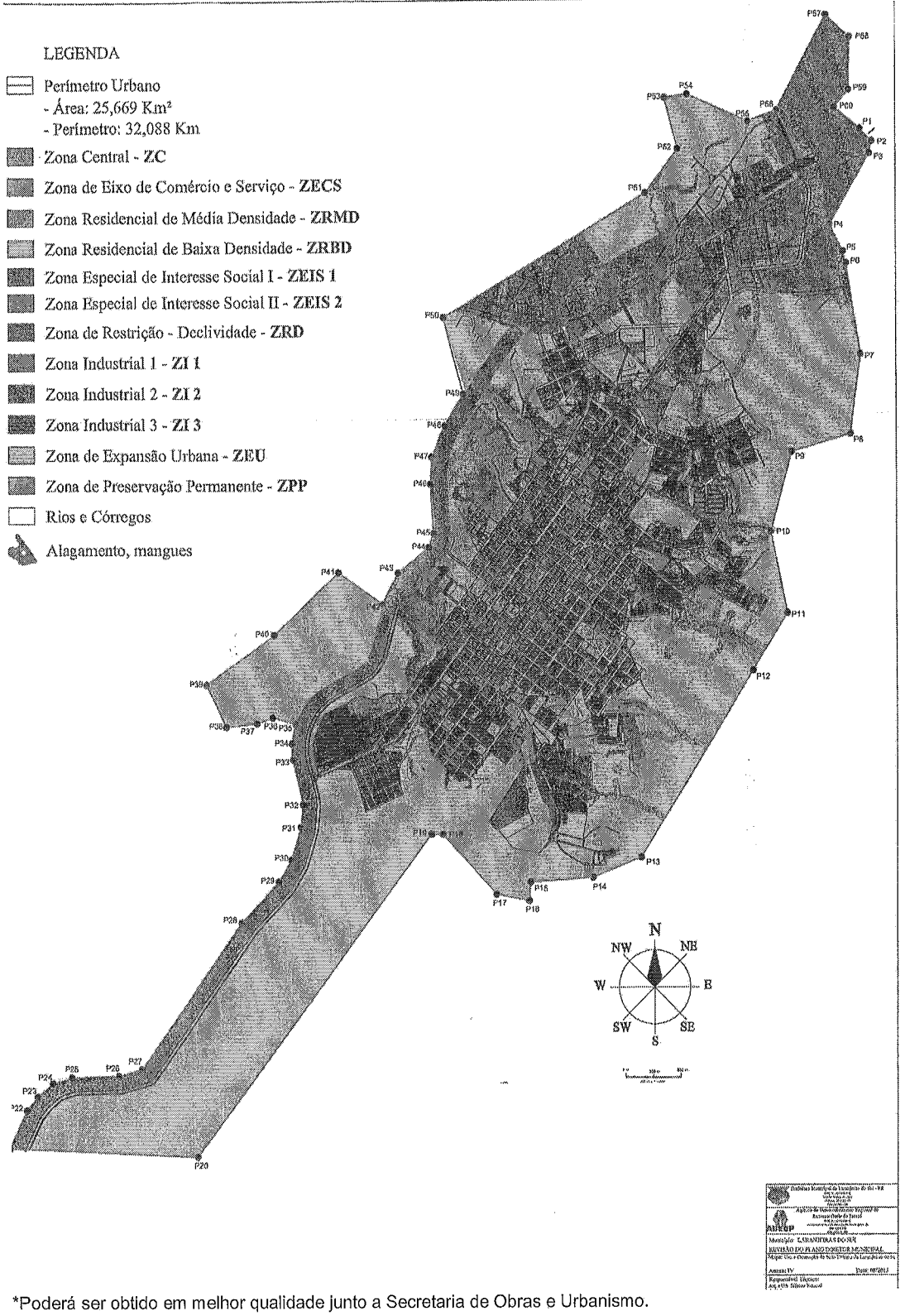
(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO XI
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS



*Poderá ser obtido em melhor qualidade junto a Secretaria de Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluíndo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais,
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 20/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

*Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3973 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Barão do Rio Branco – nº 2770 – Bairro São Francisco – CEP 85.301-130
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8120 - E-mail: cmaslgs@r.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2022

SÚMULA: APROVA A MINUTA DA LEI DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 030/2010, de 27/05/2010, e considerando as decisões tomadas pelo CMAS na reunião ordinária do dia 01/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Minuta da Lei do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Solicitar o encaminhamento da Minuta da Lei do SUAS ao Poder Executivo Municipal para as devidas providências.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 01 de setembro de 2022.

Zilda Aparecida Guerra
Vice-presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento às secretarias municipais.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 20/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 25 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 26/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra desse Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
http://www.lgs.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 179/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO URBANO, NÃO RECICLÁVEL E NÃO TÓXICO, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.993.355-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.057.719-53.

CONTRATADO: ECOVERDE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.899.263/0001-34, com sede à AV DAS NACOES UNIDAS, 14401 - CONJ 2510 ANEXO TORRE TARUMA, São Paulo, São Paulo, neste ato representada pela Sra. Elaine Cardoso De Almeida, brasileira, solteira, empresária CPF/MF sob o nº 256.599.408-05 e portadora da cédula de identidade nº 29.785.207-0 SSP/SP.

VALOR TOTAL: R$ 395747,84 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo nº 221, da Lei Municipal nº 302/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR.

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao Servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, referente ao período de 13/04/2021 a 12/04/2021

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	PERÍODO
Leodegar Teixeira	SEMCOT	Professor do Ensino Infantil/Fundamental	05376-1	01/09/2022 a 25/02/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 02 de Setembro de 2022

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000
CNPJ 95.387.622/0001-74 – Fone: (42) 3636-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 123/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir de 02/09/2022, o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo.

NOME	CPF	CARGO
EVERSON LUIZ SVARTZ	036.583.989-22	AGENTE POLITICO

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de setembro de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.387.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3636-1122, Cep. 85390-000

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO CONJUNTO PRIMAVERA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 891617/2019/MDR/CAIXA".
Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.387.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.
Contrato nº. 77-20
Contratada: PENANI JOSE BUENO JUNIOR inscrita no [illegible] nº. 00[illegible]/0001-20.
Vigência: 31 de julho de 2023.
Assinatura: 27 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.847.464/0001-92
Rua Pio Xavier, nº 2141, Centro – CEP 85365-000
Fone: (42) 3627-1168

TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019 – PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Pio Xavier, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras – PR, inscrito no CNPJ/MF 95.847.464/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JUDIO ROBERTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 10.127.268-0 SSP/PR e CPF/MF nº 709.262.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 2721, Bairro Centro, CEP 85.365-000, Nova Laranjeiras – PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa RUDINEI XAVIER DE OLIVEIRO – ME, com sede à Rua Governador Ivete, nº 321, CEP 85.301-250, Laranjeiras do Sul-PR, inscrito no CNPJ/ME sob nº 37.564.756/0001-85, neste ato representado pelo Senhor RUDINEI XAVIER DE OLIVEIRO, brasileiro, casado, motorista portador da cédula de identidade RG nº AL-8.836.327 SSP/MS e CPF/ME nº 050.825.249-01, residente na Rua Governador Ivete, nº 321, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul – PR, doravante denominada CONTRATADA, aditivam o presente celebrado em 27 de agosto de 2019 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 037/2019 – PMNL nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 031/2019 – PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços Plantão de 12hs (doze horas), sendo realizado de segunda a terça-feira das 19hs às 07hs do dia seguinte e plantão 24hs (vinte quatro horas), aos sábados, domingos e feriados, das 07hs às 07hs do dia seguinte, com escala mensal previamente elaborada pela secretaria municipal de saúde, no pronto atendimento municipal Severino da Rosa, localizado na Rua [illegible], no município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 10,07%, conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

DESCRIÇÃO	Valor Anual/ Plantão	Valor mensal reajuste (10)	Valor Reajustado/ Plantão	Valor após reajuste/ Plantão	Saldo Anual	Valor Total do Reajuste
PLANTÃO MÉDICO 12HS	1.905,36	10,07	101,33	2.197,59	397,00	15.908,81
PLANTÃO MÉDICO 24HS	2.032,32	10,07	202,65	2.235,12	370,00	20.266,50
TOTAL						36.175,31

Em virtude da concessão do Reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R$ 36.175,31 (Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos), passando o valor total do contrato de R$ 205.945,94 (Duzentos e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), para R$ 242.536,75 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – O aditivo tem como base o fundamento no art. 30, II e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 24 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RUDINEI XAVIER DE OLIVEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome [illegible]
CPF/RG [illegible]

Nome [illegible]
CPF/RG [illegible]

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.847.464/0001-92
Rua Pio Xavier, nº 2141, Centro – CEP 85365-000
Fone: (42) 3627-1168

Cento e Sete e Noventa e Quatro Centavos), para R$ 242.536,75 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – O aditivo tem como base o fundamento no art. 30, II e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras – PR, 24 de agosto de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RUDINEI XAVIER DE OLIVEIRO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome [illegible]
CPF/RG [illegible]

Nome [illegible]
CPF/RG [illegible]

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, quando visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 618163422
Documento emitido em 05/09/2022 09:40:37.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11248 | 05/09/2022 | PÁG. 34
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

SCHMITT na 3ª Marienthal Fest, no valor total
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25
o Processo Nº. 63/2022.

Lapa/PR, 01 de setembr

Carlos André Schaphauser
Secretário Municipal de Ac

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, empresa a ser contratada: ENGEPECAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0010-24, no valor total de R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 64/2022.

Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra, empresa a ser contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 22.087.311/0001-72, no valor total de R$70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 65/2022.

Lapa/PR, 01 de setembro de 2022.

Carlos Andre Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

95971/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais,
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 20/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

96000/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

e às 13h15min do dia 20/09/2022.
gra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis

Sul-PR, 29 de agosto de 2022.

son Carlos Becker
Pregoeiro

96004/2022

CIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georreferenciada.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 21/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de agosto de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

96007/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0018/2022**, objeto: Implantação de Videomonitoramento e Alarme Monitorado na sede da Corregedoria-Geral do Município de Londrina. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de setembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

95896/2022

Mangueirinha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022-PMM
CONTRATANTE: Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com sede à Praça Francisco Assis Reis, n.º 1060, CENTRO, MANGUEIRINHA, inscrito no CGC/MF nº º 77.774.867/0001-29, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal Senhor ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.305.830-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 214.272.169-9, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA.
OBJETO: Recape de vias urbanas em CBUQ de 31153,94 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual..
VALOR: R$ 4.232.592,44 (quatro milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R$ 132.592,44 (cento e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 06.01.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (528) e 06.01.1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (90), respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R$ 4.232.592,44 (quatro milhões duzentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)..
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.
Mangueirinha, 31 de agosto de 2022.

95817/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2022

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - MUNICIPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: R$ 62.978,25 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/PR, 5 de setembro de 2022.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022 - PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georreferenciada.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 21/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de agosto de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022 - PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.
Tipo Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 20/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2022 - PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários execução dos serviços, em atendimento as secretarias municipais,
Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 20/09/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 25 de agosto de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde do município de Leópolis. DATA E HORA: dia 21 de setembro de 2022 às 09:00 horas. LOCAL: BNC - Bolsa Nacional de Compras - https://bnc.org.br/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leópolis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 06/09/2022 as 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 5 de setembro de 2022.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-239/2022

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0239/2022, objeto: Registro de preços para aquisição de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Qualsquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4405 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de setembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210004. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de Setembro de 2022. Valor Máximo: R$ 129.763,31 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 658/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, SEDIADAS LOCALMENTE.

Aquisição de pulseiras de classificação de risco para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de setembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de setembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva/PR, 1º de setembro de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10862/2022

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09h30min. do dia 22/09/2022 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

Palmeira/PR, 5 de setembro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTÔNIO TORTATO. Considerando a impugnação apresentada, através do processo administrativo protocolado sob nº 37.415/2022 - Empresa Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura, analisando as razões da impugnante, manifestamos pelo conhecimento da impugnação, para, no mérito, dar-lhe provimento, com a resposta da Equipe Técnica da SEMEDI, para o item 8.14.1 letra f, retifica-se, Onde se lê: f. Projeto executivo de telefonia, lógica, sistema de proteção contra descargas atmosférias (SPDA), cabeamento estruturado, circuito fechado de TV (CFTV), automação e segurança (Área: 2.161,00 m²); Leia-se: f. Projeto executivo de telefonia, lógica, sistema de proteção contra descargas atmosférias (SPDA), cabeamento estruturado, circuito fechado de TV (CFTV), automação e segurança (Área: 454,00 m²); Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 27 (vinte e Sete) de Setembro de 2022 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br. O inteiro teor da impugnação será publicado no Diário do Município e Portal da Transparência do Site Oficial do Município.

Paranaguá/PR, 5 de Setembro de 2022
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/20222

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais para Atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, contemplando Treinamento Técnico e Científico de Utilização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 960748

TIPO: Menor Preço Total do Item

VALOR ESTIMADO: R$ 1.700.839,50 (um milhão, setecentos mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ABERTURA: 22/09/2022 HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá/PR, 5 de setembro de 2022.
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Cezar Corso
Escr Juramentado
Port. 18/2.021
Laranjeiras do Sul PR

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PEDRO CONRADO

CNPJ: 21.798.080/0001-42

PEDRO CONRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1966, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Piomontes 33, São Francisco, CEP 85303-010 em Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG 39537850 SSP/PR e CPF 575.199.439-68, Titular do Empresário **PEDRO CONRADO**, com sede na Rua Avenida Santos Dumont, 2600, Centro, CEP 85301-040 em Laranjeiras do Sul - PR, com inscrição devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41107726037 por despacho em sessão de 10/02/2015, inscrita no CNPJ 21.798.080/0001-42, RESOLVE transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002 com alterações introduzidas pela Lei 13.874 de 20/09/2019, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica de EMPRESÁRIO em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, com nome fantasia **LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA**, nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002 com alterações introduzidas pela Lei 13.874 de 20/09/2019.

Cláusula Segunda: MUDANÇA DE ENDEREÇO EMPRESARIAL: o endereço empresarial passa para Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro, CEP 85301-030 em Laranjeiras do Sul – PR.

Cláusula Terceira: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 21.798.080/0001-42

CONTRATO SOCIAL

PEDRO CONRADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/09/1966, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Piomontes 33, São Francisco, CEP 85303-010 em Laranjeiras do Sul - PR, portador do RG 39537850 SSP/PR e CPF 575.199.439-68, sócio único da empresa que gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro, CEP 85301-030 em Laranjeiras do Sul – PR, inscrita no CNPJ 21.798.080/0001-42, consolida seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** e nome fantasia **LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA.**

Cláusula Segunda: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal terá a sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro, CEP 85301-030 em Laranjeiras do Sul – PR.

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10/02/2015.

Cláusula Quarta: O objeto social é o comércio de obras de terraplanagem; Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia topografia e geodésica; Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia; Serviços de limpeza de ruas e logradouros; Serviços de jardinagem.

Cláusula Quinta: O capital da empresa que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo ÚNICO sócio **PEDRO CONRADO.**

O reconhecimento de firma está na última folha deste documento

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
Port. 18/2-021
Terras do Sul PR

PEDRO CONRADO

CNPJ: 21.798.080/0001-42

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.
Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.
Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.
Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Sétima: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.
Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Oitava: Fica investido na função de administrador, o sócio único **PEDRO CONRADO**, já qualificado, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.
Parágrafo Primeiro: Faculta-se o sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.
Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Nona: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Primeira: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim substituir-se diretamente em alteração do contrato social se

O reconhecimento de firma está na ultima folha deste documento

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Cezar Corso
Escr Juramentado
Port 18/1021
Pranchita - Rio Grande do Sul - PR

PEDRO CONRADO

CNPJ: 21.798.080/0001-42

unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.
Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for caso assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.
Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.
Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Segunda: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

Cláusula Décima - Terceira: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:
a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;
b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Cláusula Décima - Quarta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).
Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Quinta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Sexta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.
Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Sétima: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.
Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Oitava: Pelos serviços que prestarem a sociedade, receberá a título de remuneração "Pró – labore" a quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

O reconhecimento de firma está na última folha deste documento

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

PEDRO CONRADO

CNPJ: 21.798.080/0001-42

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Paulo Cezar Corso Escr Juramentado Port. 16/2.021 Laranjeiras do Sul - PR

Cláusula Vigésima: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Vigésima - Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Laranjeiras do Sul - PR, 15 de Fevereiro de 2022.

TABELIONATO REC. DE FIRMA

Pedro Conrado

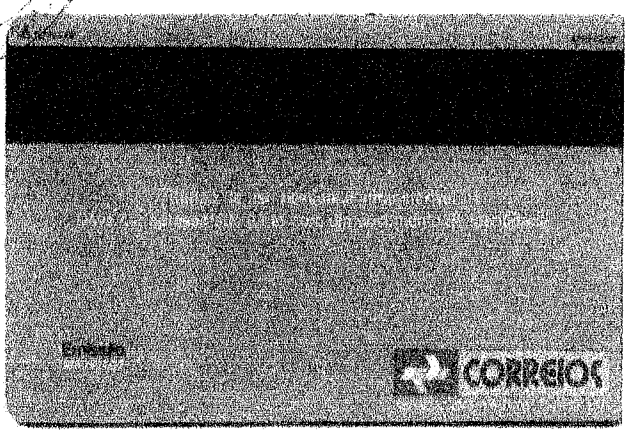
POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
PEDRO CONRADO

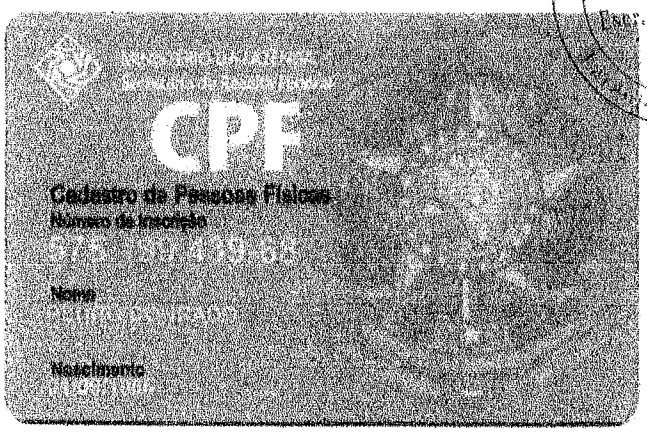
DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
01/09/1966	0127 9303 0680		045	0029

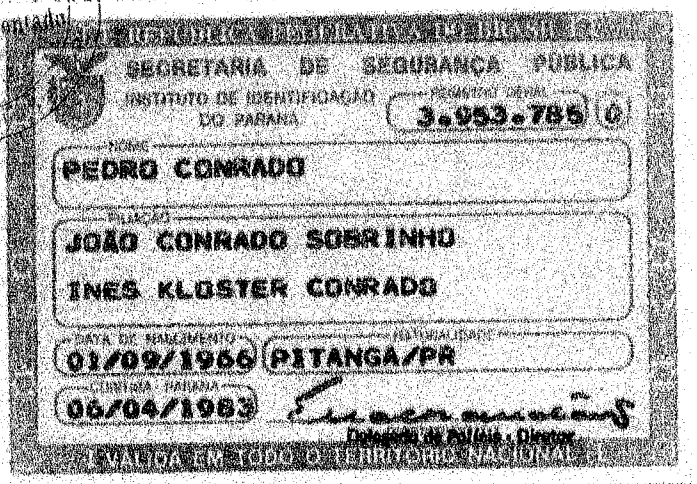
MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LARANJEIRAS DO SUL/PR	03/10/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

TABELIONATO GOMES
Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado





LIDER
-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO
Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 20 de setembro de 2022.

PEDRO CONRADO
RG nº 3.953.785-0 CPF nº 575.199.439-68
Sócio Proprietário

LIDER
-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO
Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º21.798.080/0001-42 , sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Conrado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.953.785-0 e do CPF n.º 575.199.439-68, nomeiam e constituem seu bastante Procurador a Sra, JOYCE JESSICA BIRER VAILATI portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.324.114-0 e CPF n.º 091.034.569-43, a quem conferimos amplos poderes para representar a CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2022,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/09/2022.

21.798.080/0001-42
CONRADO ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA
RUA BARAO DO RIO BRANCO 2634
CENTRO
85.301-030 LARANJEIRAS DO SUL PR

LIDER
-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO
Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

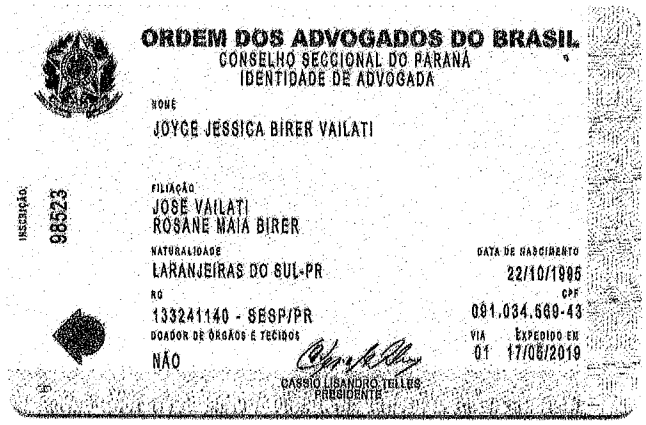
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

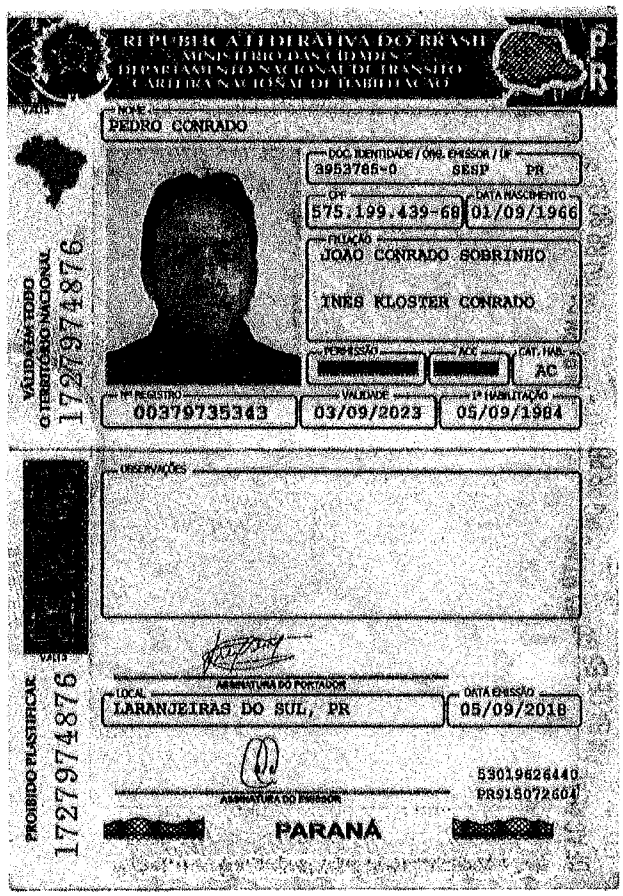
A empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º21.798.080/0001-42 , sediada à Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, centro, cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Conrado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.953.785-0 e do CPF n.º 575.199.439-68, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 20 de Setembro de 2022.

PEDRO CONRADO
RG nº3.953.785-0 /CPF nº 575.199.439-68
SOCIO PROPRIETARIO


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15555867
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
Joyce Jessica Birer Vailati
OAB
OBSERVAÇÕES


ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA
NOME
JOYCE JESSICA BIRER VAILATI
INSCRIÇÃO
98523
FILIAÇÃO
JOSÉ VAILATI
ROSANE MAIA BIRER
NATURALIDADE
LARANJEIRAS DO SUL-PR
DATA DE NASCIMENTO
22/10/1995
RG
133241140 - SESP/PR
CPF
091.034.669-43
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
01
EXPEDIDO EM
17/05/2019
CASSIO LISANDRO TELLES
PRESIDENTE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
PEDRO CONRADO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3953766-0 SESP PR
CPF
575.199.439-68
DATA NASCIMENTO
01/09/1966
FILIAÇÃO
JOAO CONRADO SOBRINHO
INES KLOSTER CONRADO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC
Nº REGISTRO
00379735343
VALIDADE
03/09/2023
1ª HABILITAÇÃO
05/09/1984
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR
DATA EMISSÃO
05/09/2018
ASSINATURA DO EMISSOR
53019826440
PR918072604
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17279748 76
PROIBIDO PLASTIFICAR
17279748 76

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - REDES DE ÁGUA E ESGOTO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	13,29	LIDER		12,62	631,00
002	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	14,36	LIDER		13,64	1.227,60
003	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	15,83	LIDER		15,03	1.352,70
004	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	17,30	LIDER		16,43	1.478,70
005	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	90,00	MT	19,01	LIDER		18,05	1.624,50
006	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	MT	17,73	LIDER		16,84	2.862,80
007	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	170,00	MT	19,19	LIDER		18,23	3.099,10
008	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	20,91	LIDER		19,86	993,00
009	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	50,00	MT	22,75	LIDER		21,61	1.080,50
010	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	5,00	UN	777,37	LIDER		738,50	3.692,50
011	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	5,00	UN	893,44	LIDER		848,76	4.243,80
012	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	10,00	UN	376,61	LIDER		357,80	3.578,00
013	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	5,00	UN	1.098,40	LIDER		1.043,40	5.217,00
014	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA	5,00	MT	358,14	LIDER		340,14	1.700,70
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**32.781,90**

Lote : 002 Lote 002 - PAVIMENTACOES/DRENAGENS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM	2.000,00	M²	27,02	LIDER		25,66	51.320,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 - PAVIMENTACOES/DRENAGENS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020							
002	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	4.500,00	M²	24,78	LIDER		23,54	105.930,00
003	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	1.000,00	MT	14,87	LIDER		14,12	14.120,00
004	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	2.000,00	M²	18,69	LIDER		17,75	35.500,00
005	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	600,00	M²	29,81	LIDER		28,31	16.986,00
006	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	150,00	UN	559,49	LIDER		531,51	79.726,50
007	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	200,00	UN	482,32	LIDER		458,20	91.640,00
008	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	1.000,00	UN	39,30	LIDER		37,33	37.330,00
009	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	800,00	UN	43,70	LIDER		41,51	33.208,00
010	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	102,96	LIDER		97,81	14.671,50
011	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	150,00	UN	113,77	LIDER		108,08	16.212,00
012	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	1.200,00	M²	37,15	LIDER		35,29	42.348,00
013	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	1.200,00	M²	32,03	LIDER		30,42	36.504,00
014	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA	1.000,00	MT	14,88	LIDER		14,13	14.130,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 - PAVIMENTACOES/DRENAGENS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,							
015	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	1.000,00	MT	14,81	LIDER		14,06	14.060,00
016	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	20,00	UN	101,85	LIDER		96,75	1.935,00
017	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	436,17	LIDER		414,37	4.143,70
018	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	704,08	LIDER		668,87	6.688,70
019	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	10,00	UN	1.042,97	LIDER		990,82	9.908,20
020	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1.455,46	LIDER		1.382,68	6.913,40
021	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	5,00	UN	1.945,75	LIDER		1.848,46	9.242,30
022	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	500,00	M²	28,30	LIDER		26,88	13.440,00
023	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	29,93	LIDER		28,43	22.744,00
024	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	43,58	LIDER		41,40	33.120,00
025	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	800,00	M²	55,00	LIDER		52,25	41.800,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 - PAVIMENTACOES/DRENAGENS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		753.621,30

Lote : 003 Lote 003 - PISOS/ALVENARIAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	800,00	M²	41,28	LIDER		39,21	31.368,00
002	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	800,00	M²	39,25	LIDER		37,28	29.824,00
003	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	1.500,00	M²	18,63	LIDER		17,69	26.535,00
004	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1.500,00	M²	16,75	LIDER		15,92	23.880,00
005	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	3.000,00	M²	16,54	LIDER		15,71	47.130,00
006	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1.000,00	M²	19,70	LIDER		18,71	18.710,00
007	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	1.000,00	M²	24,81	LIDER		23,56	23.560,00
008	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	500,00	M²	32,70	LIDER		31,06	15.530,00
009	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	2.000,00	M²	31,45	LIDER		29,87	59.740,00
010	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E	2.000,00	M²	2,45	LIDER		2,32	4.640,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003 - PISOS/ALVENARIAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							
011	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	2.000,00	M²	17,85	LIDER		16,95	33.900,00
012	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.500,00	M²	55,32	LIDER		52,55	78.825,00
013	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	1.500,00	M²	97,16	LIDER		92,31	138.465,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 532.107,00

Lote : 004 Lote 004 - PINTURAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METÁLICA	300,00	M²	8,55	LIDER		8,12	2.436,00
002	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	300,00	M²	12,61	LIDER		11,97	3.591,00
003	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	1.500,00	M²	9,49	LIDER		9,01	13.515,00
004	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	200,00	M²	10,58	LIDER		10,05	2.010,00
005	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,15	LIDER		6,79	13.580,00
006	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	500,00	M²	20,29	LIDER		19,25	9.625,00
007	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	500,00	M²	15,29	LIDER		14,52	7.260,00
008	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.500,00	M²	13,99	LIDER		13,29	19.935,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004 - PINTURAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.500,00	M²	12,48	LIDER		11,85	17.775,00
010	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	100,00	M²	13,01	LIDER		12,35	1.235,00
011	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	4.000,00	M²	5,72	LIDER		5,43	21.720,00
012	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	800,00	M²	7,88	LIDER		7,48	5.984,00
013	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	100,00	M²	20,32	LIDER		19,30	1.930,00
014	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	3.000,00	M²	1,59	LIDER		1,51	4.530,00
015	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	4.000,00	M²	1,22	LIDER		1,15	4.600,00
016	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	2.000,00	M²	2,60	LIDER		2,47	4.940,00
017	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	1.000,00	M²	14,70	LIDER		13,96	13.960,00
018	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	2.000,00	M²	10,65	LIDER		10,11	20.220,00
019	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	200,00	M²	5,20	LIDER		4,94	988,00
020	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	1.000,00	M²	14,66	LIDER		13,92	13.920,00
021	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM	300,00	M²	15,50	LIDER		14,72	4.416,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004 - PINTURAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021							
022	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	300,00	M²	18,74	LIDER		17,80	5.340,00
023	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	15,55	LIDER		14,77	7.385,00
024	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	500,00	M²	16,57	LIDER		15,74	7.870,00
025	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	50,00	M²	6,90	LIDER		6,55	327,50
026	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	2.000,00	M²	6,95	LIDER		6,60	13.200,00
027	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	1.000,00	M²	15,43	LIDER		14,65	14.650,00
028	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	500,00	MT	3,85	LIDER		3,65	1.825,00
029	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M²	5,69	LIDER		5,40	27.000,00
030	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5.000,00	M²	3,96	LIDER		3,76	18.800,00
031	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	5.000,00	M²	8,60	LIDER		8,17	40.850,00
032	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	6.000,00	M²	4,97	LIDER		4,72	28.320,00
033	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,40	LIDER		7,03	14.060,00
034	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	250,00	M²	9,16	LIDER		8,70	2.175,00
035	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	400,00	MT	10,94	LIDER		10,39	4.156,00
036	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA,	2.500,00	M²	12,74	LIDER		12,10	30.250,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004 - PINTURAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021							
037	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	200,00	M²	10,98	LIDER		10,43	2.086,00
038	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	300,00	M²	17,63	LIDER		16,74	5.022,00
039	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	3.000,00	M²	12,33	LIDER		11,71	35.130,00
040	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	2.000,00	M²	7,34	LIDER		6,97	13.940,00
041	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	2.000,00	M²	12,61	LIDER		11,97	23.940,00
042	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO	200,00	M²	21,54	LIDER		20,46	4.092,00
043	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	200,00	M²	6,54	LIDER		6,21	1.242,00
044	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	400,00	M²	16,04	LIDER		15,23	6.092,00
045	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	12,80	LIDER		12,16	9.728,00
046	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	800,00	M²	17,10	LIDER		16,24	12.992,00
047	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	800,00	M²	13,30	LIDER		12,63	10.104,00
048	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2	800,00	M²	19,60	LIDER		18,62	14.896,00
049	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	3.000,00	MT	0,86	LIDER		0,81	2.430,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004 - PINTURAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		546.072,50

Lote : 005 Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS / VEDAÇÕES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1.500,00	MT	22,76	LIDER		21,62	32.430,00
002	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	1.500,00	MT	22,39	LIDER		21,27	31.905,00
003	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	1.500,00	MT	20,66	LIDER		19,63	29.445,00
004	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	50,00	M²	123,73	LIDER		117,54	5.877,00
005	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	50,00	M²	51,33	LIDER		48,76	2.438,00
006	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	100,00	M²	60,70	LIDER		57,66	5.766,00
007	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	2.500,00	M²	55,17	LIDER		52,41	131.025,00
008	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	300,00	M²	399,13	LIDER		379,17	113.751,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005 - FECHAMENTOS / CERCAS / VEDAÇÕES

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
009	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	1.500,00	M²	98,16	LIDER		93,25	139.875,00
010	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	1.500,00	M²	29,54	LIDER		28,06	42.090,00
011	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	150,00	M²	285,47	LIDER		271,20	40.680,00
012	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	500,00	M²	16,32	LIDER		15,50	7.750,00
013	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	40,00	M²	16,32	LIDER		15,50	620,00
014	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	400,00	M²	25,80	LIDER		24,51	9.804,00
015	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	400,00	M²	11,18	LIDER		10,62	4.248,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **597.704,00**

Lote : 006 Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	10.000,00	M²	4,51	LIDER		4,28	42.800,00
002	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	2.000,00	UN	2,35	LIDER		2,23	4.460,00
003	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	10.000,00	M²	1,94	LIDER		1,84	18.400,00
004	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE	200,00	UN	40,65	LIDER		38,61	7.722,00
005	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	1.000,00	MT	2,38	LIDER		2,26	2.260,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006 - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE	100,00	UN	54,20	LIDER		51,49	5.149,00
007	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	3.000,00	UN	18,99	LIDER		18,04	54.120,00
008	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	2.000,00	UN	25,60	LIDER		24,32	48.640,00
009	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	25.000,00	M²	4,99	LIDER		4,74	118.500,00
010	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	500,00	UN	45,82	LIDER		43,53	21.765,00
011	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	3.000,00	M²	5,90	LIDER		5,60	16.800,00
012	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	400,00	UN	140,70	LIDER		133,67	53.468,00
013	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	600,00	UN	25,60	LIDER		24,32	14.592,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **408.676,00**

Lote : 007 Lote 007 - FUNILARIAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.000,00	MT	13,30	LIDER		12,90	12.900,00
002	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.000,00	MT	23,16	LIDER		22,00	22.000,00
003	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.000,00	MT	7,63	LIDER		7,24	7.240,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **42.140,00**

Lote : 008 Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	1.000,00	HR	8,85	LIDER		8,40	8.400,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 008 Lote 008 - LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	450,00	HR	19,23	LIDER		18,27	8.221,50
003	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	1.000,00	HR	18,93	LIDER		17,98	17.980,00
004	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	500,00	HR	13,50	LIDER		12,82	6.410,00
005	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	500,00	HR	8,84	LIDER		8,40	4.200,00
006	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	350,00	HR	29,90	LIDER		28,41	9.943,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : **55.155,00**

Lote : 009 Lote 009 - MÃO DE OBRA/CARGA HORARIA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	17,06	LIDER		16,18	8.090,00
002	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	20,30	LIDER		19,29	9.645,00
003	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS	800,00	HR	23,70	LIDER		22,52	18.016,00
004	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	HR	23,90	LIDER		22,70	13.620,00
005	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	800,00	HR	23,80	LIDER		22,61	18.088,00
006	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	800,00	HR	21,90	LIDER		20,80	16.640,00
007	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	400,00	HR	69,77	LIDER		66,28	26.512,00
008	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	22,80	LIDER		21,66	10.830,00
009	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS	400,00	HR	20,40	LIDER		19,38	7.752,00
010	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	200,00	HR	17,80	LIDER		16,91	3.382,00

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009 Lote 009 - MAO DE OBRA/CARGA HORARIA

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	HR	28,40	LIDER		26,98	8.094,00
012	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	HR	16,06	LIDER		15,26	4.578,00
013	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	500,00	HR	23,85	LIDER		22,66	11.330,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**156.577,00**

Lote : 010 Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	30,00	M²	19,67	LIDER		18,69	560,70
002	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	M²	21,00	LIDER		19,95	598,50
003	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	30,00	UN	80,86	LIDER		76,82	2.304,60
004	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	400,00	M²	28,23	LIDER		26,82	10.728,00
005	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	400,00	M²	30,63	LIDER		29,10	11.640,00
006	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	32,60	LIDER		30,97	12.388,00
007	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	400,00	M²	34,23	LIDER		32,52	13.008,00
008	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	400,00	M²	38,60	LIDER		36,67	14.668,00
009	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	40,00	M²	39,75	LIDER		37,76	1.510,40
010	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO	80,00	M²	19,50	LIDER		18,53	1.482,40

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 010 Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							
011	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	19,60	LIDER		18,62	1.862,00
012	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	100,00	M²	55,20	LIDER		52,44	5.244,00
013	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	1.000,00	M²	6,89	LIDER		6,55	6.550,00
014	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	1.000,00	M²	9,41	LIDER		8,94	8.940,00
015	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	500,00	M²	33,40	LIDER		31,73	15.865,00
016	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	50,00	M²	21,50	LIDER		20,42	1.021,00
017	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	1.000,00	M²	56,84	LIDER		53,99	53.990,00
018	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	LIDER		177,93	7.117,20
019	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	40,00	M²	187,30	LIDER		177,93	7.117,20
020	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	40,00	M²	814,32	LIDER		773,60	30.944,00
021	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	500,00	MT	45,90	LIDER		43,60	21.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **229.339,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **3.354.173,70**

Município de Laranjeiras do Sul

Pregão 97/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.798.080/0001-42 **Fornecedor :** CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **E-mail:** topografialider@yahoo.com.br

Endereço : RUA BARÃO DO RIO BRANCO 2634 - CENTRO - Laranjeiras/SE - CEP 85301-030 **Telefone:** 4236355484 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: PEDRO CONRADO **CPF:** 575.199.439-68 **RG:** 39537850

Endereço representante: Rua Francisco Piamontes 33 CASA - SÃO FRANCISCO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85303-010 **Telefone representante:** 4236355484

E-mail representante: topografialider@yahoo.com.br

Banco: 104 - CEF **Agência:** 932-0 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Laranjeiras do **Conta:** 3003282-6 **Data de abertura:** 10/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 010 Lote 010 - SERVIÇOS DIVERSOS

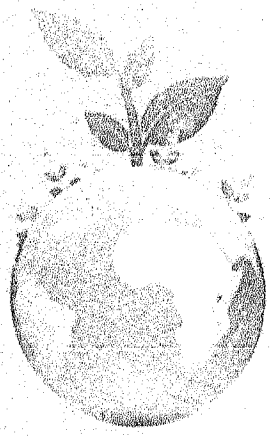
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 15 dias

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 21.798.080/0001-42



LIDI

ENGENHARIA - TOPOGRAFIA - GEORRI

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 097/2022
NOME DO PROPONENTE: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.798.080/0001-42
FONE/FAX: (42)3635-5484

285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.798.080/0001-42 **MATRIZ**		**02/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	**2634**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-030	**CENTRO**	**LARANJEIRAS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPOGRAFIALIDER@YAHOO.COM.BR	**(42) 3635-5484/ (42) 9977-9734**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:56:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.798.080/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:44:05 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2023.
Código de controle da certidão: **7A0C.B988.09A6.EE44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.798.080/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:32 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: **2328.2DD3.50B2.0346**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

288

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027825477-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.798.080/0001-42**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (12/09/2022 15:09:03)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇAO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3612/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 13/09/2022 **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2022 **NÚMERO DA PÁGINA:** 3612/nrExercicio}

CNPJ: 21.798.080/0001-42

RAZÃO SOCIAL:CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59263

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pêndencias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do própio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 09:09:38 **DE** 13/09/2022

VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX34XJ39SQ

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internete, no endereço http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇAO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3612/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 13/09/2022 **NÚMERO DO LIVRO:** 001/2022 **NÚMERO DA PÁGINA:** 3612/nrExercicio}

CNPJ: 21.798.080/0001-42

RAZÃO SOCIAL:CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59263

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicinário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intemédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pêndencias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do própio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bom como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

FINALIDADE:CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÁS 09:09:38 **DE** 13/09/2022

VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETX34XJ39SQ

A aceitação desta Certidão está acondicionada à verificação de sua autenticidade na internete, no endereço http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor: << Equiplano Público Web >>**

291

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.798.080/0001-42
Razão Social: PEDRO CONRADO EPP
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2600 / CEMTRP / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402452312571794

Informação obtida em 12/09/2022 16:07:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.798.080/0001-42
Certidão nº: 30062644/2022
Expedição: 12/09/2022, às 16:18:14
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.798.080/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ 21.798.080/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

FUNARPEN

F667e.sjq9R.s4hsl-9XCb9.J4T6b

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Setembro de 2022, 10:12:39

ALEXSON PAULENA

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE
Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

Os índices constituem uma análise fundamental para fornecer visão ampla da situação financeira do ano calendário 2021 da empresa Conrado Engenharia e Topografia LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.798.080/0001-42 situada à Rua Barão do Rio Branco, 2634 Centro, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR.

Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{485.648,86}{39.869,09} = 12,18$$

Interpretação: A Empresa possui R$ 12,18 para cada R$ 1,00 de dívida

Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{485.648,86}{39.869,09} = 12,18$$

Interpretação: A Empresa possui R$ 12,18 para cada R$ 1,00 de dívida

Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{619.428,86}{39.869,09} = 15,54$$

Pedro Conrado
Administrador
CPF: 575.199.439-68

Luciano Annunziato
Contador
CRC: 041260-O/4 PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41107726037	21.798.080/0001-42	
NOME EMPRESARIAL		
PEDRO CONRADO EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01817608940	EZEQUIEL MATOSO FERNANDES:01817608940	148860471813856408909936705665425135855	10/06/2020 a 10/06/2023	Não
Administrador	57519943968	PEDRO CONRADO:57519943968	157538233083879509462060251332912886393	28/05/2019 a 27/05/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7
C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2022 às 16:19:03

A7.00.D4.0B.50.43.A8.0D
DE.DD.B4.FF.F5.3D.98.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PEDRO CONRADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.798.080/0001-42

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDRO CONRADO EPP
NIRE	41107726037
CNPJ	21.798.080/0001-42
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Laranjeiras do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3643

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDRO CONRADO EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3643
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDRO CONRADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.798.080/0001-42

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 278.024,36	R$ 619.428,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 155.144,36	R$ 485.648,86
DISPONIBILIDADES		R$ 106.429,54	R$ 279.869,92
CAIXA		R$ 106.429,54	R$ 279.869,92
CAIXA GERAL		R$ 106.429,54	R$ 279.869,92
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 48.714,82	R$ 205.778,94
CLIENTES NACIONAIS		R$ 48.714,82	R$ 205.778,94
CLIENTES DIVERSOS		R$ 48.714,82	R$ 205.778,94
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R$ 122.880,00	R$ 133.780,00
IMOBILIZADO		R$ 122.880,00	R$ 133.780,00
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 122.880,00	R$ 133.780,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 53.880,00	R$ 64.780,00
VEICULOS		R$ 69.000,00	R$ 69.000,00
PASSIVO		R$ 278.024,36	R$ 619.428,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.537,32	R$ 39.869,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 283,33	R$ 283,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 283,33	R$ 283,33
FGTS A PAGAR		R$ 200,00	R$ 200,00
CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		R$ 83,33	R$ 83,33
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 20.253,99	R$ 39.585,76
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R$ 18.138,49	R$ 33.187,05
IRPJ A PAGAR		R$ 9.698,46	R$ 23.035,70
CSLL A PAGAR		R$ 8.440,03	R$ 10.151,35
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R$ 2.115,50	R$ 6.398,71
COFINS A PAGAR		R$ 1.675,45	R$ 4.538,37
PIS A PAGAR		R$ 375,05	R$ 995,34
ISS A PAGAR		R$ 65,00	R$ 865,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 257.487,04	R$ 579.559,77
CAPITAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		R$ 57.487,04	R$ 379.559,77
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		R$ 57.487,04	R$ 379.559,77
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMU		R$ 57.487,04	R$ 379.559,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDRO CONRADO EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 21.798.080/0001-42

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R$ 511.593,34	R$ 628.697,38
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R$ 511.593,34	R$ 628.697,38
VENDA DE SERVICOS		R$ 511.593,34	R$ 628.697,38
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R$ (83.491,17)	R$ (106.741,22)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R$ (83.491,17)	R$ (106.741,22)
(-) PIS S/ VENDAS		R$ (3.325,36)	R$ (4.086,52)
(-) COFINS S/ VENDAS		R$ (15.347,79)	R$ (18.860,92)
(-) ISS S/ VENDAS		R$ (25.527,65)	R$ (31.238,09)
(-) IRPJ S/ VENDAS		R$ (24.556,48)	R$ (34.449,20)
(-) CSLL S/ VENDAS		R$ (14.733,89)	R$ (18.106,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R$ (326.426,59)	R$ (17.000,35)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (326.426,59)	R$ (17.000,35)
(-) TAXAS DE CERTIDOES MUNICIPAIS		R$ (394,68)	R$ (0,00)
(-) TAXA E IMPOSTOS		R$ (701,14)	R$ (413,76)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (3.465,65)	R$ (1.970,00)
(-) MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		R$ (321.865,12)	R$ (14.616,59)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R$ (5.015,98)	R$ (2.883,08)
(-) MULTAS		R$ (5.015,98)	R$ (2.883,08)
(-) MULTAS FISCAIS PUNITIVAS		R$ (5.015,98)	R$ (2.883,08)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 502.072,73

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.15.FB.99.E1.12.FF.AF.30.74.F6.78.7C.C9.2B.34.56.4B.5D.53-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

8663

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.798.080/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	PEDRO CONRADO
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

LIDER
-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO
Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
***Referência**: Pregão Presencial nº 097/2022.*
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 20 de setembro de 2022.

.798.080/0001-42
ONRADO ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA
RUA BARAO DO RIO BRANCO 2634
CENTRO
1-030 LARANJEIRAS DO SUL PR

301

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 121241/2022 **Validade:** 12/03/2023

Razão Social: PEDRO CONRADO
CNPJ: 21798080000142
Num. Registro: 62782 **Registrada desde :** 21/02/2017
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600 ESCRITÓRIO CENTRO
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR **CEP:** 85301040
Objetivo Social:
Obras de terraplanagem; construção de edifícios; serviços de engenharia; serviços de cartografia topografia e geodésica.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21798080000142
1 - Nome Civil: FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER
Carteira: PR-74801/D Data de Expedição: 02/04/2004
Desde: 21/02/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 25/01/2018
Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 28/01/2019
Desde: 07/08/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 06/08/2021
Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 1:30 H/D Até: 22/08/2022
Desde: 23/08/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Anotado em 11/04/2018 o curso de Georreferenciamento em Imóveis Rurais, ministrado

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 121243/2022 **Validade:** 12/03/2023

Razão Social: PEDRO CONRADO
CNPJ: 21798080000142
Num. Registro: 62782 **Registrada desde :** 21/02/2017
Capital Social: R$ 50.000,00
Endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600 ESCRITÓRIO CENTRO
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR **CEP:** 85301040
Objetivo Social:
Obras de terraplanagem; construção de edifícios; serviços de engenharia; serviços de cartografia topografia e geodésica.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21798080000142
1 - Nome Civil: FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER
Carteira: PR-74801/D Data de Expedição: 02/04/2004
Desde: 21/02/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 25/01/2018
Desde: 26/01/2018 Carga Horária: 4: H/D Até: 28/01/2019
Desde: 07/08/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 06/08/2021
Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 1:30 H/D Até: 22/08/2022
Desde: 23/08/2022 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Anotações:

1. Anotado em 11/04/2018 o curso de Georreferenciamento em Imóveis Rurais, ministrado

pela Feculdade de Engenharia de Minas Gerais, no período de 13/11/2006 a 26/03/2007.

304

2 - Nome Civil: KELLYN NIEDZWIEDZKI
Carteira: PR-161261/D Data de Expedição: 20/04/2017
Desde: 16/04/2021 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1996 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 275372/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/09/2022 17:24:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

305

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121240/2022** Validade: 13/10/2022

Nome Civil: FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-74801/D
Registro Nacional : 1701560925
Registrado(a) desde : 02/04/2004

Filiação : RENATO ADIR PEREIRA SCHIER
DAILI TEREZINHA MEIRA SCHIER
Data de Nascimento : 12/06/1976
Documento de Identidade : 67172329 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR CPF : 00431332908
Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 01/04/2004 Diplomação : 01/04/2004
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Anotações:

1. Anotado em 11/04/2018 o curso de Georreferenciamento em Imóveis Rurais, ministrado pela Feculdade de Engenharia de Minas Gerais, no período de 13/11/2006 a 26/03/2007.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
44428 - CONSTRUTORA M. SOUZA E J. W. SOUZA LTDA EPP
CNPJ: 05574200000171
Desde: 12/08/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

62782 - PEDRO CONRADO
CNPJ: 21798080000142
Desde: 23/08/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 275367/2022.

Emitida via Internet em 13/09/2022 17:22:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LIDER
-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO
Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634 - LARANJEIRAS DO SUL PR

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Município de Laranjeiras do Sul
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n. 097/2022-PMLS**, instaurado por este Município, que o responsável técnico pelos serviços:

NOME	CPF
DANIEL DAMBROSKI	084.079.569-61
FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER	004.313.329-08

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 20 de setembro de 2022.

DANIEL DAMBROSKI
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT-BR Nº 084079569-61

21.798.080/0001-42
CONRADO ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA
RUA BARAO DO RIO BRANCO 2634
CENTRO
85.301-030 LARANJEIRAS DO SUL PR

Fausto L. M. Schier
ENGº CIVIL - CREA 74801/D-PR

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa **PEDRO CONRADO - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 21.798.080/0001-42, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n°2.634, Centro, município de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. Pedro Conrado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 575.199.439-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Piomontês, n° 33, bairro São Francisco, município de Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominado de simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, engenheiro civil registrado no CREA/PR sob o n° 74801/D, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n° 004.313.329-08, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, n° 803, bairro Trianon, município de Guarapuava/PR, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, têm entre si acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Caberá ao CONTRATADO desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência deste contrato será por 2 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato terá carga horária de 1,5 (Hum vírgula cinco) horas diárias;

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO absoluta independência técnica;

CLÁUSULA QUINTA – Os honorários profissionais do CONTRATADO será de 1,5 (Hum vírgula cinco) salários mínimos mensais, correspondente a R$ 1.650,00 (Hum mil seissentos e cinquenta reais) nesta data;

CLÁUSULA SEXTA – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

CLÁUSULA SÉTIMA – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr;

E por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2022.

TABELIONATO REC. DE FIRMA

Pedro Conrado
CPF n° 575.199.439-68

TABELIONATO REC. DE FIRMA

Fausto Luiz Meira Schier
Engº. Civil CREA/PR 74.801/D
CPF n° 004.313.329-08

309

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO

CFT

Nº 1359705/2019
Emissão: 04/04/2019
Validade: Indefinida
Chave: Db0z9

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CERTIFICAMOS que o profissional referido se encontra regularmente registrado neste Conselho Federal, nos termos da Lei nº 13.639/2018, de 26 março de 2018.

CERTIFICAMOS que o profissional está habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, e Sistema Nacional Gestão de Informações Territoriais - SINTER, atividades estas acrescentadas na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

É o que nos compete CERTIFICAR.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL DAMBROSKI

Registro: 0005445710

CPF: 084.079.569-61

Endereço: RUA ANTONIO DE NEZ, 41, G20 ÁGUA VERDE, AGUA VERDE, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85302215

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 04/02/2019

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO

TRT(s)

Certidão nº 1359705/2019
03/05/2019, 09:59
Chave de Impressão: Db0z9

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: Db0z9
Impresso em: 03/05/2019 às 09:59:26 por: adapt, ip: 167.250.63.15

310

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

Nº 1580287/2022
Emissão: 14/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: b2CZ1

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL DAMBROSKI

Registro: 08407956961

CPF: 084.079.569-61

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2634, LÍDER ENGENHARIA, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85301030

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 04/02/2019

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: b2CZ1
Impresso em: 14/09/2022 às 11:13:14 por: adapt, ip: 167.250.60.233

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

TRT CARGO ou FUNÇÃO
Nº CFT2201628600

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04

INICIAL

1. Responsável Técnico

DANIEL DAMBROSKI

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** RNP: **08407956961**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PEDRO CONRADO EPP** CPF/CNPJ: **21.798.080/0001-42**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: **2634**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301030**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **03**

Valor: **R$ 48.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **PEDRO CONRADO EPP**

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: **2634**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301030**

Data de Início: **12/08/2021** Previsão de término: **12/08/2023**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	20,000	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Execução de Levantamentos topográficos georreferenciados, demarcação de obras e imóveis rurais e urbanos. Georreferenciamento com certificação no INCRA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: DANIEL DAMBROSKI - CPF: 084.079.569-61

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Contratante: PEDRO CONRADO EPP - CNPJ: 21.798.080/0001-42

9. Informações

* A guarda da via assinada do TRT será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor do TRT: **R$ 55,26** Pago em: **09/02/2022** Nosso Número: **8220224797**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	12:00:00		

A validade deste TRT pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: dWcAY
Impresso em: 14/09/2022 às 10:58:41 por: , ip: 167.250.60.233

www.cft.org.br
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.°21.798.080/0001-42, estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, 2634 - Centro - em Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado por seu titular PEDRO CONRADO, portador do CPF n.° 575.199.439-68 e

CONTRATADO: DANIEL DAMBROSKI, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, portador do CPF n.° 084.079.569-61, RG n.° 11.136.437-0 SSP-PR e Registro no CTF-BR 000544571-0, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Rua Antônio de Nez, n. ° 41 – Água Verde (G20).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica pelo CONTRATADO, de Projetos e Levantamentos Topográficos.

Cláusula 2ª. O presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em Carga horária de 20 (horas por semana) totalizando 80 por mês, sendo o horário das 08:00h às 12:00h de segunda-feira à sexta-feira, podendo ser alterado conforme a necessidade e adequação de ambas as partes.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO se obriga a acompanhar a executar seus serviços no local, onde a empresa designar.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se obriga a fornecer ao CONTRATADO as condições necessárias para a realização dos seus serviços.

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês.

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa de 10% dez por cento do valor do contrato.

Cláusula 7ª. O presente contrato terá duração de 24 (Vinte e Quatro meses) iniciando em 12/08/2022 a 12/08/2024.

Cláusula 8ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

O reconhecimento de firma está na ultima fólha deste documento

DANIEL DAMBROSKI
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT-BR Nº 084079569-61

Cláusula 9ª. Este contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser homologado pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Laranjeiras do Sul, 12 de Agosto de 2022

TABELIONATO REC. DE FIRMA

Conrado Engenharia e Topografia LTDA.

Pedro Conrado

TABELIONATO REC. DE FIRMA

Daniel Dambroski

Técnico em Agrimensura

DANIEL DAMBROSKI
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT-BR Nº 084079669-61

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos EDSON MACHADO E SILVA
Tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1985 - CEP 85.301-040 - Laranjeiras do Sul - PR - fone/fax (42) 3635-1925
Selo Digital Nº 1678XR8qtOrzssIIddz2ejnMW
Consulte em https://selo.funarpen.com.br/consulta

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: PEDRO CONRADO e DANIEL DAMBROSKI. Dou fé. Emol.: R$21,46(VRC 43,60), Funrejus: R$5,36, Selo: R$2,04, FUNDEP: R$1,08, ISSQN: R$1,08. Total: R$31,02.

Em Testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 14 de setembro de 2022
14:36:31h.
ALESSANDRA BURATTO NUNES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Paulo Cezar Corso
Escr Juramentado
Port. 18/2.021
Laranjeiras do Sul - PR

Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado
CPF: 717.678.439-68

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

ATESTADO DE VISITA Nº 001/2022

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2022-PMLS

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 021/2.021, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – PEDRO CONRADO EPP CNPJ: 21.798.080/0001-42 qualificada através do engenheiro civil **FAUSTO MEIRA SCHIER, CREA PR – 74.801/D**, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, objeto do Pregão Presencial nº 097/2022, recurso ordinários livres, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 14 de setembro de 2.022.

Fausto L. M. Schier
ENG° CIVIL - CREA 74801/D-PR

FAUSTO MEIRA SCHIER
CREA PR 74.801/D
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

ATESTADO DE VISITA Nº 001/2022

À
Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul/PR

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2022-PMLS

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste ato representado por seu secretário, nomeado pela Portaria 021/2.021, engenheiro civil sênior Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, vem, por intermédio deste, declarar expressamente que a empresa LIDER ENGENHARIA E TOPOGRAFIA – PEDRO CONRADO EPP CNPJ: 21.798.080/0001-42 qualificada através do engenheiro civil **FAUSTO MEIRA SCHIER, CREA PR – 74.801/D**, devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os serviços **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, objeto do Pregão Presencial nº 097/2022, recurso ordinários livres, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Laranjeiras do sul, 14 de setembro de 2.022.

FAUSTO MEIRA SCHIER
CREA PR 74.801/D
Representante da empresa

LEONI LUIZ MELETTI
CREA 9.990/D
Representante do município

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

CERTIFICADO DE ATESTADO TÉCNICO - CAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE EMPRESA Nº010/2022

Atestamos para os devidos fins, que o engenheira civil **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74.801/D, domiciliado na Rua Francisco Piemontês, 33, CEP 85303.010 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro N.S. Aparecida, inscrito no CPF sob nº 004.313.329-08, responsável técnico da empresa **PEDRO CONRADO EPP,,** inscrita no CNPJ nº 21.798.080/0001-42 – registro no CREA nº 62.782, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 2634, CEP 85301-030 Laranjeiras do Sul, prestou, em nome da empresa **PEDRO CONRADO EPP, CNPJ 21.798.080/0001- 42** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Rua Expedicionário João,1020, nº 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301.410, serviços técnicos referentes à **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRESTRUTURA PARA VIAS URBANAS,** mais precisamente, Execução de Rede de água/esgoto, pavimentações/drenagens, Serviços em terra e locação de máquinas/equipamentos, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 1720224779447, descrita abaixo, tendo demonstrado essa empresa **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** no fornecimento e execução dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 1720224779447

Local da obra/Serviço:	Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301.410
Tipo de contrato:	2 –Empreitada = CONTRATO Pregão 049/2001 de 21/06/2021
Atividade técnica:	50 - Projeto e execução de obra ou serviço técnico.
Área de Competência:	1100 – Serviços técnicos profissionais na modalidade civil
Tipo de obra/serviço:	138- OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados:	050- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA 130- OUTROS
Dimensão da obra:	4,00 lotes
Início dos serviços:	21/06/2021
Conclusão dos serviços:	31/08/2022

Descrição da obra:

A localização, foi colocada a da sede da prefeitura devido ao fato de que muitos dos serviços foram realizados em diversos endereços.
EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA/ESGOTO, PAVIMENTAÇÕES/DRENAGENS, SERVIÇOS EM TERRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS,

Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2.022.

Leoni Luiz Meletti
Engº. Civil - CREA-PR 9.990/D
CPF 200151869 20
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720224779447

Substituição sem Custo à 1720224626608

317

1. Responsável Técnico

FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1701560925**

Carteira: **PR-74801/D**

Empresa Contratada: **PEDRO CONRADO**

Registro/Visto: **62782**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Contrato: Pregão nº 049/2021 Celebrado em: 21/06/2021

Valor: R$ 968.707,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1020

CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-410

Data de Início: 21/06/2021 **Previsão de término:** 31/08/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de manutenção] *de infraestrutura para vias urbanas*	4,00	SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

4 lotes - Redes água/esgoto; Pavimentações/drenagens; Serviços em terra; Locação de máquinas/equipamentos

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , _____ de _____ de _____

Local data

FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER - CPF: 004.313.329-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ: 76.205.970/0001-95

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 05/09/2022

ART Isenta

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil Sênior
CREA PR 99[illegible]/D
Secretário de Obras e Urbanismo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

CERTIFICADO DE ATESTADO TÉCNICO - CAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE EMPRESA Nº011/2022

Atestamos para os devidos fins, que o engenheira civil **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74.801/D, domiciliado na Rua Francisco Piemontês, 33, CEP 85303.010 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro N.S. Aparecida, inscrito no CPF sob nº 004.313.329-08, responsável técnico da empresa **PEDRO CONRADO EPP,,** inscrita no CNPJ nº 21.798.080/0001-42 – registro no CREA nº 62.782, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 2634, CEP 85301-030 Laranjeiras do Sul, prestou, em nome da empresa **PEDRO CONRADO EPP, CNPJ 21.798.080/0001- 42** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Rua Expedicionário João,1020, nº 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301.410, serviços técnicos referentes à **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ATERIAIS MISTOS,** mais precisamente, Execução de Pisos/Alvenarias, Pinturas, Fechamentos/cercas/vedações/muros, funilarias e Mão de obra/carga horária, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 1720224779650, descrita abaixo, tendo demonstrado essa empresa **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** no fornecimento e execução dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 1720224779650

Local da obra/Serviço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301.410

Tipo de contrato:	2 –Empreitada = CONTRATO Pregão 049/2001 de 21/06/2021
Atividade técnica:	50 - Projeto e execução de obra ou serviço técnico.
Área de Competência:	1100 – Serviços técnicos profissionais na modalidade civil
Tipo de obra/serviço:	138- OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados:	050- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA 130- OUTROS
Dimensão da obra:	4,00 lotes
Início dos serviços:	21/06/2021
Conclusão dos serviços:	31/08/2022

Descrição da obra:

A localização foi colocada a da sede da prefeitura devido ao fato de que muitos dos serviços foram realizados em diversos endereços.
EXECUÇÃO DE PISOS/ALVENARIAS, PINTURAS, FECHAMENTOS/CERCAS/VEDAÇÕES/MUROS, FUNILARIAS E MÃO DE OBRA/CARGA HORÁRIA,,

Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2.022.

Leoni Luiz Meletti
Engº. Civil - CREA-PR 9.990/D
CPF 200151869 20
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função

1720224395843

320

1. Responsável Técnico

FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1701560925**
Carteira: **PR-74801/D**

2. Contratante

PEDRO CONRADO
AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600
ESCRITÓRIO CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-040

CNPJ: **21.798.080/0001-42**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 62782

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
AVENIDA SANTOS DUMONT, 2600
ESCRITÓRIO CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR 85301-040

Data de Início: 03/08/2022 Previsão de término: 03/08/2023
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	01:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER, registro Crea-PR PR-74801/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 17/08/2022 e hora 07h32.

PEDRO CONRADO - CNPJ: 21.798.080/0001-42

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 22/08/2022** **Valor Pago: R$ 88,78**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5666/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174195453** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/09/2017 Baixada em: 28/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420
Contrato: N 091/2017 celebrado em 01/08/2017
Valor do contrato: R$ 6.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 168.283,70 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: PARQUE INDUSTRIAL I Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/Nº LT: S/Nº Bairro: VILA INDUSTRIAL
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 01/08/2017 Conclusão efetiva: 26/09/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV DO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL I, ENTRE AS AVENIDAS SANTOS DUMONT E DALMO PUTINI, COM ÁREA DE 168.283,70 M², PARA FINS DE CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - BCI , COM OBJETIVO DE LANÇAMENTO DE ITBI E IPTU, SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO FÍSICO IMOBILIÁRIO COM APURAÇÃO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO VILA INDUSTRIAL NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050466, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5666/2017

23/04/2021 15:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 347749/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5649/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174193957** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/09/2017 Baixada em: 28/09/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420
Contrato: N 091/2017 celebrado em 01/08/2017
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 16.671,20 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO ASSENTAMENTO CAIC Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/Nº LT: S/Nº Bairro: SÃO FRANCISCO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 01/08/2017 Conclusão efetiva: 26/09/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV DO LOTEAMENTO ASSENTAMENTO CAIC, BAIRRO SÃO FRANCISCO, ENTRE AS RUAS TENENTE EUGÊNIO MARTINS, RUA TUPINAMBÁ E RUA CASCAVEL, COM 73 UNIDADES E ÁREA DE 16.671,20 M², PARA FINS DE LANÇAMENTO DE ITBI E IPTU, SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO FÍSICO IMOBILIÁRIO DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050515, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5649/2017
23/04/2021 15:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 347761/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2489/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181277011** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/03/2018 Baixada em: 22/03/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420
Contrato: celebrado em 22/02/2017
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 48.400,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: R VISCONDE DE MAUA Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: GETULIO VARGAS
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85304-530
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 22/02/2017 Conclusão efetiva: 22/03/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LOTEAMENTOS**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO**

Observações:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO DO LOTEAMENTO AMANDIO ZIGUER BABINSKI - COHAPAR - LARANJEIRAS VI (108 LOTES URBANOS DISTRIBUÍDOS EM 9 QUADRAS), COM ÁREA DE 48.400,000 M², MATRÍCULA Nº 23.996 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050501, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2489/2018

23/04/2021 15:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 162815/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

8151/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20103615670** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/09/2010 Baixada em: 29/10/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **SHEILA DAVE** CNPJ: **068.654.739-06**
Rua: RUA DARCÍLIO FERREIRA DA SILVA Nº: 145
Complemento: Bairro: AZALÉIA
Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000
Contrato: celebrado em 02/08/2010
Valor do contrato: R$ 4.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Dimensão: 533,90 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA RUI BARBOSA Nº: 194
Complemento: QD: 21 LT: 06 Bairro: LOTEAMENTO N S DE LOURDES
Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 02/08/2010 Conclusão efetiva: 02/08/2011
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO COLETIVA QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
PROJETO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL DE USO COLETIVO EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM 4 PAVIMENTOS E ÁREA TOTAL DE 533,90 M².
MÃO DE OBRA CONTRATADA PELO PROPRIETÁRIO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

8151/2013

Número da ART: **20132650730** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/07/2013 Baixada em: 29/10/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA M. SOUZA E J. W. SOUZA LTDA EPP**

Contratante: **JOSÉ AUGUSTO DE MORAES BARROS** CNPJ: **442.136.469-04**

Rua: ROD BR-277 Nº: KM 353

Complemento: Bairro: VASSOURAL

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85031-350

Contrato: celebrado em 03/06/2013

Valor do contrato: R$ 50.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Dimensão: 336,17 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD BR-277 Nº: KM 353

Complemento: QD: S/Nº LT: S/Nº Bairro: VASSOURAL

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85031-350

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 03/06/2013 Conclusão efetiva: 03/09/2013

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO ABERTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:
PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA E EXECUÇÃO DE BARRACÃO ABERTO EM ESTRUTURA METÁLICA COM ÁREA DE 336,17 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 012.830, A 012.831, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8151/2013

23/04/2021 15:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 360623/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1693/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181246353** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/03/2018 Baixada em: 22/03/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PRAÇA RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Contrato: celebrado em 06/07/2017
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 136.303,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: QUADRO URBANO Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/Nº LT: S/Nº Bairro: DIVERSOS
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 06/07/2017 Conclusão efetiva: 22/03/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO**

Observações:
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA (SIRGAS 2000), NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL /PR., PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS, CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052842, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1693/2018

23/04/2021 15:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 121058/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210007762

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720216550878** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/12/2021 Baixada em: 23/12/2021 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PRAÇA RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Contrato: 91/2017 - TP 006/2017 celebrado em 04/07/2017 Vinculado a ART: 1720216550339
Valor do contrato: R$ 530.266,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: PRAÇA RUI BARBOSA Nº: 01
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 21/06/2021 Conclusão efetiva: 16/11/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95
Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de pavimentação em pedra para vias urbanas, 32736 M2

Observações:
Projeto de Pavimentação em pedras irregulares, em ruas diversas do perimetro urbano de Laranjeiras do Sul - PR

Observações da certidão:
Conforme observação na ART, endereço em ruas diversas do perímetro urbano de Laranjeiras do Sul - PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007762/2021
28/12/2021 16:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 359648/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359648/2021.

CAT nº 1720210007762 de 27/12/2021, página 1 de 3

CREA-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Laranjeiras do Sul

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3589648/2021.

CAT nº 1720210007762 de 27/12/2021, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro civil **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74.801/D, responsável técnico pela empresa **PEDRO CONRADO** EPP inscrita no CREA sob nº 62.782, inscrito no CNPJ nº 21.798.080/0001-42, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro – Laranjeiras do Sul/PR, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro – CEP 85.301.410, Laranjeiras do Sul/PR, serviços técnicos referentes à **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de Projeto de Engenharia Viária de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) e Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Exclusivo Para Micro Empresas E Empresas De Pequeno Porte Sediadas Neste Município, do Contrato Administrativo nº 91/2017 – Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 006/2017-PMLS** conforme relacionado na Anotações de Responsabilidade Técnica ART descritas abaixo, tendo demonstrado Capacidade Técnica no fornecimento dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que o desabone.

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 1720216550878

Local da obra/Serviço:
-Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR. – CEP 85301-970 - (Esse é o endereço da sede antiga da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, usado como referência de endereço em razão de os serviços foram realizados em DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO).

1ª ETAPA						
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA						
LOTE 08						
BAIRRO SÃO FRANCISCO/VILA JARDIM						
08	XV de Novembro	100,00 m	12,00 m	1.200,00 m²	São Francisco	4,20
08	Tupinambá	100,00 m	7,00 m	700,00 m²	São Francisco	4,20
08	Prolong. Barão do Rio Branco	104,00 m	7,00 m	728,00 m²	Vila Jardim	4,20
08	Rua Tupi	112,00 m	7,00 m	784,00 m²	Vila Jardim	4,20
08	Travessa Caiapós	103,00 m	7,00 m	721,00 m²	Vila Jardim	4,20
08	Travessa A	23,00 m	7,00 m	161,00 m²	CAIC	4,20
TOTAL				4.294,00 m²		18.034,80
LOTE 10						
LOTEAMENTO MONTE CASTELO /INVERNADA GRANDE						
10	Georgina de Mattos Kraemer	180,00 m	7,00 m	1.260,00 m²	Invernada Grande	4,20
10	Dalmo Putini	209,00 m	2 x 8,00 m	3.344,00 m²	Educandário	4,20
10	Rua A – Conjunto Habitacional	74,00 m	7,00 m	518,00 m²	Monte Castelo	4,20
10	Rua B Conjunto Habitacional	128,00 m	7,00 m	896,00 m²	Monte Castelo	4,20
10	Rua C- Conjunto Habitacional	162,00 m	7,00 m	1.134,00 m²	Monte Castelo	4,20
TOTAL				7.152,00 m²		30.038,40
LOTE 12						
LOTEAMENTO SANTO ANTONIO/VISTA ALEGRE/N.Sª APARECIDA						
12	Wenceslau Chursciack	124,00 m	7,00 m	868,00 m²	Vista Alegre	4,20
12	Rua João Blonski	83,00 m	7,00 m	581,00 m²	Vista alegre	4,20
12	Paulo Brondani	110,00 m	7,00 m	770,00 m²	Vista Alegre	4,20
12	Rua da República	200,00 m	7,00 m	1.400,00 m²	Santo Antônio	4,20
12	Rua da Paz	68,00 m	7,00 m	476,00 m²	Santo Antônio	4,20
12	Valdomiro Amaral	80,00 m	7,00 m	560,00 m²	Santo Antônio	4,20
TOTAL				4.655,00 m²		19.551,00

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Laranjeiras do Sul

LOTE 13						
BAIRRO CENTRO						
13	Padre Anchieta	83,00 m	7,00 m	581,00 m²	Centro	4,20
13	Nereu Ramos	310,00 m	7,00 m	2.170,00 m²	Centro	4,20
13	XV de Novembro/ Bom Pastor	309,00 m	12,00 m	3.708,00 m²	Centro	4,20
13	Pres. Kennedy – Lado Forum	100,00 m	14,00 m	1.400,00 m²	Centro	4,20
TOTAL				**7.859,00 m²**		**33.007,80**
2ª ETAPA						
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES						
LOTE	**TRECHO DA RUA**	**COMPR. (m)**	**LARG. (m)**	**ÁREA (m2)**	**LOCAL**	**VALOR (R$/m²)**
LOTE 16						
BAIRRO BANCÁRIOS/LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PADUA						
16	Minas Gerais - Estrada	390,00 m	7,00 m	2.730,00 m²	Minas Gerais	3,50
TOTAL				**2.730,00 m²**		**9.555,00**
LOTE 17						
PAZ NASCENTE/LARANJEIRAS I						
17	Porto Santana	220,00 m	7,00 m	1.540,00 m²	Paz Nascente	3,50
17	Rio da Prata	110,00 m	7,00 m	770,00 m²	Paz Nascente	3,50
17	Travessa A	77,00 m	7,00 m	539,00 m²	Paz Nascente	3,50
17	Rua Projetada	125,00 m	7,00 m	875,00 m²	Paz Nascente	3,50
TOTAL				**3.724,00 m²**		**13.034,00**
LOTE 18						
VILA SÃO MIGUEL						
18	Rua Pedreira	250,00 m	6,00 m	1.500,00 m²	São Miguel	3,50
18	N. Sra. Aparecida - Pedreira	137,00 m	6,00 m	822,00 m²	São Miguel	3,50
TOTAL				**2.322,00 m²**		**8.127,00**

Tipo de contrato: Prestação de Serviços
Atividade técnica: Elaboração de Projeto
Área de Competência: Pavimentação em pedra para vias urbanas.
Tipo de obra/serviço: Projeto.
Serviços contratados: Elaboração de Projeto
Dimensão da obra: 32.736,00 m²
Início dos serviços: 21/06/2021
Conclusão dos serviços: 16/11/2021

Laranjeiras do Sul, 23 de dezembro de 2.021.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Eng.º Civil Sênior CREA-PR 9.990/D
CPF 200.[illegible].869.20

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359648/2021.

CAT nº 172021000762 de 27/12/2021, página 3 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

6373/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20181046303** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2018 Baixada em: 09/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420
Contrato: N 091/2017 celebrado em 06/07/2017
Valor do contrato: R$ 153.188,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 54.710,10 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUA DO QUADRO URBANO Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/Nº Bairro: PERÍMETRO URBANO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 06/07/2017 Conclusão efetiva: 15/03/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017; O PROJETO INCLUI:
MEMORIAL DESCRITIVO;
PROJETOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ - 54.710,10 M²;
MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETOS DE DRENAGEM (GALERIAS PLUVIAIS); PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, CALÇADAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS; PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E PLACAS; PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; LAUDO DE TESTE DE CARGA; ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052960, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6373/2018
23/04/2021 15:29

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6373/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 433270/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

332

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

4347/2014

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20083969582** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/12/2008 Baixada em: 30/10/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **JOCIMAR MARCOS HANAU** CNPJ: **018.043.209-51**
Rua: AVENIDA TRIFON HANYSZ Nº: 242
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000
Contrato: celebrado em 12/12/2008
Valor do contrato: R$ 2.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira
Dimensão: 716,14 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TRIFON HANYSZ Nº: 242
Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: CENTRO
Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 12/12/2008 Conclusão efetiva: 12/12/2009
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:
PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPREMENTARES E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO EM 628,16 M² DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL COM ÁREA EXISTENTE DE 87,98 M².
MÃO DE OBRA CONTRATADA PELO PROPRIETÁRIO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 022.976, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4347/2014

23/04/2021 15:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 297928/2014.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210007709

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**

Registro: **PR-74801/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720215759927** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2021 Baixada em: 11/12/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: PRAÇA RUI BARBOSA Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970

Contrato: PP 095/2020 - ATA RP 176/2020celebrado em 04/12/2020

Valor do contrato: R$ 180.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA RUI BARBOSA Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/12/2020 Conclusão efetiva: 03/12/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95

Atividade Técnica: **1- Execução** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 100000 M2; **2- Execução** Levantamento de remembramento urbano, 100000 M2; **3- Execução** Levantamento de desmembramento urbano, 100000 M2

Observações:
Levantamento topografico planialtimetrico, remembramento, desmembramento de imóveis urbanos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007709/2021

21/12/2021 15:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 359647/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359647/2021.

CAT nº 1720210007709 de 21/12/2021, página 1 de 2

CREA-PR

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

Laranjeiras do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro civil **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74.801/D, responsável técnico pela empresa PEDRO *CONRADO* 62.782, inscrito no CNPJ nº 21.798.080/0001-42, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2634, Centro – Laranjeiras do Sul/PR, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 – Centro – CEP 85.301.410, Laranjeiras do Sul/PR, serviços técnicos referentes à **LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO, REMEMBRMENTO, DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS, dos contratos PP 095/2020 – ATA RP 176/2020** conforme relacionado na Anotações de Responsabilidade Técnica ART descritas abaixo, tendo demonstrado Capacidade Técnica no fornecimento dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que o desabone.

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 1720215759927

Local da obra/Serviço:
-Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR. – CEP 85301-970;
Tipo de contrato: Prestação de Serviços
Atividade técnica: Execução de levantamento
Área de Competência: levantamento topográfico planialtimétrico, remembramento urbano e desmembramento urbano.
Tipo de obra/serviço: Topográfico.
Serviços contratados: Execução
Dimensão da obra: 100.000,00 m²
Início dos serviços: 04/12/2020
Conclusão dos serviços: 03/12/2021

Laranjeiras do Sul, 17 de novembro de 2.021.

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Eng.º Civil Sênior CREA-PR 9.990/D
CPF 200.151.869-20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359647/2021.

CAT nº 172021000709 de 21/12/2021, página 2 de 2

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1307/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20070519460** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/03/2007 Baixada em: 27/03/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**
Rua: AVENIDA TRIFON HANICZ Nº: 220
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000
Contrato: celebrado em 03/03/2007
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 2.810,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)
Endereço da obra/serviço: RUA MARGINAL FRANCISCO ZAMBRUSKI Nº: S/N
Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: VILA SANTA MARIA
Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 03/03/2007 Conclusão efetiva: 03/06/2007
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),PROJETO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, CONFORME OS SEGUINTES SERVIÇOS:
PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES = 2810,00 M²;
IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO = 464,00 M.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1307/2017

Número da ART: **20071207780** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/03/2008 Baixada em: 29/03/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AVENIDA TRIFON HANICZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 14/05/2007

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.497,63 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: ACESSO PR-170 À AV. BRASIL Nº: S/N

Complemento: QD: RURAL LT: RURAL Bairro: NOVA DIVINÉIA - RURAL

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/05/2007 Conclusão efetiva: 15/01/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),OUTROS,PROJETO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DE 4.497,63 M² DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO PR-170 À AVENIDA BRASIL - LOCALIDADE DE NOVA DIVINÉIA, DISTRITO DE FAXINAL DO CÉU, MUNICÍPIO DE PINHÃO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1307/2017

Número da ART: **20080446236** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/02/2008 Baixada em: 27/03/2009 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AV. TRIFON HANICZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 23/06/2006 Vinculado a ART: 20060964339

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3.000,00 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: QUADRO URBANO Nº: S/D

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: QUADRO URBANO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/06/2006 Conclusão efetiva: 15/02/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SISTEMAS DE SANEAMENTO**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE SANEAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO EM 3.000 METROS DA REDE DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOSANITÁRIO E 120 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO EM DIVERSAS RUA DO QUADRO URBANO, CONFORME TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 213/80, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHÃO E A SANEPAR.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1307/2017

Número da ART: **20081065023** Situação da ART: BAIXA POR INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/05/2008 Baixada em: 27/03/2017 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AVENIDA TRIFON HANICZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 01/06/2006 Vinculado a ART: 20071495033

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.711,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA Nº: S/N

Complemento: QD: 02 LT: 1A14 Bairro: N.S. APARECIDA

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/06/2006 Conclusão efetiva: 13/04/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
RESPONSÁVEL POR:
ORÇAMENTO, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES.
ESCOLA EM ALVENARIA COM QUADRA POLIESPORTIVA.
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

Informações complementares:
"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO."

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1307/2017

Número da ART: **20081497705** Situação da ART: BAIXA POR INTERRUPÇÃO DA OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/05/2008 Baixada em: 27/03/2017 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AV. TRIFON HANYSZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 02/04/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.125,18 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/D

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: DIVERSOS

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/04/2008 Conclusão efetiva: 13/04/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),OUTROS,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO -
RUA RIO DE JANEIRO - 1510,00 M².

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - BAIRRO ÁGUA VERDE 2 -
RUA DAS ROSAS - 924,50 M²;
RUA DAS CAMÉLIAS - 1.204,43 M²; E
RUA JOAQUIM F. FREITAS - 486,25 M².

Informações complementares:
"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO."

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1307/2017

Número da ART: **20081614965** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/06/2008 Baixada em: 30/03/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AV. TRIFON HANYSZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 02/06/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 35,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/D

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: DIVERSOS

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/06/2008 Conclusão efetiva: 04/10/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SISTEMAS DE DRENAGEM E/OU IRRIGAÇÃO**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE DRENAGEM**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),OUTROS,PROJETO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE:

BOCAS DE LOBO SIMPLES COM GRELHA METÁLICA:
- BAIRRO ÁGUA VERDE II E VILA CALDAS:

MARGINAL PR-170 - 5 UNIDADES;
RUA JOAQUIM F. CALDAS - 5 UNIDADES;
RUA DAS CAMÉLIAS - 9 UNIDADES;
RUA BEIJA-FLOR - 6 UNIDADES; E
RUA DAS ROSAS - 10 UNIDADES.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1307/2017

Número da ART: **20081787380** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2008 Baixada em: 03/04/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AVENIDA TRIFON HANICZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 16/06/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 29,95 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: VOLTA GRANDE Nº: S/D

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: LOCALIDADE VOLTA GRANDE

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/06/2008 Conclusão efetiva: 16/07/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **PONTES/VIADUTOS**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO:
PONTE RIO DESCADEIRADO (LOCALIDADE DE VOLTA GRANDE)
COORDENADAS UTM - 444746
7163553;
ÁREA = 29,95 M²
RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS E ORÇAMENTO DA OBRA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1307/2017

Número da ART: **20082688288** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART Múltipla Registrada em: 11/09/2008 Baixada em: 29/03/2009 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AV. TRIFON HANICZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 01/09/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 12.100,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: RUA MANUEL FERREIRA DOS SANTOS Nº: S/N

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: V STA MARIA - FAX. DO CÉU

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2008 Conclusão efetiva: 25/09/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **SONDAGENS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,SONDAGENS GEOLÓGICAS,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
RELATÓRIO DE TESTE DE SONDAGEM E PERCOLAÇÃO DO SOLO PARA A EXECUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA VILA SANTA MARIA - DISTRITO DE FAXINAL DO CÉU - MUNICÍPIO DE PINHÃO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1307/2017

Número da ART: **20082933495** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/10/2008 Baixada em: 29/03/2009 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AV. TRIFON HANICZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 01/12/2007 Vinculado a ART: 20080359589

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 463,90 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: AV. TRIFON HANISZ C/ RUA SANTOS DUMONT Nº: S/D

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/12/2007 Conclusão efetiva: 22/09/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP),OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO ESTRUTURAL,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Observações:
ORÇAMENTO, PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL DE UMA PISTA DE SKATE COM ÁREA TOTAL DE 463,90M², LOCALIZADA NA PRAÇA DARCI BROLINI, SEM PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, SEM PONTO TELEFONICO E SEM PONTOS DE ABASTECIMENTO E COLETA DE ÁGUA.
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1307/2017

Número da ART: **20090984627** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/03/2009 Baixada em: 30/03/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AVENIDA TRIFON HANYSZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 02/02/2009

Valor do contrato: R$ 1,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 2.136,43 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: RUA EXPEDICIONÁRIO AMARÍLIO Nº: S/N

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/02/2009 Conclusão efetiva: 27/03/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: ***PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO***

Observações:
PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA EM 216,96 M² NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1307/2017

Número da ART: **20091024848** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/04/2009 Baixada em: 03/04/2009 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO** CNPJ: **76.178.011/0001-28**

Rua: AVENIDA TRIFON HANICZ Nº: 220

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Contrato: celebrado em 01/11/2008 Vinculado a ART: 20083472904

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 756,43 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

Endereço da obra/serviço: RUA SANTO ANTÔNIO Nº: S/D

Complemento: QD: S/D LT: S/D Bairro: ÁGUA VERDE

Cidade: PINHAO UF: PR CEP: 85170-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/11/2008 Conclusão efetiva: 02/04/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: ***OUTROS,PROJETO ARQUITETÔNICO,PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS,PROJETO ELÉTRICO,PROJETO ESTRUTURAL,PROJETO HIDRÁULICO,VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO***

Observações:
PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES E ORÇAMENTO DE REFORMA DE 697,50 M² E AMPLIAÇÃO (IMPLANTAÇÃO DE VESTIÁRIOS/BWC) DE 58,93 M² NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁGUA VERDE - BAIRRO ÁGUA VERDE.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 021.198, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1307/2017

23/04/2021 15:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 98245/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6372/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20174219301** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/09/2017 Baixada em: 16/05/2018 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420
Contrato: N 091/2017 celebrado em 06/07/2017 Vinculado a ART: 20173778412
Valor do contrato: R$ 293.047,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 69.773,19 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUA DO QUADRO URBANO Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/Nº Bairro: PERÍMETRO URBANO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 06/07/2017 Conclusão efetiva: 30/09/2017
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: ***OUTROS,PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO,PROJETO DE TERRAPLENAGEM***

Observações:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, 1ª ETAPA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017; INCLUI:
MEMORIAL DESCRITIVO; ESTUDO DE VOLUME DE TRÁFEGO ;
MEMORIAL DE CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE PAV. FLEXÍVEL;
PROJETOS DE PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ - 69.773,19 M²;
MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL;
PROJETOS DE DRENAGEM (GALERIAS PLUVIAIS) - 14.897,38 M; PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS - 32.766,33 M², SENDO CALÇADAS PARA PEDESTRES - 18.481,23 M, CALÇADAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS - 4.406,10 M²; PROJETOS DE TERRAPLENAGEM - 69.773,19 M², MEIO FIOS - 176.153,10 M; PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL - 2.965,00 M² E 110 PLACAS; PROJETOS DE ACESSIBILIDADE - 352,00 RAMPAS; MAPA DOS LOTES OCUPADOS E VAGOS, IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS; ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060971, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6372/2018
23/04/2021 15:29

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6372/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 433214/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6374/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180766701** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/02/2018 Baixada em: 09/05/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420
Contrato: N 091/2017 celebrado em 06/07/2017
Valor do contrato: R$ 212.563,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 75.915,60 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUA DO QUADRO URBANO Nº: S/Nº
Complemento: QD: S/Nº Bairro: PERÍMETRO URBANO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 06/07/2017 Conclusão efetiva: 01/03/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: ***OUTROS,PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO***

Observações:
PROJETO DE RECAPE ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017; O PROJETO INCLUI:
MEMORIAL DESCRITIVO;
PROJETOS DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ - 75.915,60 M²;
MEMORIAL DE CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETOS DE DRENAGEM (GALERIAS PLUVIAIS); PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS, CALÇADAS PARA PEDESTRES, CALÇADAS PARA ACESSO DE VEÍCULOS; PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL E PLACAS; PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; LAUDO DE TESTE DE CARGA; ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052959, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6374/2018
23/04/2021 15:29

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6374/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 433300/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000618

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720220857990** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2022 Baixada em: 17/02/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: R SETE DE SETEMBRO Nº: 01
Complemento: PRAÇA RUI BARBOSA Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-070
Contrato: celebrado em 11/03/2019 Vinculado a ART: 20191922548
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: CABECEIRA DO RIO TAPERA Nº: S/N
Complemento: QD: RURAL LT: RURAL Bairro: RURAL
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-970
Coordenadas Geográficas: -25,2572 x -52,255927
Data de início: 11/03/2019 Conclusão efetiva: 06/05/2019
Finalidade: Rural
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 5520307,5 M2; **2- Elaboração** Levantamento de georreferenciamento rural, 5520307,5 M2; **3- Elaboração** Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 5520307,5 M2; **4- Execução** Execução de obra de levantamento topográfico planimétrico, 5520307,5 M2

Observações:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO SIRGAS 2000, AREA RURAL

Informações complementares:
O profissional não possuia vínculo com a empresa contratada perante o Crea-PR na época da realização do serviço.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000618/2022
14/09/2022 14:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 42881/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 42881/2022.

CAT nº 1720220000618 de 17/02/2022, página 1 de 2

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 42881/2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro civil **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74801/D, domiciliado na Rua Francisco Piemontês, 33, CEP 85303.010 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro N.S. Aparecida, inscrito no CPF sob nº 004.313.329-08, responsável técnico da empresa **PEDRO CONRADO EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.798.080/0001-42 – registro CREA nº 62782, com sede na Avenida Santos Dumont, 2600, Laranjeiras do Sul, prestou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Praça Rui Barbosa, nº 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301.060, serviços técnicos referentes a **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – ÁREA RURAL**, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 1720220857990, descrita abaixo, tendo demonstrado Capacidade Técnica no fornecimento dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que o desabone.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 1720220857990

Local da obra/Serviço:	CABECEIRA DO RIO TAPERA – LARANJEIRAS DO SUL/VIRMOND
Tipo de contrato:	4 - Prestação de Serviços
Atividade técnica:	19 – Projeto e Execução de Obra ou Serviço Técnico.
Área de Competência:	1100 – Serviços Técnicos Profissionais na Modalidade Civil
Tipo de obra/serviço:	377 – LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS – ÁREA RURAL
Serviços contratados:	130 Outros.
Dimensão da obra:	5.520.307,50 m^2
Início dos serviços:	11/03/2019
Conclusão dos serviços:	06/05/2019
Descrição da obra:	**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO SIRGAS 2000, CROQUI, MEMORIAL DESCRITIVO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE ÁREA RURAL DE 5.520.307,50M2 NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, SITUADA NO LIMITE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO/PR, MARQUINHO/PR E VIRMOND/PR COM O OBJETIVO DE INCORPORAR A REFERIDA ÁREA AO MUNICIPIO DE VIRMOND/PR.**

Laranjeiras do Sul, 14 de fevereiro de 2.021.

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engº. Civil - CREA-PR81.408/D
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CAT nº 1720220000618 de 17/02/2022, página 2 de 2

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE EMPRESA Nº002/2021

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PEDRO CONRADO EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.798.080/0001-42 – registro CREA nº 62.782, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 2.634, CEP 85301-030, Laranjeiras do Sul **EXECUTOU** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, empresa de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Praça Rui Barbosa, nº 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301.060, serviços de mão de obra para MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme relacionados na Concorrência Pública nº 003/2018 e Ata de Registro de Preços nº 056/2018 e PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019 e ata de Registro de Preços nº 031/2019 com responsabilidade técnica dos engenheiros, **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74.801/D, domiciliado na Rua Francisco Piemontês, S/N – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85303-010, inscrito no CPF nº 004.313.329-08, **KEILA MAYANY XAVIER**, registro profissional CREA-PR 174270/D, domiciliado na Rua Santo Antônio, 505, CEP 85160.000 – Cantagalo-PR, Bairro Planalto, inscrito no CPF sob nº 101.708.739 35 e **KELLYN NIEDZWIEDZKI**, inscrita no CREA sob nº 161.261/D, CPF nº 044.831.879 29 e RG nº 1716381606, residente e domiciliada Rua Inglaterra nº 54, Loteamento Paris, Laranjeiras do Sul, sendo os serviços aqueles constantes das planilhas das respectivas antas que estão anexadas no presente atestado e que passam a fazer arte do presente documento:

Ata nº 056/2018 = R$ 268.789,33 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos);

Ata 031/2019 = R$ 698.622,45 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

.Atestamos também que a empresa demonstrou **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** no fornecimento dos serviços contratados, nada constando em nossos arquivos que desabone a conduta da empresa.

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

Laranjeiras do Sul, 26 de março de 2.021.

Leoni Luiz Meletti
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Engº. Civil - CREA-PR 9.990/D
CPF 200151869 20

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3456/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KEILA MAYANY XAVIER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KEILA MAYANY XAVIER **RNP: 1718078064**
Registro: PR-174270/D
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20191576658** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 22/04/2019** **Baixada em: 23/04/2019** **Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: PEDRO CONRADO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: **01**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**
Contrato: celebrado em 10/12/2018
Valor do contrato: R$ 500,00 **Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: **2.358,28** **Unidade de Medida: M2**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**
Coordenadas Geográficas:
Data de início: **10/12/2018** Conclusão efetiva: **16/04/2019**
Finalidade: Outro

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3456/2019

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
AS DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO NO VERSO DA ART.

Verso da ART:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA PRESTADA NO MÊS, CONF. PREGÃO **PRESENCIAL 017/2018** E ATA REGISTRADA DE PREÇOS**28/2018.**
448,89 M² - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS/EXTERNAS, CONF. ITEM 8 DO LOTE 06 DA ATA056/2018 - ORDEM DE SERVIÇO : **22/2018 - C003/2018-SOU.**
448,89 M² -EMBOÇO COM ARGAMASSA AF**06/2016 CONF ITEM 9 DO LOTE 6 DA ATA056/2018** - ORDEM DE SERVIÇO : **22/2018 - C003/2018-SOU.**
16,50 M² - COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE **14,9 X 19 CM ESPESSURA DE 14** CM, BLOCO DEITADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF**12/2014 (REPAROS EM MULETA) CONF. ITEM11 DO LOTE 6 ATA056/2018.** - ORDEM DE SERVIÇO : **22/2018 - C003/2018-SOU.**

581 METROS- ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN**50**, INCLUSO ESCAVAÇÃO E REATERRO **- ITEM 01 LOTE 01**
292 METROS- ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN**75**, INCLUSO ESCAVAÇÃO E REATERRO- **ITEM 02 E 03 DO LOTE 01.**
05 UNIDADES- BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA, CONF. ITEM**05 DO LOTE 02 DA ATA056/2018.**
02 UNIDADES- BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO=**80** CM EM CONCRETO CICLÓPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO, CONF. ITEM**18 DO LOTE 02 DA ATA056/2018.**
02 UNIDADES - BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO=**100 CM EM CONCRETO CIPLOPICO =,** INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO CONF. ITEM**19 DO LOTE 02 DA ATA056/2018.**
60 UNIDADES- ASSENTAMENTO TUBOS DE CONCRETO DIÂMETRO=**60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS , REATERRO COMPACTADO.**
40 UNIDADES- ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO =**80 CM, INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS, REAERRO COMPACTADO.**
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REFORMA DA CANCHA DE BOCHA DA ASPM, COMPREENDENDO SERVIÇO DE ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOÇO, PISOS E OUTROS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
450 M² - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN**150, CONF ITEM 04 DO LOTE 01 - ORDEM** DE SERVIÇO: **008B/2018**
4 UNIDADES- ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E, DIÂMETRO=**600 CM, PROFUNDIDADE= 1 METRO, CONF. ITEM 10- LOTE 001.** - ORDEM DE SERVIÇO: **008B/2018**
15 UNIDADES- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM TAMP**/0,60X0,60X0,80- ITEM 12 LOTE 001.** - ORDEM DE SERVIÇO: **008B/2018**
450 M² - ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN**100**, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E ATERRO LIGAÇÕES. - ORDEM DE SERVIÇO: **008B/2018.**
96 M² - DE ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA DIN**2440** DIÂMETRO **2 , ALTURA3 M FIXADOS A CADA2 M EM BLOCOS DE CONCRETO C/ TELA DE ARAME GALVANIZADO - CONF ITEM5 DO LOTE 004 DA** LICITAÇÃO CONC. **003/2018, ATA DE REGISTRO056/2018 A SEREM UTILIZADOS NAS QUADRAS DE FUTEBOL DE** SALÃO DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL.
43 M² - DE ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS C/ COSTURA DIN**2440** DIÂMETRO DE **2 ALTURA DE3M FIXADOS A CADA2 M EM BLOCOS DE CONCRETO COM TELA DE ARAME - CONF** ITEM**5 DO LOTE 004** DA LICITAÇÃO **CONC. 003/2018, ATA DE REGISTRO056/2018** A SEREM UTILIZADOS NAS QUADRAS DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL.
99 M - EXECUÇÃO DE GUIA DE CONCRETO NA RUA PERÓBAS, ITEM**03 DO LOTE 002.** - ORDEM DE SERVIÇO: **C003/2018** DA LICITAÇÃO CONC. **003/2018, ATA DE REGISTRO056/2018**
87 M - REPAROS DE CONCRETO NA RUA PERÓBAS, TRECHO ENTRE A RUA PEDRO PIASECKI, CONF ITEM **04 DO LOTE 002.** - ORDEM DE SERVIÇO: **C003/2018** DA LICITAÇÃO CONC. **003/2018, ATA DE REGISTRO056/2018**
148,50 M - REPAROS DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES- ORDEM DE SERVIÇO: **C003/2018 DA** LICITAÇÃO CONC. **003/2018, ATA DE REGISTRO056/2018**

- ORDEM DE SERVIÇO: **002/2018** DA LICITAÇÃO CONC. **003/2018, ATA DE REGISTRO056/2018.**
220 M² - PINTURA TINTA ACRÍLICA LATEX, DAS DEMÃO.
80 M² - SERVIÇOS DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS.
105 M² - EMBOÇO COM ARGAMASSA.

TOTAL EM M² (METROS QUADRADOS) = 2.358,28 TOTAL EM METROS : 1.207,50
TOTAL EM UNID

Informações complementares:
"O VÍNCULO DA PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 13/03/2019".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A **056793**, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3456/2019

Certidão de Acervo Técnico nº **3456/2019**

27/04/2021 18:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que **comprova o registro do atestado no Crea.**

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das **propostas.**

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do **protocolo: 230375/2019.**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1574/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KEILA MAYANY XAVIER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KEILA MAYANY XAVIER **RNP: 1718078064**
Registro: PR-174270/D
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20191255606** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 21/03/2019** **Baixada em: 22/03/2019** **Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: PEDRO CONRADO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: **01**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**
Contrato: celebrado em 16/11/2018
Valor do contrato: R$ 7.000,00 **Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: **20.000,00** **Unidade de Medida: M2**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ** Nº: **SN**
Bairro: GETULIO VARGAS
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85304-480**
Coordenadas Geográficas:
Data de início: **16/11/2018** Conclusão efetiva: **21/03/2019**
Finalidade: Outro
Proprietário: **CPF:**

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS,PROJETO**

Observações:
EXECUÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 80 LOTES COM A EFETIVA ENTREGA DO TÍTULO REGISTRADO NA MATRÍCULA Nº 30.032 (CONSTITUÍDO PELO QUINHÃO Nº 45-A, DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº45, DO BLOCO Nº 04 DO IMÓVEL FAZENDA LARANJEIRAS, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL - PR) AOS BENEFICIADOS PELA REGULARIZAÇÃO CONFORME O PROCEDIMENTO ESTABELECIDO PELO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE. CUJA PROPRIEDADE ENCONTRA-SE O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ Nº **76.205.970/0001-95.**

Informações complementares:
O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 13/03/2019 .

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1574/2019

Número da ART: **20191260596** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 21/03/2019 Baixada em: 22/03/2019 Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: PEDRO CONRADO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: PC RUI BARBOSA Nº: **01**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: **PR** CEP: **85301-420**

Contrato: celebrado em 01/02/2019

Valor do contrato: R$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **130.000,00 Unidade de Medida: M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/02/2019** Conclusão efetiva: **21/03/2019**

Finalidade: Outro

Proprietário: **CPF:**

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PARCELAMENTO URBANO- LOTEAMENTO - **10.000,00 M²**
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO -**10.0000,00 M²**
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -**60.000,00 M²**
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO EM ÁREAS URBANAS - **35.000,00 M²**
ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO DE PROJETOS DE ENGENHARIA- **15.000,00 M²**

Informações complementares:
O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 13/03/2019 .

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1574/2019

Número da ART: **20191261479** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 21/03/2019** **Baixada em: 22/03/2019** **Forma de registro:** Inicial
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: PEDRO CONRADO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420

Contrato: celebrado em 25/11/2018

Valor do contrato: R$ 7.500,00 **Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **38.000,00** **Unidade de Medida:** M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PC RUI BARBOSA** Nº: 01

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-420

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/11/2018** Conclusão efetiva: **21/03/2019**

Finalidade: Outro

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1574/2019

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO**

Observações:
A LOCALIZAÇÃO FOI COLOCADA A DA PREFEITURA DEVIDO AO FATO DE QUE MUITOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS **ERAM EM DIVERSOS LOCAIS DIFERENTES.**
UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DA QUADRA **5** DO LOTEAMENTO BOM PASTOR; SERVIÇO DE NUMERAÇÃO PREDIAL DE **2** EDIFICAÇÕES; DESMEMBRAMENTO (CROQUI, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA **GERAL) DA MATRICULA26.143** JUNTAMENTE COM A ÁREA DE**553,62 M²**; LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA R. ALBERTO SCHNEIDER FAUSTO E A REALIZAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO; DEMARCAÇÃO P/ REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO DE RUAS, ÁREAS DE E/OU TERRENOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU DOAÇÃO; MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL; MARCAÇÃO DOS LOTEAMENTOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO; MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASSENTAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL; DEMARCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DA REDE PLUVIAL;
OS DEMAIS DADOS ENCONTRAM-SE NO VERSO DA ART

Verso da ART:
UNIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DOS LOTES DA QUADRA **5 DO LOTEAMENTO BOM PASTOR (LOCALIZADO** ENTRE AS RUAS CASTRO ALVES E A AV. SANTOS DUMONT, CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL) - ÁREA DE**5.740,92 M²** SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA INVADIDA NO TERRENO DA PREFEITURA, AO LADO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, PARA A CONSTITUIÇÃO DE ASSENTAMENTO URBANO,(DEMARCAÇÃO DOS LOTES, DAS RUAS, DA REDE DE ÁGUA DA SANEPAR)- ÁREA DE**2.498,00 M²;**
SERVIÇO DE NUMERAÇÃO PREDIAL PARA TRÊS EDIFICAÇÕES;
DESMEMBRAMENTO (CROQUI, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA GERAL) DA MATRICULA26.143 JUNTAMENTE COM A ÁREA DE**553,62 M², TOTALIZANDO 4.780,54 M².**
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA RUA ALBERTO SCHNEIDER FAUSTO E A REALIZAÇÃO DE PERFIS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS PARA FINS DE PAVIMENTAÇÃO, ÁREA DE APROXIMADAMENTE**328 M²**

LICITAÇÃO **(017/2018):**
DEMARCAÇÃO PARA REMANEJO OU EXECUÇÃO DE REDES DE ÁGUA;
LEVANTAMENTO, MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO DE RUAS, ÁREAS DE E/OU TERRENOS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU DOAÇÃO;
MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE POSTES ELÉTRICOS;
LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS, ÁREAS DE TERRA E/OU TERRENOS PARA OBRAS DE **TERRAPLANAGEM;**
MARCAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL;
MARCAÇÃO DOS LOTEAMENTOS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO;
MARCAÇÃO DE NÍVEIS PARA ASSENTAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO PLUVIAL; DEMARCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE CAIXAS COLETORAS DA REDE PLUVIAL;
CUBAGEM DE ATERROS E/OU ESCAVAÇÕES;
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS EM GERAL.

Informações complementares:
O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 13/03/2019 .

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A **053006**, A **053007**, A **053008**, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1574/2019
27/04/2021 18:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que **comprova o registro do atestado no Crea.**

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das **propostas.**

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do **protocolo: 106893/2019.**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

360

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3104/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KEILA MAYANY XAVIER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KEILA MAYANY XAVIER** RNP: **1718078064**
Registro: **PR-174270/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20191754106** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 22/04/2019** **Baixada em: 23/04/2019** **Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: **01**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**
Contrato: celebrado em 13/03/2019
Valor do contrato: R$ 7.000,00 **Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: **650,00** **Unidade de Medida: M2**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**
Coordenadas Geográficas:
Data de início: **13/03/2019** Conclusão efetiva: **16/04/2019**
Finalidade: Outro

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3104/2019

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
AS DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES ESTÃO NO VERSO DA ART.

Verso da ART:
ESCOLA TEOTONIO VILELA - ENDEREÇO : R. PRUDENTE DE MORÃES - GETÚLIO VARGAS, LARANJEIRAS DO SUL - **PR, 85304-520.**

CONSTRUÇÃO DE FOSSA:
16 M²- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA (ESP=**9CM), CONF ITEM 7 DO LOTE 4 DA CONC. 003/2018.**
16 M² - CONTRAPISO EM ARGAMASSA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA **400L, CONF. ITEM 2 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.**
16 M² - PISO CIMENTADO TRAÇO **1:3, CONF. ITEM 3 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.**

REVESTIMENTO DO MURO DIVISA MEU CAMPINHO E ESCOLA TEOTONIO VILELA
90 M² - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONF. ITEM8 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2028.
90 M² - EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA CONF. ITEM**9 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.**
90 M² - CALFINO CONF ITEM 14 DO LOTE 3 CONC. 003/2018.

RAMPA DE ACESSIBILIDADE - ENDEREÇO DA OBRA: RUA SALVADOR, NÚMERO:**636.**
33 M² - CONTRAPISO EM ARGAMASSA, CONF ITEM 2 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.
33 M² - PISO CIMENTADO (3 CM) CONF. ITEM 3 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.
35 M² - MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS CERÂMICA DE**14X9X19 CM, CONF. ITEM 8 DO LOTE 4 DA CONC. 003/2018.**
35 M² - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, CONF ITEM8 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.
35 M² - EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA CONF. ITEM**9 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.**

ENDEREÇO DA OBRA: RUA ARGENTINA, ESQUINA C/ RUA VENEZUELA
70 M² - CONTRAPISO EM ARGAMASSA, CONF. ITEM 1 DO LOTE 6 DA CONC. 003/2018.
70 M² - PISO CIMENTADO, ACABAMENTO LISO, CONF. ITEM3 DO LOTE 6 DA CONC.003/2018.

ENDEREÇO: VÁRIAS RUAS DE LARANJEIRAS DO SUL
8 UNIDADES- LIMPEZA DE BOCA DE LOBO DE ALVENARIA, TIJOLO MACIÇO OU BLOCO, TAMPA DE CONCRETO E **PISO CONF. ITEM 6 DO LOTE 2 DA CONC. 003/2018.**
12 UNIDADES- DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTO, CONF. ITEM8 DO LOTE 2 DA CONC. 003/2018.
18 METROS- REPAROS DE GUIAS DE CONCRETO C/ SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO **CONF. ITE 14 DO LOTE 2 DA CONC. 003/2018**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3104/2019

Número da ART: **20191818546** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 22/04/2019** **Baixada em: 23/04/2019** **Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-420**

Contrato: **celebrado em 29/03/2019**

Valor do contrato: **R$ 7.500,00** **Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **504,00** **Unidade de Medida: M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LARANJEIRAS DO SUL** UF: **PR** CEP: **85301-420**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **29/03/2019** Conclusão efetiva: **22/04/2019**

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO EM CONCRETO ARMADO DE **3** (TRÊS) UNIDADES DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES, LOCALIZADAS **AO LONGO DA AVENIDA SANTOS DUMONT, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR, CEP:85301-040. CONTRAPISO EM** ARGAMASSA TRAÇO **1:4** (CIMENTO E AREIA) APLICADO EM ÁREA SECAS SOB LAJE NÃO ADERIDO CONF. ITEM**2 DO LOTE 6** DA CONCORRÊNCIA **003/2018.**
PISO CIMENTADO TRAÇO **1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, CONF.** ITEM**3 DO LOTE 6** DA CONCORRÊNCIA **003/2018** .

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3104/2019

Número da ART: **20192617854** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 05/06/2019** **Baixada em: 10/06/2019** **Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: PEDRO CONRADO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: PC RUI BARBOSA Nº: **01**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**

Contrato: celebrado em 15/04/2019

Valor do contrato: R$ 7.500,00 **Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **7.903,85** **Unidade de Medida: M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PC RUI BARBOSA** Nº: **01**

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/04/2019** Conclusão efetiva: **05/06/2019**

Finalidade: Outro

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3104/2019

Proprietário: **CPF:**

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO**

Observações:
O ENDEREÇO DA OBRA FOI COLOCADO O DA PREFEITURA MUNICIPAL (CONTRATANTE) DEVIDO AO FATO DE QUE AS OBRAS FORAM REALIZADAS EM DIVERSOS ENDEREÇOS DIFERENTES (DESCRIÇÃO NO VERSO DA ART). O CONTRATO TRATA-SE DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS" LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-SRP CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018.

Verso da ART:
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº **003/2018**-SRP CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**056/2018.**

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, ESQUINA RUA JACOB, LARANJEIRAS DO SUL - PR
- **35 M²** - EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES C/ ESP=**6 CM, CONCRETO USINADO FCK 15 MPA, CONF. ITEM 12 DO LOTE 2.**
- **50 M²** - REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA, C/ PROFUNDIDADE ATÉ**20 CM, CONF. ITEM 3 DO LOTE 5.**
- **3,00 M²** - MURO C/ COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO **ESTRUTURAL 14X9X19** CM, PARA EDIFICAÇÃO PÚBLICA, CONF. ITEM**9 DO LOTE 4.**
- **35 M²** - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO **1:4 (CIMENTO E AREIA), CONF. ITEM 2 DO LOTE 2.**

ENDEREÇO: ATERRO SANITÁRIO SÁIDA PARA PORTO BARREIRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR.
- **471,45** - CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO RETO, ESPAÇAMENTO DE **3M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE** ARAME FARPADOS Nº **14, CONF. ITEM 1 DO LOTE 4.**

ENDEREÇO: PAÇO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.
- **612,00 M²** - PINTURA A ÓLEO **2** DEMÃO, CONF. ITEM **25 DO LOTE 3.**
- **224,00 M²** - PINTURA A ÓLEO **1** DEMÃO, CONF. ITEM **24 DO LOTE 3.**
- **612,00 M²** - FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO, CONF. ITEM **20 DO LOTE 3.**
- **500,00 M²** - VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE, **2** DEMÃO, CONF. ITEM **22 DO LOTE 3.**
- **500,00 M²** -LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DESINTEKO **3** DEMÃOS, **INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS, CONF. ITEM 42 DO LOTE 3.**

ENDEREÇO: RUA SALVADOR E RUA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, LARANJEIRAS DO SUL - PR.
- **2.200,00 M²** - REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ**20 CM, CONF. ITEM 4 DO LOTE 5.**
- **340,00 M² - RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS, CONF. ITEM 1 DO LOTE 5.**
- **1.500,00 M² - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS CONF. ITEM 10 DO LOTE 5** (SERVIÇO COMPLEMENTAR DAS OBRAS **REALIZADAS)**

ENDEREÇO: RUA SALVADOR, LARANJEIRAS DO SUL -PR.
- **33,00 M²** - CONTRAPISO EM ARGAMASSA, TRAÇO **1:4** (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, EP = **5 CM, CONF. LOTE 06 ITEM 02.**
- **33,00 M ²** - PISO CIMENTADO TRAÇO **1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA=3,0 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.**
- **35,00 M² - MUROS DE ARRIMO, CONF. LOTE 04 ITEM 8.**
- **35,00 M² - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE** PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO **1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, CONF. LOTE 06 ITEM 8.**
- **35,00 M²** - EMBOÇO COM ARGAMASSA TRAÇO **1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONF. LOTE06 ITEM 9.**
- **243,75 M²** - REVOLVIMENTO DE SOLO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ **20 CM.**

ENDEREÇO: ARENA PALMEIRAS, RUA GRALHA AZUL, LARANJEIRAS DO SUL - PR.
27,90 M² - MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO **ESTRUTURAL 14X19X29** CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL, COMPREENDENDO ESTACA EM CONCRETO **ARMADO, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO, PILARES DE CONCRETO ARMADO, CONF. ITEM9 DO LOTE 4.**
348,75 M² - REVOLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ**20 CM CONF. ITEM 4 DO LOTE 5.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A **058331**, A **058332**, A **058333**, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3104/2019
27/04/2021 18:15

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3104/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que **comprova o registro do atestado no Crea.**

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das **propostas.**

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do **protocolo: 226725/2019.**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
108/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KEILA MAYANY XAVIER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: KEILA MAYANY XAVIER **RNP: 1718078064**
Registro: PR-174270/D
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20185920512** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 27/12/2018** **Baixada em: 28/12/2018** **Forma de registro: Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: NERI MIGUEL SPIELMAN & CIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: **76.205.970/0001-95**
Rua: PC RUI BARBOSA Nº: 01
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-420**
Contrato: celebrado em 05/12/2018
Valor do contrato: R$ 1.500,00 **Tipo de contratante:** Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: **12,00** **Unidade de Medida: M2**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **R QUINZE DE NOVEMBRO** Nº: **2341**
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL **UF: PR** **CEP: 85301-050**
Coordenadas Geográficas:
Data de início: **05/12/2018** Conclusão efetiva: **18/12/2018**
Finalidade: Outro
Proprietário: **CPF:**

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E VIDRO TEMPERADO, CONFORME PROJETO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, INSTALADO NA RUA XV DE NOVEMBRO EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES **LARANJEIRAS**.

Informações complementares:
O REGISTRO DA EMPRESA CONTRATADA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM 12/12/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A **052966**, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 108/2019
27/04/2021 18:16

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

108/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que **comprova o registro do atestado no Crea.**

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das **propostas.**

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do **protocolo: 468923/2018.**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
1837/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KEILA MAYANY XAVIER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KEILA MAYANY XAVIER** RNP: **1718078064**
Registro: **PR-174270/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20191493671** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço **Registrada em: 02/04/2019 Baixada em: 03/04/2019 Forma de registro:** Inicial
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: PEDRO CONRADO

Contratante: DANIEL DE LIMA MORAES CNPJ: **23.494.369/0001-01**
Rua: RUA GUARAPUAVA Nº: **SN**
Complemento: Bairro: CAÇULA
Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000
Contrato: celebrado em 13/03/2019
Valor do contrato: R$ 7.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: **835,00 Unidade de Medida: M2**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **COMUNIDADE INVERNADINHA** Nº: **SN**
Complemento: RURAL Bairro: CARAZINHO
Cidade: CANTAGALO UF: PR CEP: 85160-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: **13/03/2019** Conclusão efetiva: **02/04/2019**
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **Tipo de Contrato: EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE REFORMA EM UMA ÁREA DE 325 M² E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM UM SÍTIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE INVERNADINHA NA ÁREA RURAL DE CANTAGALO- PR. SENDO FEITA A REFORMA DAS PAREDES,TELHADO, CERCAS, MUROS E PISOS. EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LAZER (ACESSO AO PÚBLICO) COM BANHEIRO EM ANEXO, LAVANDERIA E COZINHA (REVESTIDA DE CERÂMICA EM SUAS PAREDES INTERNAS) E EXECUÇÃO DA FOSSA ASSÉPTICA DA MESMA. EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DE DEPÓSITO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS.

Informações complementares:
O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 13/03/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A **058326**, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1837/2019
27/04/2021 18:15

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

1837/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que **comprova o registro do atestado no Crea.**

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das **propostas.**

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do **protocolo: 143717/2019.**

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	21.798.080/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	PEDRO CONRADO
CAPITAL SOCIAL:	R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

LIDER
-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO
Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**097/2022**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF nº 21.798.080/0001-42, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85301-030, representada neste ato por seu sócio proprietário PEDRO CONRADO, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 575.199.439-68, portador do RG nº 3953785-0, residente e domiciliado na Rua Francisco Piamontes, nº 33, bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul, Paraná, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

JOYCE JESSICA BIRER VAILATI
RG n 13.324.114-0 / CPF nº 091.034.569-43
Advogada OAB/PR 98.523

PEDRO CONRADO
RG nº3.953.785-0 /CPF nº 575.199.439-68
SOCIO PROPRIETARIO
Representante Legal

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
2) Pode ser indicado mais de um responsável.
3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004322

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER** RNP: **1701560925**
Registro: **PR-74801/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720224779447** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/09/2022 Baixada em: 06/09/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **PEDRO CONRADO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL** CNPJ: **76.205.970/0001-95**

Rua: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA Nº: 1020

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-410

Contrato: Pregão nº 049/2021 celebrado em 21/06/2021 Vinculado a ART: 1720224626608

Valor do contrato: R$ 968.707,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA Nº: 1020

Bairro: CENTRO

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: 85301-410

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/06/2021 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ: 76.205.970/0001-95

Atividade Técnica: **1 - Execução** Execução de manutenção de infraestrutura para vias urbanas , 4 SERV

Observações:
4 lotes - Redes água/esgoto; Pavimentações/drenagens; Serviços em terra; Locação de máquinas/equipamentos

Informações complementares:
O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR esteve interrompido no período de 06/08/2021 a 26/08/2021.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004322/2022

19/09/2022 16:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 269729/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 269729/2022.

CAT nº 1720220004322 de 19/09/2022, página 1 de 2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2897229/2022.

CERTIFICADO DE ATESTADO TÉCNICO - CAT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE EMPRESA Nº010/2022

Atestamos para os devidos fins, que o engenheira civil **FAUSTO LUIZ MEIRA SCHIER**, registro profissional CREA-PR 74.801/D, domiciliado na Rua Francisco Piemontês, 33, CEP 85303.010 – Laranjeiras do Sul-PR, Bairro N.S. Aparecida, inscrito no CPF sob nº 004.313.329-08, responsável técnico da empresa **PEDRO CONRADO EPP.,** inscrita no CNPJ nº 21.798.080/0001-42 – registro no CREA nº 62.782, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 2634, CEP 85301-030 Laranjeiras do Sul, prestou, em nome da empresa **PEDRO CONRADO EPP, CNPJ 21.798.080/0001- 42** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, estabelecida à Rua Expedicionário João,1020, nº 01 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301.410, serviços técnicos referentes à **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INFRESTRUTURA PARA VIAS URBANAS,** mais precisamente, Execução de Rede de água/esgoto, pavimentações/drenagens, Serviços em terra e locação de máquinas/equipamentos, conforme relacionado na Anotação de Responsabilidade Técnica ART 1720224779447, descrita abaixo, tendo demonstrado essa empresa **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** no fornecimento e execução dos mesmos, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

ART Nº 1720224779447

Local da obra/Serviço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85.301.410
Tipo de contrato: 2 –Empreitada = CONTRATO Pregão 049/2001 de 21/06/2021
Atividade técnica: 50 - Projeto e execução de obra ou serviço técnico.
Área de Competência: 1100 – Serviços técnicos profissionais na modalidade civil
Tipo de obra/serviço: 138- OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados: 050- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
130- OUTROS
Dimensão da obra: 4,00 lotes
Início dos serviços: 21/06/2021
Conclusão dos serviços: 31/08/2022
Descrição da obra:

A localização, foi colocada a da sede da prefeitura devido ao fato de que muitos dos serviços foram realizados em diversos endereços.
EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA/ESGOTO, PAVIMENTAÇÕES/DRENAGENS, SERVIÇOS EM TERRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS,

Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2.022.

Leoni Luiz Meletti
Engº. Civil - CREA-PR 9.990/D
CPF 200151869 20
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CAT nº 1720220004322 de 19/09/2022, página 2 de 2

CREA-PR

LIDER
-ENGENHARIA -LOTEAMENTO
-TOPOGRAFIA
-GEORREFERENCIAMENTO
Email- topografialider@yahoo.com.br
CNPJ: 21.798.080/0001-42 FONE: (42)3635-5484
R.Barão do rio Branco - 2634- LARANJEIRAS DO SUL PR

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
PREGÃO PRESENCIA Nº 097/2022-PMLS
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

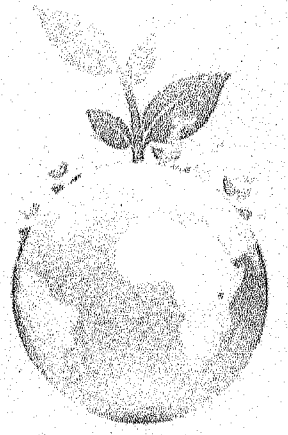
Modelo de Declaração de não Vistoria

Declaro que optamos pela não realização da visita técnica assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório da Licitação Pregão Presencial nº 097/2022 em nome da empresa que represento.

Declaro ainda que neste caso da opção de a visita técnica ser facultativa, fica desde já, estabelecido ser da responsabilidade de nossa empresa a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra.

20/09/2022

Assinatura do representante legal da empresa



LIDE

ENGENHARIA - TOPOGRAFIA - GEORREFE

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 097/2022
NOME DO PROPONENTE: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.798.080/0001-42
FONE/FAX: (42)3635-5484

Prefeitura de Laranjeiras do Sul
www.ls.pr.gov.br

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 97/2022

Equipfarno

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTA

Lote: 1

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	32.781,90	
1	32.781,90	

Lote: 2

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	753.621,30	
1	753.621,30	

Lote: 3

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	532.107,00	
1	532.107,00	

Lote: 4

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
nce Inicial	546.072,50	
1	546.072,50	

Lote: 5

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	597.704,00	
1	597.704,00	

Lote: 6

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	408.676,00	
1	408.676,00	

Lote: 7

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	42.140,00	
1	42.140,00	

Lote: 8

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	55.155,00	
	55.155,00	

Lote: 9

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	156.577,00	
1	156.577,00	

Lote: 10

Fornecedor 40892	CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
Rodada	Valor	Vencedor
Lance Inicial	229.339,00	
1	229.339,00	

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTA

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro

JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

RENAN LANGER
Membro

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO
Membro

Joyce Jessica Biver Vailati

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
PEDRO CONRADO

378

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO **N.º 097/2022.**
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Aberta a sessão pública constatou-se a presença da seguinte empresa: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42 sendo realizado o credenciamento do representante. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos presentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou ao representante dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os presentes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura do envelope contendo a Proposta de Preço. Após análise do Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei nº 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. O pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. O Pregoeiro questionou a empresa vencedora se os valores finais estavam exequíveis, sendo que a empresa respondeu afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42 estava em conformidade com as exigências do edital. Portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora nos seguintes lotes e valores:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total

1	1	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	12,62	631,00
1	2	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	13,64	1.227,60
1	3	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	15,03	1.352,70
1	4	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	16,43	1.478,70
1	5	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	18,05	1.624,50
1	6	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	170,00	16,84	2.862,80
1	7	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	170,00	18,23	3.099,10
1	8	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	19,86	993,00
1	9	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	21,61	1.080,50
1	10	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	LIDER		UN	5,00	738,50	3.692,50
1	11	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	LIDER		UN	5,00	848,76	4.243,80
1	12	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	LIDER		UN	10,00	357,80	3.578,00
1	13	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	LIDER		UN	5,00	1.043,40	5.217,00
1	14	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	LIDER		MT	5,00	340,14	1.700,70
2	1	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	LIDER		M²	2.000,00	25,66	51.320,00
2	2	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	LIDER		M²	4.500,00	23,54	105.930,00
2	3	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	LIDER		MT	1.000,00	14,12	14.120,00
2	4	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	LIDER		M²	2.000,00	17,75	35.500,00
2	5	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	LIDER		M²	600,00	28,31	16.986,00
2	6	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	LIDER		UN	150,00	531,51	79.726,50
2	7	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	LIDER		UN	200,00	458,20	91.640,00
2	8	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	1.000,00	37,33	37.330,00

2	9	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	800,00	41,51	33.208,00
2	10	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	150,00	97,81	14.671,50
2	11	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	150,00	108,08	16.212,00
2	12	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	LIDER		M²	1.200,00	35,29	42.348,00
2	13	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	LIDER		M²	1.200,00	30,42	36.504,00
2	14	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	LIDER		MT	1.000,00	14,13	14.130,00
2	15	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	LIDER		MT	1.000,00	14,06	14.060,00
2	16	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	LIDER		UN	20,00	96,75	1.935,00
2	17	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	414,37	4.143,70
2	18	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	668,87	6.688,70
2	19	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	990,82	9.908,20
2	20	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	5,00	1.382,68	6.913,40
2	21	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	5,00	1.848,46	9.242,30
2	22	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	500,00	26,88	13.440,00
2	23	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	28,43	22.744,00
2	24	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	41,40	33.120,00
2	25	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	52,25	41.800,00
3	1	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	LIDER		M²	800,00	39,21	31.368,00
3	2	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	LIDER		M²	800,00	37,28	29.824,00
3	3	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA	LIDER		M²	1.500,00	17,69	26.535,00

		TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014						
3	4	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	15,92	23.880,00
3	5	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	LIDER		M²	3.000,00	15,71	47.130,00
3	6	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	LIDER		M²	1.000,00	18,71	18.710,00
3	7	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	LIDER		M²	1.000,00	23,56	23.560,00
3	8	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	31,06	15.530,00
3	9	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	29,87	59.740,00
3	10	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	2,32	4.640,00
3	11	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	LIDER		M²	2.000,00	16,95	33.900,00
3	12	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	52,55	78.825,00
3	13	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	92,31	138.465,00
4	1	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	LIDER		M²	300,00	8,12	2.436,00
4	2	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	LIDER		M²	300,00	11,97	3.591,00
4	3	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	9,01	13.515,00
4	4	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	LIDER		M²	200,00	10,05	2.010,00
4	5	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	6,79	13.580,00
4	6	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	19,25	9.625,00
4	7	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	14,52	7.260,00
4	8	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES	LIDER		M²	1.500,00	13,29	19.935,00

382

		INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
4	9	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	11,85	17.775,00
4	10	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	LIDER		M²	100,00	12,35	1.235,00
4	11	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	LIDER		M²	4.000,00	5,43	21.720,00
4	12	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	LIDER		M²	800,00	7,48	5.984,00
4	13	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	LIDER		M²	100,00	19,30	1.930,00
4	14	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	3.000,00	1,51	4.530,00
4	15	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	4.000,00	1,15	4.600,00
4	16	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	LIDER		M²	2.000,00	2,47	4.940,00
4	17	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	LIDER		M²	1.000,00	13,96	13.960,00
4	18	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	LIDER		M²	2.000,00	10,11	20.220,00
4	19	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	LIDER		M²	200,00	4,94	988,00
4	20	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	1.000,00	13,92	13.920,00
4	21	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	300,00	14,72	4.416,00
4	22	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	300,00	17,80	5.340,00
4	23	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	500,00	14,77	7.385,00
4	24	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	500,00	15,74	7.870,00
4	25	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	LIDER		M²	50,00	6,55	327,50
4	26	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	LIDER		M²	2.000,00	6,60	13.200,00
4	27	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	LIDER		M²	1.000,00	14,65	14.650,00
4	28	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	LIDER		MT	500,00	3,65	1.825,00
4	29	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	5.000,00	5,40	27.000,00
4	30	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS	LIDER		M²	5.000,00	3,76	18.800,00

383

		DEMÃOS. AF_06/2014						
4	31	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	LIDER		M²	5.000,00	8,17	40.850,00
4	32	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	LIDER		M²	6.000,00	4,72	28.320,00
4	33	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	7,03	14.060,00
4	34	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	LIDER		M²	250,00	8,70	2.175,00
4	35	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		MT	400,00	10,39	4.156,00
4	36	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M²	2.500,00	12,10	30.250,00
4	37	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		M²	200,00	10,43	2.086,00
4	38	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	LIDER		M²	300,00	16,74	5.022,00
4	39	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	LIDER		M²	3.000,00	11,71	35.130,00
4	40	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	6,97	13.940,00
4	41	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	LIDER		M²	2.000,00	11,97	23.940,00
4	42	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	LIDER		M²	200,00	20,46	4.092,00
4	43	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	LIDER		M²	200,00	6,21	1.242,00
4	44	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	LIDER		M²	400,00	15,23	6.092,00
4	45	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M²	800,00	12,16	9.728,00
4	46	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M²	800,00	16,24	12.992,00
4	47	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	LIDER		M²	800,00	12,63	10.104,00
4	48	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	LIDER		M²	800,00	18,62	14.896,00
4	49	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		MT	3.000,00	0,81	2.430,00
5	1	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		MT	1.500,00	21,62	32.430,00
5	2	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM,	LIDER		MT	1.500,00	21,27	31.905,00

384

		ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17						
5	3	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		MT	1.500,00	19,63	29.445,00
5	4	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	LIDER		M²	50,00	117,54	5.877,00
5	5	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	LIDER		M²	50,00	48,76	2.438,00
5	6	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		M²	100,00	57,66	5.766,00
5	7	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	LIDER		M²	2.500,00	52,41	131.025,00
5	8	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	LIDER		M²	300,00	379,17	113.751,00
5	9	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	93,25	139.875,00
5	10	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	LIDER		M²	1.500,00	28,06	42.090,00
5	11	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	LIDER		M²	150,00	271,20	40.680,00
5	12	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	15,50	7.750,00
5	13	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	LIDER		M²	40,00	15,50	620,00
5	14	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	LIDER		M²	400,00	24,51	9.804,00
5	15	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	LIDER		M²	400,00	10,62	4.248,00
6	1	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	LIDER		M²	10.000,00	4,28	42.800,00
6	2	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	LIDER		UN	2.000,00	2,23	4.460,00

6	3	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	LIDER		M²	10.000,00	1,84	18.400,00
6	4	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	LIDER		UN	200,00	38,61	7.722,00
6	5	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	LIDER		MT	1.000,00	2,26	2.260,00
6	6	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	LIDER		UN	100,00	51,49	5.149,00
6	7	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	LIDER		UN	3.000,00	18,04	54.120,00
6	8	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	LIDER		UN	2.000,00	24,32	48.640,00
6	9	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	LIDER		M²	25.000,00	4,74	118.500,00
6	10	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	LIDER		UN	500,00	43,53	21.765,00
6	11	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	LIDER		M²	3.000,00	5,60	16.800,00
6	12	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	LIDER		UN	400,00	133,67	53.468,00
6	13	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	LIDER		UN	600,00	24,32	14.592,00
7	1	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	12,90	12.900,00
7	2	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	22,00	22.000,00
7	3	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	7,24	7.240,00
8	1	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	LIDER		HR	1.000,00	8,40	8.400,00
8	2	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	LIDER		HR	450,00	18,27	8.221,50
8	3	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	1.000,00	17,98	17.980,00
8	4	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	LIDER		HR	500,00	12,82	6.410,00
8	5	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	500,00	8,40	4.200,00
8	6	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	350,00	28,41	9.943,50
9	1	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	16,18	8.090,00

9	2	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	19,29	9.645,00
9	3	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	800,00	22,52	18.016,00
9	4	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	600,00	22,70	13.620,00
9	5	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	800,00	22,61	18.088,00
9	6	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		HR	800,00	20,80	16.640,00
9	7	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	400,00	66,28	26.512,00
9	8	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	21,66	10.830,00
9	9	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	400,00	19,38	7.752,00
9	10	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	200,00	16,91	3.382,00
9	11	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	300,00	26,98	8.094,00
9	12	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	300,00	15,26	4.578,00
9	13	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	22,66	11.330,00
10	1	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	LIDER		M²	30,00	18,69	560,70
10	2	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		M²	30,00	19,95	598,50
10	3	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		UN	30,00	76,82	2.304,60
10	4	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	LIDER		M²	400,00	26,82	10.728,00
10	5	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	LIDER		M²	400,00	29,10	11.640,00
10	6	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	30,97	12.388,00
10	7	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	32,52	13.008,00
10	8	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	36,67	14.668,00
10	9	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	40,00	37,76	1.510,40
10	10	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		M²	80,00	18,53	1.482,40
10	11	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	LIDER		M²	100,00	18,62	1.862,00

10	12	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	LIDER		M²	100,00	52,44	5.244,00
10	13	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	LIDER		M²	1.000,00	6,55	6.550,00
10	14	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	LIDER		M²	1.000,00	8,94	8.940,00
10	15	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	LIDER		M²	500,00	31,73	15.865,00
10	16	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	LIDER		M²	50,00	20,42	1.021,00
10	17	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	LIDER		M²	1.000,00	53,99	53.990,00
10	18	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	LIDER		M²	40,00	177,93	7.117,20
10	19	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	LIDER		M²	40,00	177,93	7.117,20
10	20	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	LIDER		M³	40,00	773,60	30.944,00
10	21	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	LIDER		MT	500,00	43,60	21.800,00
TOTAL								3.354.173,70

Em seguida, o Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 097/2022 nos Lotes mencionados anteriormente. Valor total: **R$ 3.354.173,70 (Três Milhões, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).** Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

JOELSON GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 21.798.080/0001-42

PROCURADORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 097/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (preventiva, corretiva e a conservação) dos estabelecimentos municipais e das vias e logradouros urbanos, incluindo o emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme p/pareceres anexos ao processo (fls. 47/50 e 156/162).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Munícipio, http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes sendo que uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Pregoeiro e sua equipe de apoio emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não havendo interesse em recurso pelos participantes.

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da Comissão, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 097/2022.

Laranjeiras do Sul, 20 de setembro de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734

389

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022.**

No dia 27 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 097/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA **CNPJ: 21.798.080/0001-42**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.	3.354.173,70

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 097/2022 R$ 3.354.173,70** (Três Milhões, Trezentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 177/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2022 - PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.206.978/0001-65 com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.286-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 898.675.719-53

Contratado: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede à Rua Capitão Félix Faury, nº 1940 - Centro - CEP 85.301-210 – Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ Nº 05.950.870/0001-45, neste ato representada pelo seus administrador Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.696-3/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 028.207.179-94, doravante neste ato todo denominado simplesmente de CONTRATADO.

Valor Total: R$ 3.600,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2022

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022.

Homologação
10/09/2022

Aos 27 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 097/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote

VENCEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOLAVEL LTDA	05.950.870/0001-45	R$ 3.600,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 097/2022 R$ 3.354,173,79 (Três Mil Reis, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 653 - Centro - CEP 85380-000
Fone: (42) 3619-4122
Site: www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 648/2022

SUMULA: Altera a estrutura organizacional administrativa do Município de Virmond, criada pela Lei Municipal nº 699/2010 e demais alterações pelas leis nº 425/2013, 537/2018, 642/2022 e 651/2022, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica alterada a estrutura organizacional do Município de Virmond, criada pela Lei Municipal nº 699/2010 e demais alterações pelas leis nº 425/2013, 537/2018, 642/2022 e 651/2022, na forma do organograma constante no anexo I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2022.

Neimar Grunoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 653 - Centro - CEP 85380-000
Fone: (42) 3619-4122
Site: www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022
Edital Nº 003/2022

A Comissão Examinadora designada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de janeiro de 2022, torna público

RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 008/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

CONCORRENTE	Classificação
JURACI DO PINO DOS SANTOS	1º
CRISTINE DO NASCIMENTO LIMA	2º
FRANCISCO TEOTONIO RIBEIRO DAS CHAGAS	3º

Os recursos, caso haja, poderão ser apresentados formalmente à Comissão Examinadora no prazo de 27/09/2022 a 05/10/2022, conforme artigo 6º do Edital de abertura.

Virmond, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022

PAULO AUGUSTO MARTINS
(Presidente)

THEREZINHA VENETA
(Secretária)

ADILSON SPITZE
(Membro)

MIRIAM REGINA DEMETRIO
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CIRJ
CNPJ Nº 03.995.999/0001-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 024/2022

HOMOLOGAÇÃO

A Autoridade Competente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, pela Pregoeira Oficial do Município Assumire de Paes Dias, e ainda, o Parecer Jurídico nº 031/2022, emitido pela Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme lote adjudicado para a seguinte empresa:

LICITANTE	QTD	UNID	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[illegible]	01	01	1	UNI	[illegible]	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
[illegible]	12	12	12	MES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	01	01	12	MES	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	01	01	12	MES	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Município de Virmond
Estado do Paraná
Rua 15 de Novembro, 653 - Centro - CEP 85380-000
Fone: (42) 3619-4122
Site: www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 084/2022

OBJETO: COMPRA DE DOIS MONITORES MULTIPARAMETRO PORTATIL COM TELA DE 12.1 POLEGADAS E BATERIA INTERNA, COM OS SEGUINTES PARAMETROS: ELETROCARDIOGRAMA, OXIMETRIA DE PULSO, PNI, TEMPERATURA 2 CANAIS, RESPIRAÇÃO. EQUIPAMENTO PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

EM FAVOR DE:
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A
CNPJ: 03.620.716/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 17.548,00 (DEZESETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

PARECER JURÍDICO N.º 415/2022 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO, OAB/PR Nº 30.804.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II E VIII DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

SESSÃO: 09/09/2022 às 09:00 HORAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

DECIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ: 10.487.864/0001-33

UNICLASSE IND E COM LTDA-ME
CNPJ: 10.909.960/0001-22

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 097/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE.**

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, n° 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CONRADO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 575.199.439-68, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	12,62	631,00
1	2	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	13,64	1.227,60
1	3	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	15,03	1.352,70
1	4	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	16,43	1.478,70
1	5	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	18,05	1.624,50
1	6	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	170,00	16,84	2.862,80
1	7	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	170,00	18,23	3.099,10
1	8	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	19,86	993,00

1	9	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	21,61	1.080,50
1	10	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	LIDER		UN	5,00	738,50	3.692,50
1	11	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	LIDER		UN	5,00	848,76	4.243,80
1	12	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	LIDER		UN	10,00	357,80	3.578,00
1	13	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	LIDER		UN	5,00	1.043,40	5.217,00
1	14	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	LIDER		MT	5,00	340,14	1.700,70
2	1	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	LIDER		M²	2.000,00	25,66	51.320,00
2	2	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	LIDER		M²	4.500,00	23,54	105.930,00
2	3	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	LIDER		MT	1.000,00	14,12	14.120,00
2	4	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	LIDER		M²	2.000,00	17,75	35.500,00
2	5	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	LIDER		M²	600,00	28,31	16.986,00
2	6	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	LIDER		UN	150,00	531,51	79.726,50
2	7	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	LIDER		UN	200,00	458,20	91.640,00
2	8	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	1.000,00	37,33	37.330,00
2	9	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	800,00	41,51	33.208,00
2	10	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	150,00	97,81	14.671,50
2	11	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	150,00	108,08	16.212,00
2	12	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	LIDER		M²	1.200,00	35,29	42.348,00
2	13	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	LIDER		M²	1.200,00	30,42	36.504,00
2	14	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	LIDER		MT	1.000,00	14,13	14.130,00
2	15	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	LIDER		MT	1.000,00	14,06	14.060,00
2	16	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	LIDER		UN	20,00	96,75	1.935,00
2	17	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	414,37	4.143,70
2	18	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	668,87	6.688,70
2	19	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	990,82	9.908,20
2	20	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE	LIDER		UN	5,00	1.382,68	6.913,40

		0° AF_07/2021						
2	21	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	5,00	1.848,46	9.242,30
2	22	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	500,00	26,88	13.440,00
2	23	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	28,43	22.744,00
2	24	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	41,40	33.120,00
2	25	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	52,25	41.800,00
3	1	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA, PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO	LIDER		M²	800,00	39,21	31.368,00
3	2	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	LIDER		M²	800,00	37,28	29.824,00
3	3	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	LIDER		M²	1.500,00	17,69	26.535,00
3	4	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	15,92	23.880,00
3	5	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	LIDER		M²	3.000,00	15,71	47.130,00
3	6	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	LIDER		M²	1.000,00	18,71	18.710,00
3	7	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	LIDER		M²	1.000,00	23,56	23.560,00
3	8	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	31,06	15.530,00
3	9	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	29,87	59.740,00
3	10	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	2,32	4.640,00
3	11	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	LIDER		M²	2.000,00	16,95	33.900,00
3	12	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	52,55	78.825,00
3	13	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	92,31	138.465,00
4	1	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	LIDER		M²	300,00	8,12	2.436,00
4	2	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO	LIDER		M²	300,00	11,97	3.591,00

		(PIGMENTADA). AF_01/2021						
4	3	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	9,01	13.515,00
4	4	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	LIDER		M²	200,00	10,05	2.010,00
4	5	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	6,79	13.580,00
4	6	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	19,25	9.625,00
4	7	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	14,52	7.260,00
4	8	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	13,29	19.935,00
4	9	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	11,85	17.775,00
4	10	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	LIDER		M²	100,00	12,35	1.235,00
4	11	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	LIDER		M²	4.000,00	5,43	21.720,00
4	12	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	LIDER		M²	800,00	7,48	5.984,00
4	13	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	LIDER		M²	100,00	19,30	1.930,00
4	14	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	3.000,00	1,51	4.530,00
4	15	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	4.000,00	1,15	4.600,00
4	16	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	LIDER		M²	2.000,00	2,47	4.940,00
4	17	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	LIDER		M²	1.000,00	13,96	13.960,00
4	18	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	LIDER		M²	2.000,00	10,11	20.220,00
4	19	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	LIDER		M²	200,00	4,94	988,00
4	20	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	1.000,00	13,92	13.920,00
4	21	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	300,00	14,72	4.416,00
4	22	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	300,00	17,80	5.340,00
4	23	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	500,00	14,77	7.385,00
4	24	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M²	500,00	15,74	7.870,00
4	25	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	LIDER		M²	50,00	6,55	327,50
4	26	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	LIDER		M²	2.000,00	6,60	13.200,00
4	27	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	LIDER		M²	1.000,0	14,65	14.650,00

						0		
4	28	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	LIDER		MT	500,00	3,65	1.825,00
4	29	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	5.000,00	5,40	27.000,00
4	30	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	5.000,00	3,76	18.800,00
4	31	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	LIDER		M²	5.000,00	8,17	40.850,00
4	32	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	LIDER		M²	6.000,00	4,72	28.320,00
4	33	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	7,03	14.060,00
4	34	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	LIDER		M²	250,00	8,70	2.175,00
4	35	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		MT	400,00	10,39	4.156,00
4	36	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M²	2.500,00	12,10	30.250,00
4	37	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		M²	200,00	10,43	2.086,00
4	38	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	LIDER		M²	300,00	16,74	5.022,00
4	39	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	LIDER		M²	3.000,00	11,71	35.130,00
4	40	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	6,97	13.940,00
4	41	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	LIDER		M²	2.000,00	11,97	23.940,00
4	42	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	LIDER		M²	200,00	20,46	4.092,00
4	43	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	LIDER		M²	200,00	6,21	1.242,00
4	44	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	LIDER		M²	400,00	15,23	6.092,00
4	45	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M²	800,00	12,16	9.728,00
4	46	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M²	800,00	16,24	12.992,00
4	47	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	LIDER		M²	800,00	12,63	10.104,00
4	48	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	LIDER		M²	800,00	18,62	14.896,00
4	49	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		MT	3.000,00	0,81	2.430,00
5	1	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		MT	1.500,00	21,62	32.430,00
5	2	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	LIDER		MT	1.500,00	21,27	31.905,00
5	3	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA,	LIDER		MT	1.500,0	19,63	29.445,00

		7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020				0		
5	4	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	LIDER		M²	50,00	117,54	5.877,00
5	5	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	LIDER		M²	50,00	48,76	2.438,00
5	6	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		M²	100,00	57,66	5.766,00
5	7	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	LIDER		M²	2.500,00	52,41	131.025,00
5	8	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	LIDER		M²	300,00	379,17	113.751,00
5	9	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	93,25	139.875,00
5	10	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	LIDER		M²	1.500,00	28,06	42.090,00
5	11	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	LIDER		M²	150,00	271,20	40.680,00
5	12	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	15,50	7.750,00
5	13	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	LIDER		M²	40,00	15,50	620,00
5	14	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	LIDER		M²	400,00	24,51	9.804,00
5	15	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	LIDER		M²	400,00	10,62	4.248,00
6	1	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	LIDER		M²	10.000,00	4,28	42.800,00
6	2	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	LIDER		UN	2.000,00	2,23	4.460,00
6	3	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	LIDER		M²	10.000,00	1,84	18.400,00
6	4	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	LIDER		UN	200,00	38,61	7.722,00
6	5	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	LIDER		MT	1.000,00	2,26	2.260,00
6	6	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	LIDER		UN	100,00	51,49	5.149,00
6	7	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	LIDER		UN	3.000,00	18,04	54.120,00
6	8	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	LIDER		UN	2.000,00	24,32	48.640,00

6	9	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	LIDER		M²	25.000,00	4,74	118.500,00
6	10	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	LIDER		UN	500,00	43,53	21.765,00
6	11	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	LIDER		M²	3.000,00	5,60	16.800,00
6	12	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	LIDER		UN	400,00	133,67	53.468,00
6	13	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	LIDER		UN	600,00	24,32	14.592,00
7	1	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	12,90	12.900,00
7	2	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	22,00	22.000,00
7	3	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	7,24	7.240,00
8	1	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	LIDER		HR	1.000,00	8,40	8.400,00
8	2	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	LIDER		HR	450,00	18,27	8.221,50
8	3	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	1.000,00	17,98	17.980,00
8	4	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	LIDER		HR	500,00	12,82	6.410,00
8	5	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	500,00	8,40	4.200,00
8	6	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	350,00	28,41	9.943,50
9	1	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	16,18	8.090,00
9	2	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	19,29	9.645,00
9	3	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	800,00	22,52	18.016,00
9	4	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	600,00	22,70	13.620,00
9	5	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	800,00	22,61	18.088,00
9	6	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		HR	800,00	20,80	16.640,00
9	7	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	400,00	66,28	26.512,00
9	8	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	21,66	10.830,00
9	9	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	400,00	19,38	7.752,00
9	10	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	200,00	16,91	3.382,00
9	11	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	300,00	26,98	8.094,00
9	12	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	300,00	15,26	4.578,00
9	13	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	22,66	11.330,00
10	1	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	LIDER		M²	30,00	18,69	560,70

10	2	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		M²	30,00	19,95	598,50
10	3	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		UN	30,00	76,82	2.304,60
10	4	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	LIDER		M²	400,00	26,82	10.728,00
10	5	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	LIDER		M²	400,00	29,10	11.640,00
10	6	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	30,97	12.388,00
10	7	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	32,52	13.008,00
10	8	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	36,67	14.668,00
10	9	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	40,00	37,76	1.510,40
10	10	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		M²	80,00	18,53	1.482,40
10	11	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	LIDER		M²	100,00	18,62	1.862,00
10	12	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	LIDER		M²	100,00	52,44	5.244,00
10	13	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	LIDER		M²	1.000,00	6,55	6.550,00
10	14	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	LIDER		M²	1.000,00	8,94	8.940,00
10	15	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	LIDER		M²	500,00	31,73	15.865,00
10	16	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	LIDER		M²	50,00	20,42	1.021,00
10	17	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	LIDER		M²	1.000,00	53,99	53.990,00
10	18	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	LIDER		M²	40,00	177,93	7.117,20
10	19	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	LIDER		M²	40,00	177,93	7.117,20
10	20	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	LIDER		M³	40,00	773,60	30.944,00
10	21	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	LIDER		MT	500,00	43,60	21.800,00
TOTAL								3.354.173,70

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.354.173,70 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os serviços no local indicado na ordem de compra, abrangendo as áreas urbanas e rurais do município, em 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras. O local de entrega será tanto na área urbana quanto rural, conforme descrito na Ordem de Compras do Departamento de Compras.

4.3. Demais exigência, obrigações constam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias,** contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	02	001	04.122.0200.2006	33.90.39.00.00	000
Descrição	Governo Municipal	Gabinete do Prefeito	Atividade do Gabinete	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	04	001	04.131.0200.2009	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços de	Recursos

	Municipal de Comunicação Social	de Imprensa	Departamento de Imprensa	Terceiros – Pessoa Jurídica	Ordinários Livres
Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	07	004	04.123.0200.2030	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Departamento de Gestão Financeira	Atividades do Departamento de Gestão Financeira	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	1016
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Emendas Individuais impositivas – Trasf especial – (Inciso I, Art. 169-A da EC 105-2019)
Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	33.90.39.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2076	33.90.39.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Departamento de Ensino	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	13.392.0500.2091	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Atividades do Departamento da Cultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	504
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Rubrica	10	002	15.451.0600.1116	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e recapeamento de vias urbanas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1117	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Canalização de córregos urbanos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.451.0600.1121	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Construção e revitalização de praças	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Viação	Departamento de Rodoviário	Atividades do Departamento de Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	12	001	27.812.1000.2152	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes	Departamento de Esportes	Atividades do Departamento de Esportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	13	001	08.244.1100.2163	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Departamento da Promoção Social	Atividades da Secretaria de Assistencia Social e Seg da Familia	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal de Agric. Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agric. e Abasteciment o	Atividades do Departamento de Agric. e Abastecimento	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	15	001	04.125.0200.2211	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Fazenda	Departamento de Tributação	Atividades do Departamento Tributario	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	16	001	26.782.0700.2148	33.90.39.00.00	000
Descrição	Sec. Municipal da Transportes	Departamento de Transportes	Atividades do Departamento de Transportes	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. PEDRO CONRADO, portador da Cédula de Identidade n° 3.953.785-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 575.199.439-68 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA, Matrícula n° 048810-1, nomeada pela portaria n° 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;.

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do

artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços executados serão de boa qualidade, devendo ser refeitos caso reprovados pela fiscalização municipal.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e

pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 097/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 097/2022.**

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA
Detentora da Ata
PEDRO CONRADO
Representante Legal

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

406

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2° da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/2003 e Decreto Municipal n° 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial n° 097/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUÍNDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CONRADO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	9001001 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 50- INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	12,62	631,00
1	2	9001002 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	13,64	1.227,60
1	3	900103 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	15,03	1.352,70
1	4	900104 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	16,43	1.478,70
1	5	900105 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	90,00	18,05	1.624,50
1	6	900201 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	170,00	16,84	2.862,80
1	7	900202 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	170,00	18,23	3.099,10
1	8	900203 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	19,86	993,00
1	9	900204 - SANEPAR ASSENTAMENTO TUBULAÇÃO PVC JE/JEI PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	LIDER		MT	50,00	21,61	1.080,50
1	10	9019001 - SANEPAR ASSENTAMENTO POÇO DE VISITA TIPO E DN 600 PROFUNDIDADE 1,00M	LIDER		UN	5,00	738,50	3.692,50
1	11	9020002 - SANEPAR IDEM – PROFUNDIDADE 1,01M A 1,50 M	LIDER		UN	5,00	848,76	4.243,80
1	12	16011001/16011003 - SANEPAR CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 060X0,60X0,80M	LIDER		UN	10,00	357,80	3.578,00
1	13	013002001/16011001 - SANEPAR EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA TIJOLO ½ VEZ 1,5M X 1,5M INCLUSO TAMPA EM CONCRETO	LIDER		UN	5,00	1.043,40	5.217,00
1	14	13002005 - SANEPAR EXECUÇÃO DE POÇO SUMIDOURO EM ALVENARIA GRADEADA	LIDER		MT	5,00	340,14	1.700,70
2	1	101815 – SINAPI RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA COM REAPROVEITAMENTO DAS PEDRAS POLIÉDRICAS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	LIDER		M^2	2.000,00	25,66	51.320,00
2	2	92396 – SINAPI PAVIMENTAÇÃO EM PAVER INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	LIDER		M^2	4.500,00	23,54	105.930,00
2	3	94273 - SINAPI ASSENTAMENTO DE GUIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRÉ MOLDADO TIPO 2 DER/PR	LIDER		MT	1.000,00	14,12	14.120,00

2	4	101170- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	LIDER		M²	2.000,00	17,75	35.500,00
2	5	96399 – SINAPI EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	LIDER		M²	600,00	28,31	16.986,00
2	6	97956 - SINAPI BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	LIDER		UN	150,00	531,51	79.726,50
2	7	83659/1 – SINAPI REPAROS E LIMPEZA DE BOCA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO DE TAMPAS, GRELHAS, CAVALETES, TÊES E OUTROS	LIDER		UN	200,00	458,20	91.640,00
2	8	610400 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	1.000,00	37,33	37.330,00
2	9	610600 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DFE CONCRETO Ø 60 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	800,00	41,51	33.208,00
2	10	610800 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	150,00	97,81	14.671,50
2	11	611100 – DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	LIDER		UN	150,00	108,08	16.212,00
2	12	94994- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	LIDER		M²	1.200,00	35,29	42.348,00
2	13	94998- SINAPI EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FCK 15 MPa	LIDER		M²	1.200,00	30,42	36.504,00
2	14	94275 –SINAPI EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) DE CONCRETO EXTRUDADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA,	LIDER		MT	1.000,00	14,13	14.130,00
2	15	92396 -SINAPI REPAROS EM GUIAS DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOCO	LIDER		MT	1.000,00	14,06	14.060,00
2	16	94974 - SINAPI POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, PROFUNDIDADE = 1 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	LIDER		UN	20,00	96,75	1.935,00
2	17	102737 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	414,37	4.143,70
2	18	102738 – SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	668,87	6.688,70
2	19	102739 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	10,00	990,82	9.908,20
2	20	102740 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	5,00	1.382,68	6.913,40
2	21	102741 - SINAPI BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0° AF_07/2021	LIDER		UN	5,00	1.848,46	9.242,30
2	22	94991 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	500,00	26,88	13.440,00
2	23	94993 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	28,43	22.744,00
2	24	94995 - SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	41,40	33.120,00
2	25	94997 – SINAPI EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	LIDER		M²	800,00	52,25	41.800,00
3	1	94994/1-SINAPI EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM COMPREENDENDO NIVELAMENTO DE SOLO, LASTRO DE BRITA, LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, ESPALHAMENTO COM RÉGUA VIBRATÓRIA,	LIDER		M²	800,00	39,21	31.368,00

		PLIMENTO COM MÁQUINA POLITRIZ INDUSTRIAL E CORTES DE DILATAÇÃO						
3	2	94996 - SINAPI EXECUÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM ESPESSURA DE 10 CM COM ENGASTAMENTO DE VIGA PARA TRAVESSIA ELEVADA	LIDER		M²	800,00	37,28	29.824,00
3	3	94438- SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM PARA ÁREAS SECAS E 3 CM PARA ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	LIDER		M²	1.500,00	17,69	26.535,00
3	4	87690- SINAPI CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	15,92	23.880,00
3	5	98680 - SINAPI PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	LIDER		M²	3.000,00	15,71	47.130,00
3	6	93389- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	LIDER		M²	1.000,00	18,71	18.710,00
3	7	87249- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS OU PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	LIDER		M²	1.000,00	23,56	23.560,00
3	8	87274- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	31,06	15.530,00
3	9	87261- SINAPI REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	29,87	59.740,00
3	10	87879- SINAPI CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	2,32	4.640,00
3	11	94224- SINAPI EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	LIDER		M²	2.000,00	16,95	33.900,00
3	12	103328- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	52,55	78.825,00
3	13	103335- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	92,31	138.465,00
4	1	88431 - SINAPI JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	LIDER		M²	300,00	8,12	2.436,00
4	2	102201 – SINAPI APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	LIDER		M²	300,00	11,97	3.591,00
4	3	88497- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEAF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	9,01	13.515,00
4	4	102200 - SINAPI APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	LIDER		M²	200,00	10,05	2.010,00
4	5	88495- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	2.000,00	6,79	13.580,00
4	6	88496- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	19,25	9.625,00
4	7	88494- SINAPI APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	14,52	7.260,00
4	8	87538- SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	LIDER		M²	1.500,00	13,29	19.935,00
4	9	87547 - SINAPI MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES,	LIDER		M²	1.500,00	11,85	17.775,00

		ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
4	10	87841 - SINAPI REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PANOS DA FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE UM EDIFÍCIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO RASPADO. AF_06/2014	LIDER		M^2	100,00	12,35	1.235,00
4	11	95305 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	LIDER		M^2	4.000,00	5,43	21.720,00
4	12	95306 - SINAPI TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	LIDER		M^2	800,00	7,48	5.984,00
4	13	87440 - SINAPI APLICAÇÃO DE GESSO PROJETADO COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO EM PAREDES DE AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M², SARRAFEADO (COM TALISCAS), ESPESSURA DE 1,5CM. AF_06/2014	LIDER		M^2	100,00	19,30	1.930,00
4	14	88485- SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M^2	3.000,00	1,51	4.530,00
4	15	88414 - SINAPI APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES UMA DEMÃO. AF_06/2014	LIDER		M^2	4.000,00	1,15	4.600,00
4	16	100734 – SINAPI PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	LIDER		M^2	2.000,00	2,47	4.940,00
4	17	74064/1 – SEIL FUNDO AMICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), DUAS DEMÕES	LIDER		M^2	1.000,00	13,96	13.960,00
4	18	100721 - SINAPI PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	LIDER		M^2	2.000,00	10,11	20.220,00
4	19	102197 - SINAPI PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	LIDER		M^2	200,00	4,94	988,00
4	20	102230- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M^2	1.000,00	13,92	13.920,00
4	21	102213- SINAPI PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M^2	300,00	14,72	4.416,00
4	22	102219- SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M^2	300,00	17,80	5.340,00
4	23	102227 – SINAPI PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M^2	500,00	14,77	7.385,00
4	24	102217 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	LIDER		M^2	500,00	15,74	7.870,00
4	25	102218- SINAPI PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	LIDER		M^2	50,00	6,55	327,50
4	26	100761- SINAPI PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	LIDER		M^2	2.000,00	6,60	13.200,00
4	27	102494- SINAPI PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	LIDER		M^2	1.000,00	14,65	14.650,00
4	28	102498- SINAPI CAIAÇÃO EM MEIO FIO	LIDER		MT	500,00	3,65	1.825,00
4	29	88489- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M^2	5.000,00	5,40	27.000,00
4	30	88487- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M^2	5.000,00	3,76	18.800,00
4	31	88431- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	LIDER		M^2	5.000,00	8,17	40.850,00
4	32	88423- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	LIDER		M^2	6.000,00	4,72	28.320,00
4	33	88488- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	LIDER		M^2	2.000,00	7,03	14.060,00
4	34	75889- SINAPI PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	LIDER		M^2	250,00	8,70	2.175,00
4	35	102505- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		MT	400,00	10,39	4.156,00

4	36	102491- SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M^2	2.500,00	12,10	30.250,00
4	37	102504- SINAPI PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		M^2	200,00	10,43	2.086,00
4	38	102513- SINAPI PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	LIDER		M^2	300,00	16,74	5.022,00
4	39	88416 SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	LIDER		M^2	3.000,00	11,71	35.130,00
4	40	88424- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	LIDER		M^2	2.000,00	6,97	13.940,00
4	41	74133/2- SINAPI LIXAMENTO MECÂNICO PISO DE MADEIRA/TACO/ASSOALHO COM APLICAÇÃO DE SINTEKO 3 DEMÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE LIXAS	LIDER		M^2	2.000,00	11,97	23.940,00
4	42	84117 - SINAPI RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	LIDER		M^2	200,00	20,46	4.092,00
4	43	102499- SINAPI ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA. AF_05/2021	LIDER		M^2	200,00	6,21	1.242,00
4	44	102497 - SINAPI PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	LIDER		M^2	400,00	15,23	6.092,00
4	45	102491 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M^2	800,00	12,16	9.728,00
4	46	102492 - SINAPI PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	LIDER		M^2	800,00	16,24	12.992,00
4	47	73978/1- SINAPI PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	LIDER		M^2	800,00	12,63	10.104,00
4	48	79465 - SINAPI PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	LIDER		M^2	800,00	18,62	14.896,00
4	49	102509 - SINAPI PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	LIDER		MT	3.000,00	0,81	2.430,00
5	1	101192- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		MT	1.500,00	21,62	32.430,00
5	2	101198- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020ERCA COM MOUROES DE CONCRETO RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	LIDER		MT	1.500,00	21,27	31.905,00
5	3	101201 - SINAPI CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		MT	1.500,00	19,63	29.445,00
5	4	73787/1- SINAPI ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	LIDER		M^2	50,00	117,54	5.877,00
5	5	98522- SINAPI ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	LIDER		M^2	50,00	48,76	2.438,00
5	6	101199- SINAPI CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	LIDER		M^2	100,00	57,66	5.766,00
5	7	89043- SINAPI MURO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA FECHAMENTO DE DIVISAS COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM	LIDER		M^2	2.500,00	52,41	131.025,00

		CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M						
5	8	73844/1 - MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	LIDER		M²	300,00	379,17	113.751,00
5	9	103334- SINAPI ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	LIDER		M²	1.500,00	93,25	139.875,00
5	10	91815- SINAPI MURO COM COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 COMPREENDENDO, ESTACA EM CONCRETO H=2,00M, VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X30 A CADA 3,00 M, VIGA CINTA DE CONCRETO ARMADO 15X15CM, CHAPISCO E EMBOÇO, NAS DUAS FACES. ALTURA TOTAL DO MURO= 2,00M	LIDER		M²	1.500,00	28,06	42.090,00
5	11	73844/2 - SINAPI MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	LIDER		M²	150,00	271,20	40.680,00
5	12	87415 - SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	LIDER		M²	500,00	15,50	7.750,00
5	13	87415- SINAPI APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_06/2014	LIDER		M²	40,00	15,50	620,00
5	14	96109 - SINAPI FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	LIDER		M²	400,00	24,51	9.804,00
5	15	96485 - SINAPI FORRO EM RÉGUAS DE PVC LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	LIDER		M²	400,00	10,62	4.248,00
6	1	85184- SINAPI RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	LIDER		M²	10.000,00	4,28	42.800,00
6	2	73967/4- SINAPI IRRIGAÇÃO DE ÁRVORE COM CARRO PIPA	LIDER		UN	2.000,00	2,23	4.460,00
6	3	98519- SINAPI REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	LIDER		M²	10.000,00	1,84	18.400,00
6	4	73788/2 - SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	LIDER		UN	200,00	38,61	7.722,00
6	5	98509- SINAPI PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	LIDER		MT	1.000,00	2,26	2.260,00
6	6	73788/3- SINAPI GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES 4 L	LIDER		UN	100,00	51,49	5.149,00
6	7	98510 - SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M	LIDER		UN	3.000,00	18,04	54.120,00
6	8	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00M E MENOR OU IGUAL A 4,00M	LIDER		UN	2.000,00	24,32	48.640,00
6	9	98504 - SINAPI PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	LIDER		M²	25.000,00	4,74	118.500,00
6	10	98534- SINAPI PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	LIDER		UN	500,00	43,53	21.765,00
6	11	98522- SINAPI PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	LIDER		M²	3.000,00	5,60	16.800,00
6	12	98533 -PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	LIDER		UN	400,00	133,67	53.468,00
6	13	98511- SINAPI PLANTIO DE ARVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	LIDER		UN	600,00	24,32	14.592,00
7	1	94228- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	12,90	12.900,00
7	2	94229- SINAPI CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	22,00	22.000,00
7	3	94231- SINAPI RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		MT	1.000,00	7,24	7.240,00

8	1	95272/3/4/5/6/7 - SINAPI POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP – MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_09/2016	LIDER		HR	1.000,00	8,40	8.400,00
8	2	5795/53863 - MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016 INCLUSIVE MANUTENÇÃO	LIDER		HR	450,00	18,27	8.221,50
8	3	91529/30/31/32/33- SINAPI COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	1.000,00	17,98	17.980,00
8	4	95266/7/8/9/70/71- SINAPI RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016 INCLUSIVE DEPRECIAÇAO E MANUTENÇÃO	LIDER		HR	500,00	12,82	6.410,00
8	5	95273/4/5/6/7- SINAPI - PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	500,00	8,40	4.200,00
8	6	91279/80/81/82/85- SINAPI CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014 INCLUSIVE MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO	LIDER		HR	350,00	28,41	9.943,50
9	1	88316 – SINAPI -SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	16,18	8.090,00
9	2	88260 – SINAPI - CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	19,29	9.645,00
9	3	88262- SINAPI - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	800,00	22,52	18.016,00
9	4	88267- SINAPI -ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	600,00	22,70	13.620,00
9	5	88308- SINAPI PASTILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	800,00	22,61	18.088,00
9	6	88323- SINAPI TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	LIDER		HR	800,00	20,80	16.640,00
9	7	90780 – SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	400,00	66,28	26.512,00
9	8	88441 – SINAPI JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	21,66	10.830,00
9	9	90767 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	400,00	19,38	7.752,00
9	10	88313 - POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	200,00	16,91	3.382,00
9	11	88325- SINAPI VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	300,00	26,98	8.094,00
9	12	100301 – SINAPI AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	300,00	15,26	4.578,00
9	13	88310 – SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	LIDER		HR	500,00	22,66	11.330,00
10	1	100697 - SINAPI RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	LIDER		M²	30,00	18,69	560,70
10	2	97644 - SINAPI REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		M²	30,00	19,95	598,50
10	3	97645 - SINAPI REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		UN	30,00	76,82	2.304,60
10	4	101964 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	LIDER		M²	400,00	26,82	10.728,00
10	5	101963 - SINAPI LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	LIDER		M²	400,00	29,10	11.640,00
10	6	74141/1 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	30,97	12.388,00
10	7	74141/2- SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	LIDER		M²	400,00	32,52	13.008,00

10	8	74141/3 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M^2	400,00	36,67	14.668,00
10	9	74141/4 - SINAPI LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	LIDER		M^2	40,00	37,76	1.510,40
10	10	97643 - SINAPI REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE) DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	LIDER		M^2	80,00	18,53	1.482,40
10	11	72192 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	LIDER		M^2	100,00	18,62	1.862,00
10	12	72193 - SINAPI RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	LIDER		M^2	100,00	52,44	5.244,00
10	13	84084 - SINAPI APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	LIDER		M^2	1.000,00	6,55	6.550,00
10	14	101727 - PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	LIDER		M^2	1.000,00	8,94	8.940,00
10	15	72200- SINAPI REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	LIDER		M^2	500,00	31,73	15.865,00
10	16	98689 - SINAPI SOLEIRA EM GRANITO LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	LIDER		M^2	50,00	20,42	1.021,00
10	17	95990 - SINAPI CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	LIDER		M^2	1.000,00	53,99	53.990,00
10	18	102254 - SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	LIDER		M^2	40,00	177,93	7.117,20
10	19	102253 – SINAPI DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	LIDER		M^2	40,00	177,93	7.117,20
10	20	95957 - SINAPI (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	LIDER		M^3	40,00	773,60	30.944,00
10	21	101174 - SINAPI ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	LIDER		MT	500,00	43,60	21.800,00
TOTAL								3.354.173,70

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.354.173,70 (três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Correio DO POVO DO PARANÁ EDIÇÃO 3989

PUBLICAÇÃO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 1A

*Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3989 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr.
O Sr. Pregoeiro informa aos interessados que: será exigido na habilitação ficha técnica e/ou catálogo de todos os itens, conforme previsão em edital, item 7.3, do Anexo II. Termo de Referência.
Fica mantida a abertura do certame licitatório para o dia 29/09/2022, às 08h15min.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços visando aquisição de cestas de alimentos compostos de gêneros alimentícios a serem distribuídos pela secretaria municipal de ação social e segurança da família do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 13/10/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para fornecimento e instalação de placas de trânsito no perímetro urbano de do município de laranjeiras do sul.
Benefícios: Item com Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006. E itens de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 13/10/2022.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-3135 ou (42) 3635-6156

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, §2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 097/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUINDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CONSERVE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item	Cota	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Qtd.	Unitário	Valor Total
1	1	96521 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC SERIE R PARA ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	50,00	17,02	851,00
2	2	96523 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,84	1.388,80
3	3	96524 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	80,00	20,03	1.602,40
4	4	96525 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	20,03	1.402,10
5	5	96526 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
6	6	96527 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
7	7	96528 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
8	8	96529 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 350 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
9	9	96530 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
10	10	96531 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 450 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
11	11	96532 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
12	12	96533 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
13	13	96534 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 700 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
14	14	96535 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
15	15	96536 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 900 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
16	16	96537 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
17	17	96538 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 1100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
18	18	96539 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 1200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
19	19	96540 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 1400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
20	20	96541 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 1500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
21	21	96542 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 1600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
22	22	96543 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 1800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
23	23	96544 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 2000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
24	24	96545 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 2200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
25	25	96546 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 2400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
26	26	96547 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 2500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
27	27	96548 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 2600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
28	28	96549 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 2800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
29	29	96550 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 3000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
30	30	96551 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 3200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
31	31	96552 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 3400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
32	32	96553 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 3600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
33	33	96554 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 3800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
34	34	96555 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 4000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
35	35	96556 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 4200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
36	36	96557 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 4500 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
37	37	96558 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 4800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
38	38	96559 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 5000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
39	39	96560 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 5200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
40	40	96561 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 5400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
41	41	96562 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 5600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
42	42	96563 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 5800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
43	43	96564 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 6000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
44	44	96565 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 6200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
45	45	96566 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 6400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
46	46	96567 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 6600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
47	47	96568 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 6800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
48	48	96569 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 7000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
49	49	96570 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 7200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
50	50	96571 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 7400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
51	51	96572 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 7600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
52	52	96573 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 7800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
53	53	96574 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 8000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
54	54	96575 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 8200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
55	55	96576 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 8400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
56	56	96577 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 8600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
57	57	96578 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 8800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
58	58	96579 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 9000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
59	59	96580 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 9200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
60	60	96581 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 9400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
61	61	96582 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 9600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
62	62	96583 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 9800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
63	63	96584 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 10000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
64	64	96585 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 10200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
65	65	96586 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 10400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
66	66	96587 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 10600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
67	67	96588 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 10800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
68	68	96589 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 11000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
69	69	96590 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 11200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
70	70	96591 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 11400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
71	71	96592 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 11600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
72	72	96593 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 11800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
73	73	96594 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 12000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
74	74	96595 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 12200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
75	75	96596 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 12400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
76	76	96597 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 12600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
77	77	96598 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 12800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
78	78	96599 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 13000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
79	79	96600 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 13200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
80	80	96601 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 13400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
81	81	96602 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 13600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
82	82	96603 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 13800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
83	83	96604 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 14000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
84	84	96605 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 14200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
85	85	96606 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 14400 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
86	86	96607 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 14600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
87	87	96608 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 14800 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
88	88	96609 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 15000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
89	89	96610 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 15200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM ADUTORA OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO. AF 06/2016	LIDER	M	70,00	19,63	1.374,10
90	90	96611 - SINAPI - ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO PVC PBA PARA ÁGUA, DN 15400 MM, JUNTA